



Ofício nº 111/2018

Cruz Machado, 20 de Abril de 2018.

Ao Setor de Compras e Licitações

Vera Maria Benzak Krawczyk

Secretária da Fazenda

Objeto: Solicitação de aquisição de veículo ônibus e van para uso de transporte coletivo de pacientes para Tratamento fora do município, sendo o mesmo recurso através da Resolução SESA nº 593/2017(Anexo), qual autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos municipais de saúde do Estado do Paraná, destinou o Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário no municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, sendo o montante de R\$ 570.000,00(quinhetos e setenta mil reais) para aquisição de um micro-ônibus no valor de R\$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais) e R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) para aquisição de uma Van, ressaltando que está definição do valor do Micro-ônibus consta na Resolução da SESA nº 051/2017(anexo), e para suplementação dos valores dos veículos caso necessite será utilizado recursos das emendas impositivas dos vereadores no ano exercício de 2018.

Justificativa: se faz necessário a aquisição do veiculo devido ao maior conforto de pacientes para Tratamentos fora de domicilio (TFD) em cidades mais distantes: (Curitiba, Campina Grande do Sul).

Prazo: 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento das autorizações de fornecimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000002

CRUZ MACHADO – PR

Entrega: Secretaria Municipal de Saúde, sito Avenida Presidente Getúlio Vargas 280, Centro.

Dotação: será utilizada a dotação 406 para aquisição dos veículos e para complementação a dotação 401 das emendas impositivas.

Observações: Ressaltando que no edital de licitação para aquisição dos veículos deve ser incluída a cláusula antifraude e anticorrupção (Anexo), bem como em todos os contratos dos mesmos, em razão do acordo do Estado do Paraná com o Banco Mundial, uma vez que estes recursos fazem parte do Projeto de Desenvolvimento Multissetorial.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000003

CRUZ MACHADO - PR

Relação dos Itens

Item	Descrição do Objeto	Unidade
01	<p>Ônibus Rodoviário Zero Km ano 2018, com chassi 4x2 motor Traseiro, movido a óleo diesel, com no mínimo 6 cilindros, potência mínima de 310 CV, turbo Inter cooler, com direção hidráulica ou elétrica, com no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré com rodas de aço 8,25" x 22,5" e roda com pneu socorro, incluso ferramentas, macaco hidráulico, chave de roda e alavanca, triangulo, suspensão pneumática com bolsões de no eixo dianteiro e traseiro, freios a ar, com tambor ou disco nas rodas dianteiras e traseiras, ABS, freio de estacionamento com atuação sobre rodas traseira, freio motor com sistema de rodo ar instalado nas rodas dianteiras e traseiras, com PBT mínimo homologado de 16.000 KG, CARROCERIA de acordo com a Resolução 445/NBR 15320-Rodoviário, comprimento externo Mínimo de 12.000mm, altura externa mínima de 3.600mm com ar condicionado, largura externa mínima de 2.600mm, uma porta pantográfica LD, balanço dianteiro, acionamento pneumático e com válvula de alívio junto a grade dianteira, capacidade mínima de 44 passageiros sentados, mais posto do motorista, divisória total de porta, tanque de combustível plástico transversal com capacidade mínima de 500 litros, ar condicionado de teto instalado com capacidade mínima de 130.000 BTU's/h, isolamento térmico total, Com sanitário, mínimo de um alçapão sendo como saída de emergência, porta pacotes, porta copos, com luz individual e saídas individualizadas de ar condicionado, poltronas rodoviárias com mínimo de 1050 mm com no mínimo três reclinções, revestimento frontal e lateral da poltronas, descansa braço central e lateral das poltronas retrátil, traseira superior</p>	01

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil -

Fone: (42) 3554-1294 Fax: (42) 3554-1294

Cruzmachado_sms@hotmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000004

CRUZ MACHADO - PR

	<p>fechada com cinto de segurança, janelas com vidro fumê de correr e travas, cortinas em tecido total, saídas de emergências, teto e janelas de acordo com as normas vigentes, Indicadores acrílicos de saída de emergência, itinerário eletrônico, 8x80, tampas de bagageiros pantográficas com bloqueio pneumático, bagageiro passante entre eixos, revestimento assoalho bagageiros em alumínio, desembaçador de para brisa elétrico e ar natural, tapa sol tipo sanefa no lado esquerdo, espelho retrovisor externo com suporte carrenado, caixa de ferramentas, estepe no bagageiro entre os eixos, rádio AM/FM com entrada de USB instalado no painel, DVD com dois Monitores, tela plana mecânicos Instalados, farol de neblina no para choque, iluminação interna com leds, instalados nos porta pacotes, alarme de ré, luz de freio break light na traseira, revestimento externo, lateral em chapas de alumínio, frente, traseira e teto em fibra, piso em compensado naval revestido com passadeira plástica, pintura total em PU cor Branca.</p>	
02	<p>Veículo Automotor Zero Km, Ano 2018 motor mínimo de 130 CV turbo, movido a óleo diesel, tipo minibus, com capacidade para no mínimo 15 + 1 (15 Passageiros com poltronas individuais e reclináveis mais 1 motorista), caixa de câmbio manual com 6 velocidades sendo 6 a frente e 1 a ré, tração traseira, direção hidráulica ou elétrica, suspensão dianteira frontal independente com barra estabilizadora e amortecedores, Aros e pneus da linha de Montagem de Fábrica, pneus estepe, comprimento total mínimo de 6.100mm, teto alto, Suspensão traseira de feixe de molas com barra estabilizadora e amortecedores, freio hidráulico duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas frontais, com frontais auto ventilados, com Air Bag, Freios ABS, Controle de Tração, e Servo freio de emergência, banco do motorista com regulagem, ar condicionado, painel com mostrador de temperatura, som com entrada USB, ar quente, vidros elétricos, espelhos retrovisores elétricos, volante com regulagem de</p>	01

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil -

Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294

Cruzmachado_sms@hotmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CRUZ MACHADO - PR**

	altura, e profundidade, radio com AM/FM/MP3/USB/Cartão de memória, faróis de neblina, desembaçador traseiro, fechamento de portas via controle remoto, tacógrafo digital, conta giros, 2 portas dianteiras, porta lateral deslizante, vidros climatizados verdes com película protetora solar conforme legislação, e cintos de segurança de dois pontos para os passageiros, veículo equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo Detran.	
--	---	--

Atenciosamente.

Carlos Diego Train**Secretário Municipal de Saúde**

000006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Solicitação Nr.: 462/2018

Data: 23/04/2018

CNPJ: 76.339.688/0001-09 **Telefone/Fax:** 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Nr. por Centro de Custo: 2045

153.2018

Folha: 1/3

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	230 - CENTRO DE SAÚDE DR CARLOS RENATO PASSOS	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		04.01.2.014.4.4.90.52.48.00.00.00 (406/2018)
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saude		
Nome do Solicitante:	Carlos Diego Train		
Local de Entrega:	CENTRO DE SAÚDE DR. CARLOS RENATO PASSOS -		
Destinação:	Venho através desta solicitar ao departamento de compras e licitações a aquisição dos itens abaixo descritos, os mesmos se faz necessário com intuito de dar maior conforto aos pacientes que fazem tratamento fora de domicilio (TFD), em cidades mais distantes como por exemplo Curitiba.	Identificação:	

Observações: Ressaltando que no edital de licitação para aquisição destes itens deve ser incluída a cláusula antifraude e anticorrupção, em razão do acordo do Estado do Paraná com o Banco Mundial.
Aquisição dos itens através da resolução da SESA nº 593/2017 - APSUS
A complementação do orçamento será feita com a dotação 401 das emendas impositivas.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unít. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	ÔNIBUS ZERO KM ANO 2018 - ÔNIBUS RODIVIÁRIO COM CHASSI 4X2 MOTOR TRASEIRO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MINIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA MINIMA 310 CV, TURBO INTER COOLER, COM DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, COM NO MINIMO 6 MARCHAS E A FRENTE E UMA A RÉ COM RODAS DE AÇO 8,25" X 22,5" E RODA COM PNEU SOCORRO, INCLUSO FERRAMENTAS, MACACO HIDRÁULICO, CHAVE DE RODA E ALAVANCA, TRIANGULO, SUPENSÃO PNEUMATICA COM BOLSÕES NO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, FREIOS A AR, COM TAMBOR OU DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, ABS, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ATUAÇÃO SOBRE RODAS TRASEIRA, FREIO MOTOR COM SISTEMA DE RODO AR INSTALADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM PBT MINIMO HOMOLOGADO DE 16.000 KG, CARROCERIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 445/NBR 15320 - ROSOVIARIO, COMPRIMENTO EXTERNO MINIMO DE 12.000 MM, ALTURA EXTERNA MINIMA DE 3.600 MM COM AR CONDICIONADO, LARGURA EXTERNA MINIMA DE 2.600 MM, UMA PORTA PANTOGRAFICA LD,	0,0000	0,00

Solicitante: Carlos Diego Train.....

Cruz Machado, 23 de Abril de 2018.

Adm. Carlos Diego Train
CNA-PR 23403

Responsável pelo Setor Compras

000007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 462/2018

Data: 23/04/2018

Nr. por Centro de Custo: 2045

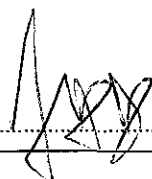
Folha: 2/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			<p>BALANÇO DIANTEIRO, ACIONAMENTO PNEUMATICO E COM VALVULA DE ALIVIO JUNTO A GRADE DIANTEIRA, CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, MAIS POSTO DO MOTORISTA, DIVISORIA TOTAL DE PORTA, TANQUE DE COMBUSTIVEL PLASTICO TRANSVERSAL COM CAPACIDADE MINIMA 500 LITROS, AR CONDICIONADO DE TETO INSTALADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 130.000 BTU' S/H, ISOLAMENTO TERMICOTOTAL, COM SANITARIO, MINIMO DE UM ALÇAPÃO SENDO COMO SAIDA DE EMERGENCIA, PORTA PACOTES, PORTA COPOS, COM LUZ INDIVIDUAL E SAIDAS INDIVIDUALIZADAS DE AR CONDICIONADO, POLTRONAS RODOVIARIAS COM MINIMO DE 1050 MM COM MINIMO DE TRES RECLINAÇÕES, REVESTIMENTO FRONTALE LATERAL DAS POLTRONAS, DESCANSA BRAÇO CENTRAL E LATERAL DAS POLTRONAS RETRATIL, TRASEIRA SUPERIOR FECHADA COM CINTO DE SEGURANÇA, JANELAS COM VIDRO FUME DE CORRER E TRAVAS, CORTINAS EM TECIDO TOTAL, SAIDAS DE EMERGENCIAS, TETO E JANELAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, INDICADORES ACRILICOS DE SAIDA DE EMERGENCIA, ITINERARIO ELETRONICO, 8X80, TAMPAS DE BAGAGEIROS PANTOGRAFICOS PASSANTE ENTRE EIXOS, REVESTIMENTO ASSOALHO BAGAGEIRO EM ALUMINIO, DESEMBAÇADOR DE PARA BRISA ELETRICO E AR NATURAL, TAPA SOL TIPO SANEFA NO LADO ESQUERDO, ESPELHO RETROVISOR EXTERNO COM SUPORTE CARRENADO, CAIXA DE FERRAMENTAS, ESTEPE NO BAGAGEIRO ENTRE OS EIXOS, RADIO AM/FM COM ENTRADA DE USB INSTALADO NO PAINEL, DVD COM DOIS MONITORES, TELA PLANA MECANICOS INSTALADOS, FAROL DE NEBLINA NO PARA CHOQUE, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LEDS, INSTALADOS NOS PORTA PACOTES, ALARME DE RÉ, LUZ DE FREIO BREAK LIGHT NA TRASEIRA, REVESTIMENTO EXTERNO, LATERALEM CHAPAS DE ALUMINIO, FRENTE , TRASEIRA E TETO EM FIBRA, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM PASSADEIRA</p>		

Solicitante: Carlos Diego Train:.....



Cruz Machado, 23 de Abril de 2018.

Adm. Carlos Diego Train
CMA-PR 23/04/18

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000008
Solicitação Nr.: 462/2018

Data: 23/04/2018

Nr. por Centro de Custo: 2045

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
2	1	UN	PLASTICA, PINTURA TOTAL EM PU. COR BRANCA. (77010011)		
			VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, ANO 2018 P/ 15 PASSAGEIROS - MOTOR MINIMO DE 130 CV TURBO, MOVIDO A OLEO DIESEL, TIPO MINIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 15 PASSAGEIROS + 1 (15 PASSAGEIROS COM POLTRONAS INDIVIDUAIS E RECLINAVEIS MAIS 1 MOTORITA) , CAIXA DE CAMBIO MANUAL COM 6 VELOCIDADES SENDO 6 A FRENTE E 1 A RÉ, TRACÇÃO TRASEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA FRONTAL INDEPENDENTE COM BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES, AROS E PNEUS ESTEPE, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DE 6.100 MM, TETO ALTO, SUSPENSÃO TRASEIRA DE FEIXE DE MOLAS COM BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES, FREIO HIDRAULICO DUPLO CIRCUITO COM SERVO DEPRESSÃO, FREIO A DISCO EM TODAS AS RODAS FRONTAIS, COM FRONTAIS AUTO VENTILADOS, COM AIR BAG, FREIOS ABS, CONTROLE DE TRACÇÃO, E SERVO FREIO DE EMERGENCIA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM, AR CONDICIONADO, PAINEL COM MOSTRADOR DE TEMPERATURA, SOM COM ENTRADA USB, AR QUENTE, VIDROS ELETRICOS, ESPELHOS RETROVISORES ELETRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, E PROFUNDIDADE, RADIO COM AM/FM/MP3/USB/ CARTÃO DE MEMORIA, FAROIS DE NEBLINA, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, FECHAMENTO DE PORTAS VIA CONTROLE REMOTO, TACOGRAFO DIGITAL, CONTA GIROS, 2 PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL DESLIZANTE, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES COM PELICULA PROTETORA SOLAR CONFORME LEGISLAÇÃO, E CINTOS DE SEGURANÇA DE DOIS PONTOS PARA OS PASSAGEIROS, VEICULO EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CNT, HOMOLOGADO PELO DENTRAN. (48070006)	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Solicitante: Carlos Oiego Train: 

Cruz Machado, 23 de Abril de 2018.

Adm. Carlos Oiego Train
CMA-PR 234/18

Responsável pelo Setor Compras



TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO APSUS

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das Equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos do transporte sanitário para o Quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 169/2016 e, para fazer jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO

O Município de CRUZ MACHADO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 094.314.14.0001-40, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, para o ano de 2017.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO o repasse de R\$ 570.000,00 (quinhentos e



setenta mil reais) para a aquisição de veículo e/ou equipamento para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

- a) Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- b) Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- c) Comprometer-se a:
 - Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde da Família - USF;
 - Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
 - Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família-USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
 - Manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipe, bem como o custeio de materiais, e ser utilizada exclusivamente para os usuários do SUS;
 - Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
 - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo do Transporte Sanitário.
- d) Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
 - I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;



- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- e) Promover a aquisição do veículo e/ou equipamento em até 360 (Trezentos e Sessenta) dias após o recebimento do recurso.
- f) Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SESA:



Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para a aquisição de veículo e/ou equipamento para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde, recursos da Fonte do Tesouro do Estado, e serão repassados em uma única parcela.

Caso os recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/FUNSAUDE, não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste termo, o MUNICÍPIO deverá complementar com os recursos necessários.

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, após o recebimento do recurso, para a aquisição do veículo e/ou equipamento destinado ao transporte sanitário.

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II.
- II. quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA VIII – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



A SESA, por meio das Regionais de Saúde fará o monitoramento do estabelecido na Resolução, promovendo o registro fotográfico do bem adquirido com recursos do incentivo estabelecido e o encaminhando para a Superintendência de Atenção à Saúde, juntamente com as cópias (em mídia eletrônica) dos documentos referentes ao Processo Licitatório e ao Contrato, contendo as cláusulas antifraude e anticorrupção, com a respectiva Nota Fiscal do bem adquirido. O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruz Machado, 26 de outubro de 2017.

Euclides Pasa

Prefeito do Município de Cruz Machado

Halina Krajewska
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº. 27461/2017

Halina Krajewska

SMS do Município de Cruz Machado

RESOLUÇÃO Nº 003/2017, de 27 de Julho de 2017, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Cruz Machado

Dispõe sobre a Aprovação e Deliberação do PLANO
MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruz Machado - PR, em reunião ordinária realizada em 27 de julho de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1188 de 24/06/2009 e alterações pela Lei Municipal nº 1507 de 13/07/2015;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar e Deliberar sobre o Plano Municipal de Saúde 2018 - 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 27 de Julho 2017.


RODRIGO PAULUK
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO SESA nº 207/2016**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da cláusula de fraude e corrupção.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e,

- considerando a Resolução SESA nº 276/2012 que institui o Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, utilizando os critérios estabelecidos pelo Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando os convênios celebrados, a partir de 2012, com municípios para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, ainda em execução.
- considerando a Resolução SESA nº 453/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 721/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Custeio para reforma de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 426/2014 estabelece os valores de repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, para o ano de 2014;
- considerando a Resolução SESA nº 434/2014, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo”, para o biênio 2014/2015;
- considerando a Resolução SESA nº 312/2015, que acrescenta dispositivo o inciso VI ao art. 4º da Resolução SESA nº 434/2014, que instituiu o Incentivo Financeiro de investimento para a implantação do Transporte Sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o Biênio 2014/2015.
- considerando a Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;



- considerando a exigência do Banco Mundial, que na execução dos recursos que integram projetos financiados pelo Banco, os Mutuários (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiras e seus agentes (se declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e consecução desses contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a obrigatoriedade da inclusão da cláusula de fraude e corrupção, conforme disposto no Anexo I da presente resolução, em todos os editais de processos licitatórios, nos contratos, convênios celebrados e repasses "fundo a fundo" realizados pela SESA/PR.

§ 1º - Em se tratando de repasses "fundo a fundo" os municípios deverão fazer incluir em todos os seus editais de processos licitatórios, nos contratos e convênios celebrados, que se refere ao objeto repassado com recursos do Estado, as cláusulas de fraude e corrupção previstas no Anexo I desta Resolução.

§ 2º - Como condição para repasse ou contratação, os tomadores ou contratados deverão concordar e autorizar que, na hipótese de a adesão ou contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco Mundial, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 3º - Nos casos em que já tenha ocorrido a licitação, celebração de contrato, adesão ou convênio, deverá ser providenciado o termo aditivo no referido termo/contrato para fins de inclusão da cláusula de fraude e corrupção, ainda em vigência.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 329/2015, de 01/09/2015.

Curitiba, 03 de junho de 2016.



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Anexo I da Resolução SESA nº 207/2016

CLÁUSULA A SER INCLUÍDA EM TODOS OS EDITAIS, CONTRATOS E TERMOS

Cláusula _____ - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) **“prática corrupta”**²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) **“prática fraudulenta”**³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) **“prática colusiva”**⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) **“prática coercitiva”**⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **“prática obstrutiva”**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de

¹ Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

² Para os fins deste parágrafo, “terceiros” refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, “funcionário público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

³ Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um funcionário público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁴ Para os fins deste parágrafo, o termo “partes” refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

⁵ Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (c) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

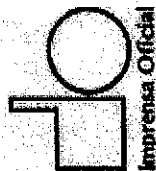
⁶ Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

⁷ Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

GABINETE DO SECRETÁRIO

4

000019



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Profocolo **49339/2016**

Título Resolução SESA nº 207/2016

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde


Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR


Enviada em 06/06/2016 10:00

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde


✦ Resolução-EX (Gratuita)

 207.16.rtf
152,14 KB

Data de publicação

 07/06/2016 Terça-feira

Gratuita

 Diagramada06/06/16
11:09 Nº da Edição do
Diário: 9713[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**

**Anexo I da Resolução SESA nº 169/2016****TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA
O TRANSPORTE SANITÁRIO DO APSUS**

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das Equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos do transporte sanitário para o Quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 169/2016 e, para fazer jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.431.414/0001-40, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, para o ano de 2017.

CLÁUSULA II – DO OBJETO



Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO o repasse de R\$ **20.000.000 (vinte mil reais)** para a aquisição de veículo e/ou equipamento para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

- a) Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- b) Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- c) Comprometer-se a:
 - Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde da Família - USF;
 - Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
 - Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família-USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
 - Manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipe, bem como o custeio de materiais, e ser utilizada exclusivamente para os usuários do SUS;
 - Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
 - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo do Transporte Sanitário.
- d) Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
 - l. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;



II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- e) Promover a aquisição do veículo e/ou equipamento em até 360 (Trezentos e Sessenta) dias após o recebimento do recurso.
- f) Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SESA:



Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS

O município fará jus ao **montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para a aquisição de veículo e/ou equipamento para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde, recursos da Fonte do Tesouro do Estado, e serão repassados em uma única parcela.

Caso os recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/FUNSAUDE, não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste termo, o MUNICÍPIO deverá complementar com os recursos necessários.

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, após o recebimento do recurso, para a aquisição do veículo e/ou equipamento destinado ao transporte sanitário.

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II.
- II. quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA VIII – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



A SESA, por meio das Regionais de Saúde fará o monitoramento do estabelecido na Resolução, promovendo o registro fotográfico do bem adquirido com recursos do incentivo estabelecido e o encaminhando para a Superintendência de Atenção à Saúde, juntamente com as cópias (em mídia eletrônica) dos documentos referentes ao Processo Licitatório e ao Contrato, contendo as cláusulas antifraude e anticorrupção, com a respectiva Nota Fiscal do bem adquirido. O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruz Machado, 26 de Outubro de 2017.

Prefeito do Município de Cruz Machado

SMS do Município do Município de Cruz Machado


RESOLUÇÃO SESA nº 051/2017

Altera o Art. 03 e Art. 04 da Resolução SESA nº 169/2016 que disciplina o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação de Atenção Primária APSUS, na modalidade "fundo a fundo", para o quadriênio 2016/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03/06/1987, artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e, em seu Inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;
- considerado a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;
- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde
- considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



custeio e investimento das ações e serviços;

- considerando o art. 12, XVI, da Lei Estadual nº 13.331/2001, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando Decreto nº 7.986/2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;
- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
- considerando a deliberação CIB/PR nº17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária – APSUS estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente atenção domiciliar;
- considerando Resolução SESA nº 207/2016 SESA que Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da cláusula de fraude e corrupção;
- considerando que o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, composto por três componentes: custeio, investimento e capacitação; é um Programa de Continuidade, constando do Plano Plurianual-PPA 2016-2019;
- considerando a deliberação CIB/PR nº 053, de 12/04/2016, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o quadriênio 2016-2019;
- considerando a Resolução SESA nº 169/2016, que disciplina o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do Transporte Sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o quadriênio 2016/2019;
- considerando que a estruturação / organização do Transporte Sanitário nos municípios deve ser um processo continuado, em função do desgaste dos veículos / equipamentos, o que ocasiona a necessidade de sua renovação;
- considerando as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte mais recursos de forma a permitir a continuidade do processo de estruturação/organização do transporte sanitário nos municípios paranaenses;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Artigos 3º e 4º da Resolução SESA nº 169/2016, de 06 de maio de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Artigo 3º - Estabelecer os valores de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o Incentivo do Transporte Sanitário no município, a ser repassado em parcela única.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Parágrafo único: o incentivo do Transporte Sanitário repassado no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) deverá ser utilizado para aquisição do bem descrito no inciso X, conforme descrito no Artigo 4º. (NR)

Art. 2º - Incluir o inciso X ao Artigo 4º da Resolução SESA nº 169, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º -

X. Ônibus novos (0km) de pelo menos 40 lugares e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios.” (NR)

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2017


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

000028



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **10315/2017** **Diário Oficial Executivo**
Título Resolução SESA nº 051/2017 **Secretaria da Saúde**
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde **Resolução-EX (Gratuita)**
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL **051:17.tif**
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR **172,43 KB**
Enviada em 09/02/2017 11:01

Data de publicação

10/02/2017 Sexta-feira

Gratuita

Diagramada

09/02/17
11:08Nº da Edição do
Diário: 9884[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**

**RESOLUÇÃO SESA Nº 550/2017**

Aprova a relação de Municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 434/2014 e alterações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014 e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c Art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;
- considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabeleceu a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária. Que sobre as responsabilidades das Secretarias Estaduais de Saúde, o anexo I da Portaria Ministerial estabelece o dever de contribuir com o financiamento tripartite da Atenção Básica; sendo competência da Secretaria de Estado da Saúde destinar recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;
- considerando o art. 12, XVI, da Lei Estadual nº 13.331/2001, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando o Decreto nº 7.986/2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;
- considerando a Resolução SESA nº 237/2012 que estabelece como metodologia para a alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a aplicação do Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
- considerando a deliberação CTB/PR nº17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária – APSUS estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



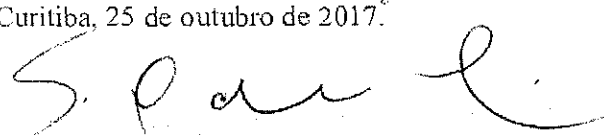
- realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente atenção domiciliar;
- considerando a necessidade de atender as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte recursos para a organização do Transporte Sanitário nos municípios paranaenses;
 - considerando a Resolução SESA nº 434/2014 que instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015 e alteração disposta na Resolução SESA nº 312/2015;
 - considerando a Resolução SESA nº 051/2017, que altera o Art 03 e 04 da Resolução SESA nº 169/2016;
 - considerando a Resolução SESA nº 207/2016 que Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da cláusula de fraude e corrupção;
 - considerando a deliberação CIB/PR nº 053, de 12 de abril de 2016, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o quadriênio 2016-2019;
 - considerando a Resolução SESA nº 169/2016 que disciplina o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o quadriênio 2016-2019;
 - considerando a Resolução SESA nº 196/2017 que altera o preâmbulo da Resolução SESA nº 312/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a relação de Municípios, constantes no anexo I dessa resolução, habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 434/2014 e Resolução SESA nº 312/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de outubro de 2017.


Michete Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 550/2017**

	Municípios desta Resolução	Valor
1	Almirante Tamandaré	R\$ 240.000,00
2	Altonia	R\$ 360.000,00
3	Antonio Olinto	R\$ 120.000,00
4	Bandeirantes	R\$ 120.000,00
5	Bom Sucesso	R\$ 240.000,00
6	Braganey	R\$ 240.000,00
7	Cambará	R\$ 120.000,00
8	Centenário do Sul	R\$ 450.000,00
9	Congoinhas	R\$ 120.000,00
10	Cornélio Procópio	R\$ 240.000,00
11	Coronel Vivida	R\$ 120.000,00
12	Cruz Machado	R\$ 570.000,00
13	Cruzmaltina	R\$ 120.000,00
14	Curiuva	R\$ 480.000,00
15	Doutor Camargo	R\$ 120.000,00
16	General Carneiro	R\$ 120.000,00
17	Guamiranga	R\$ 240.000,00
18	Itaguaje	R\$ 120.000,00
19	Itaperuçu	R\$ 240.000,00
20	Laranjeiras do Sul	R\$ 360.000,00
21	Mamborê	R\$ 240.000,00
22	Mandirituba	R\$ 120.000,00
23	Maria Helena	R\$ 120.000,00
24	Mato Rico	R\$ 120.000,00
25	Nova Laranjeiras	R\$ 120.000,00
26	Nova Londrina	R\$ 120.000,00
27	Palmital	R\$ 480.000,00
28	Palotina	R\$ 120.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

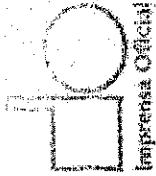
Rua Pitiquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.or.gov.br



29	Perobal	R\$ 360.000,00
30	Pérola	R\$ 240.000,00
31	Piên	R\$ 120.000,00
32	Quarto Centenário	R\$ 240.000,00
33	Rio Bonito do Iguaçu	R\$ 120.000,00
34	Rio Branco do Ivaí	R\$ 120.000,00
35	Roncador	R\$ 240.000,00
36	Rondon	R\$ 120.000,00
37	Salto do Itararé	R\$ 120.000,00
38	Santa Barbara	R\$ 120.000,00
39	Santa Monica	R\$ 240.000,00
40	Santo Antonio da Platina	R\$ 120.000,00
41	São Jorge do Patrocínio	R\$ 120.000,00
42	Sapopema	R\$ 120.000,00
43	Siqueira Campos	R\$ 360.000,00
44	Tamboara	R\$ 120.000,00
45	Tapejara	R\$ 240.000,00
46	Uraí	R\$ 240.000,00
47	Vera Cruz do Oeste	R\$ 480.000,00
48	Virmond	R\$ 120.000,00

S

000033



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Assunto: 103118/2017 **Diário Oficial Executivo**
Assinatura: Resolução SESA nº 550/2017 **Secretaria da Saúde**
Origem: SESA - Secretaria de Estado da Saúde **Resolução-EX (Gratuita)**
Depositário: RAQUEL STEIMBACH BURGEL **550.17.rtf**
E-mail: RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR **174,88 KB**
Enviada em: 26/10/2017 09:34

Data de publicação

27/10/2017 Sexta-feira

Gratuita

Aprovada

26/10/17
09:55Nº da Edição
do Diário:
10057

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

000034

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 ônibus zero Km ano 2018 e um veículo automotor tipo van zero Km, ano 2018 destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 109/2018 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
na Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA, 167
Urgência:
Vigência: 06 meses
Observações: Solicitação 462/2018. - PASSADO P LICITAÇÃO EM 02/05/2018.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

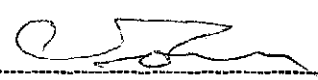
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
401	04.01.1.101.4.4.90.52.00.00.00.00	Emendas Impositivas Vereadores SAÚDE	4.4.90.52.48.00.00.00	168.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
	04.01.2.014.4.4.90.52.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede I	4.4.90.52.48.00.00.00	570.000,00
	Fonte de Recurso : 3339 - Bloco Financeiro SESA 550/2017			
Total previsto:				738.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	ÔNIBUS ZERO KM ANO 2018 - ÔNIBUS RODIÁRIO COM CHASSI 4X2 MOTOR TRASEIRO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 310 CV, TURBO INTER COOLER, COM DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS E A FRENTE E UMA A RÉ COM RODAS DE AÇO 8,25" X 22,5" E RODA COM PNEU	575.000,0000	575.000,00

Cruz Machado, 4 de Maio de 2018.



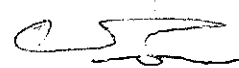
Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitorla, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			<p>SOCORRO, INCLUSO FERRAMENTAS, MACACO HIDRÁULICO, CHAVE DE RODA E ALAVANCA, TRIANGULO, SUPENSÃO PNEUMÁTICA COM BOLSÕES NO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, FREIOS A AR, COM TAMBOR OU DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, ABS, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ATUAÇÃO SOBRE RODAS TRASEIRA, FREIO MOTOR COM SISTEMA DE RODO AR INSTALADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM PBT MINIMO HOMOLOGADO DE 16.000 KG, CARROCERIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 445/NBR 15320 - ROSOVIARIO, COMPRIMENTO EXTERNO MINIMO DE 12.000 MM, ALTURA EXTERNA MINIMA DE 3.600 MM COM AR CONDICIONADO, LARGURA EXTERNA MINIMA DE 2.600 MM,</p> <p>UMA PORTA PANTOGRAFICA LD, BALANÇO DIANTEIRO, ACIONAMENTO PNEUMÁTICO E COM VALVULA DE ALIVIO JUNTO A GRADE DIANTEIRA, CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, MAIS POSTO DO MOTORISTA, DIVISORIA TOTAL DE PORTA, TANQUE DE COMBUSTIVEL PLASTICO TRANSVERSAL COM CAPACIDADE MINIMA 500 LITROS, AR CONDICIONADO DE TETO INSTALADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 130.000 BTU' S/H, ISOLAMENTO TERMICOTOTAL, COM SANITARIO, MINIMO DE UM ALÇAPÃO SENDO COMO SAIDA DE EMERGENCIA, PORTA PACOTES, PORTA COPOS, COM LUZ INDIVIDUAL E SAIDAS INDIVIDUALIZADAS DE AR CONDICIONADO, POLTRONAS RODOVIARIAS COM MINIMO DE 1050 MM COM MINIMO DE TRES RECLINAÇÕES, REVESTIMENTO FRONTALE LATERAL DAS POLTRONAS, DESCANSA BRAÇO CENTRAL E LATERAL DAS POLTRONAS RETRATIL, TRASEIRA SUPERIOR FECHADA COM CINTO DE SEGURANÇA, JANELAS COM VIDRO FUME DE CORRER E TRAVAS, CORTINAS EM TECIDO TOTAL, SAIDAS DE EMERGENCIAS, TETO E JANELAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, INDICADORES ACRILICOS DE SAIDA DE EMERGENCIA, ITINERARIO ELETRONICO, 8X80, TAMPAS DE BAGAGEIROS PANTOGRAFICOS PASSANTE ENTRE EIXOS, REVESTIMENTO ASSOALHO BAGAGEIRO EM ALUMINIO, DESEMBAÇADOR DE PARA BRISA ELETRICO E AR NATURAL, TAPA SOL TIPO SANEFA NO LADO ESQUERDO, ESPELHO RETROVISOR EXTERNO COM SUPORTE CARRENADO, CAIXA DE FERRAMENTAS, ESTEPE NO BAGAGEIRO ENTRE OS EIXOS, RADIO AM/FM COM ENTRADA DE USB INSTALADO NO PAINEL, DVD COM DOIS MONITORES, TELA PLANA MECANICOS INSTALADOS, FAROL DE NEBLINA NO PARA CHOQUE, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LEDS, INSTALADOS NOS PORTA PACOTES, ALARME DE RÉ, LUZ DE FREIO BREAK LIGHT NA TRASEIRA, REVESTIMENTO EXTERNO, LATERALEM CHAPAS DE ALUMINIO, FRENTE, TRASEIRA E TETO EM FIBRA, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM PASSADEIRA PLÁSTICA, PINTURA TOTAL EM PU. COR BRANCA. (77010011)</p>		
	1,000	UN	<p>VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, ANO 2018 P/ 15 PASSAGEIROS - MOTOR MINIMO DE 130 CV TURBO, MOVIDO A OLEO DIESEL, TIPO MINIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 15 PASSAGEIROS + 1 (15 PASSAGEIROS COM POLTRONAS INDIVIDUAIS E RECLINAVEIS MAIS 1 MOTORITA), CAIXA DE CAMBIO MANUAL COM 6 VELOCIDADES SENDO 6 A FRENTE E 1 A RÉ, TRAÇÃO TRASEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SUPENSÃO DIANTEIRA FRONTAL INDEPENDENTE COM BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES, AROS E PNEUS ESTEPE, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DE 6.100 MM, TETO ALTO, SUPENSÃO TRASEIRA DE FEIXE DE MOLAS COM BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES,</p> <p>FREIO HIDRAULICO DUPLO CIRCUITO COM SERVO DEPRESSÃO, FREIO A DISCO EM TODAS AS RODAS FRONTAIS, COM FRONTAIS AUTO VENTILADOS, COM AIR BAG, FREIOS ABS, CONTROLE DE TRAÇÃO, E SERVO FREIO DE EMERGENCIA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM, AR CONDICIONADO, PAINEL COM MOSTRADOR DE TEMPERATURA, SOM COM</p>	163.000,0000	163.000,00

Cruz Machado, 4 de Maio de 2018.


 Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

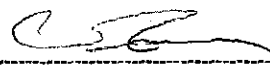
Folha: 3/3

000036

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			ENTRADA USB, AR QUENTE, VIDROS ELETRICOS, ESPELHOS RETROVISORES ELETRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, E PROFUNDIDADE, RADIO COM AM/FM/MP3/USB/ CARTÃO DE MEMORIA, FAROIS DE NEBLINA, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, FECHAMENTO DE PORTAS VIA CONTROLE REMOTO, TACOGRAFO DIGITAL, CONTA GIROS, 2 PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL DESLIZANTE, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES COM PELICULA PROTETORA SOLAR CONFORME LEGISLAÇÃO, E CINTOS DE SEGURANÇA DE DOIS PONTOS PARA OS PASSAGEIROS, VEICULO EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CNT, HOMOLOGADO PELO DENTRAN. (48070008)		
Total Geral ----->				738.000,0000	738.000,00

Cruz Machado, 4 de Maio de 2018.



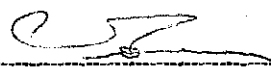
Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 109/2018, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Cruz Machado, 4 de Maio de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

000037

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 109/2018
B - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
F - Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
G - Urgência:
H - Vigência: 06 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 ônibus zero Km ano 2018 e um veículo automotor tipo van zero Km, ano 2018 destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: Solicitação 462/2018. - PASSADO P LICITAÇÃO EM 02/05/2018.
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	04.01.1.101.4.4.90.52.00.00.00.00	Emendas Impositivas Vereadores SAÚDE Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	4.4.90.52.48.00.00.00	168.000,00
406	04.01.2.014.4.4.90.52.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Put Fonte de Recurso : 3339 - Bloco Financeiro SESA 550/2017	4.4.90.52.48.00.00.00	570.000,00

Total Previsto : 738.000,00

Cruz Machado, 4 de Maio de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 109/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Saúde:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 ônibus zero Km ano 2018 e um veículo automotor tipo van zero Km, ano 2018 destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 738.000,00

Ônibus: R\$ 575.000,00

Van: R\$ 163.000,00

Cruz Machado, 04 de Maio de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 04 de Maio de 2018.

Parecer Contábil 139/2018

Referente à Solicitação nº 109/2018 – Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:


(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
406	04.01	2.014	4.4.90.52.00.00.00	3.339	R\$ 570.000,00	R\$ 570.000,00
401	04.01	1.101	4.4.90.52.00.00.00	1.000	R\$ 319.000,00	R\$ 168.000,00
Total						R\$ 738.000,00



Jefferson R. Mazur
Contador

CRC PR 056342/O-8



PARECER JURIDICO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Nº: 53/2018

PROCESSO Nº: 102/2018

OBJETO: Aquisição de 01 ônibus zero Km e um veículo automotor tipo Van zero Km.

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto a apreciação do presente processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, e atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j.*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Eletrônico que tem como objeto a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 ônibus zero Km, ano 2018, e um veículo automotor tipo Van zero Km, ano 2018, destinados para a Secretaria Municipal de Saúde.

É O RELATÓRIO.

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000041

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 04 de maio de 2018.

SUSANELEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO

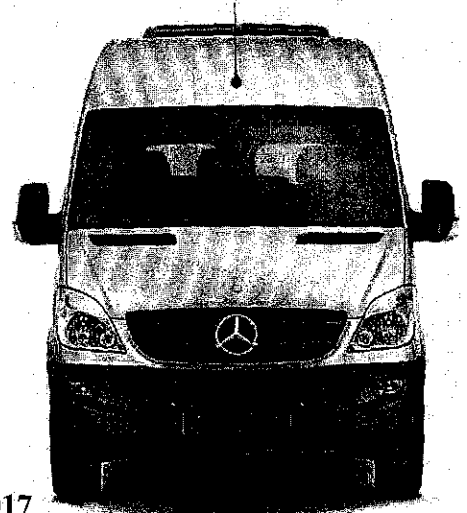


000042

Veículos Mallon Ltda.
Concessionária de veículos
Mercedes-Benz

UNIÃO DA VITÓRIA – PR, 16 de Março de 2018.

À
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Endereço: AV VITORIA 167
Bairro: CENTRO
CEP: 84620-000
Cidade / UF: CRUZ MACHADO – PR
CNPJ/CPF: 76.339.688/0001-09



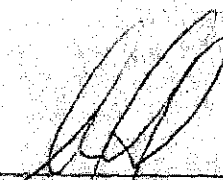
PROPOSTA DE VENDA N.º 632017

Uma Van Sprinter nova, marca Mercedes-Benz, modelo **,415 CDI 2.2** modelo 2018, equipado com motor Mercedes-Benz OM 651 CDI Bi-Turbo , 146 CV 3.800 rpm, Torque de 33,6 1200 a 2400 rpm, BlueEFFICIENCY, movido à óleo diesel, caixa de cambio manual com 6 velocidades, **TRAÇÃO TRASEIRA**, bateria 12v 95Ah, direção hidráulica, Suspensão dianteira Frontal independente com barra estabilizadora e amortecedores, Suspensão traseira feixe de molas com barra estabilizadora e amortecedores, Rodas pneus 225/75 R16C, **Capacidade de passageiros 15+1**, entre eixo 3.665mm. Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas rodas com frontais autoventilados. **Exclusivo sistema ESP Adaptativo que integra: ABS Sistema de Antibloqueio de Freios, evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas, ASR Sistema de Controle de Tração: evita que as rodas patinem, BAS Servofreio de Emergência, reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distancia de frenagem, EBV Distribuição Eletrônica de Força na Frenagem, ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas.** Banco do motorista com regulagem, , ar – condicionado painel com mostrador de temperatura, som com entrada USB, ar – quente, vidros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento , volante com regulagem de altura e profundidade, radio com AM/FM MP3 USB cartão de memória e atendimento celular via Bluetooth, faróis de neblina com assistente direcional, desembaçador traseiro, fechamento central das portas via controle remoto, **manutenção Mercedes Benz no raio de 60 km.**

Valor (unitário):

RS 163.000,00

Validade da proposta de 30 dias



Veículos Mallon Ltda
CNPJ: 81.648.115/0004-31

Veículos Mallon Ltda - Concessionário de veículos comerciais da Mercedes-Benz do Brasil S.A.
Rodovia BR 476 - Km 223 - Cx. postal 214 - Cep: 84600-000 - Tel: (42)3521-3200 Fax: (42)3521-3232 União da Vitória- Paraná
e-mail: thiago.aurelio@grupomallon.com.br



Mercedes-Benz Marcas Registradas da Daimler-Benz Aktiengesellschaft, Stuttgart, Republica Federal da Alemanha



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR

Proposta Comercial

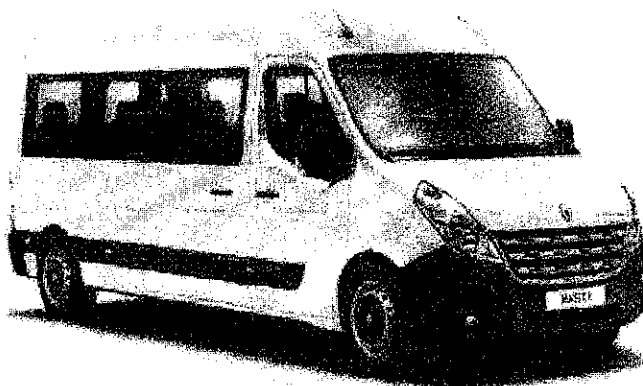
QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Marca Modelo	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	<p>AQUISIÇÃO Veículo DIRETO DE FÁBRICA OU CONCESSIONÁRIA, automotor novo, ano/modelo 2018/2019, zero km, pintura branca para transporte de passageiros, tipo minibus, Comprimento total de no mínimo 6.198mm, furgão com 13m³ , TETO ALTO com altura mínima de 1.890mm; destinado ao transporte de passageiros, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e não pavimentadas, com as seguintes características mínimas: AIR BAG motorista; Freios ABS motor 2.3 a diesel turbinado e interculado; injeção eletrônica, com no mínimo 130 CV NBR; tração dianteira, direção hidráulica com regulagem de altura, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros com o motorista; banco do motorista regulável em altura, bancos dos passageiros com assentos bipartidos reclináveis com cabeceira, revestidos em tecido, equipado com ar condicionado, com duplo ar (frente e bancos traseiros), na parte traseira saídas de ar estrategicamente distribuídas (dutos centrais), tacógrafo digital; conta giro; 2 portas laterais dianteiras, 2 portas traseiras e uma lateral deslizante; vidros climatizados verdes com película protetora solar, e cintos de segurança de dois pontos para os passageiros, rodas aro 16;</p>	Renault Master Minibus L3H2	R\$169.900,00	R\$169.900,00

000044



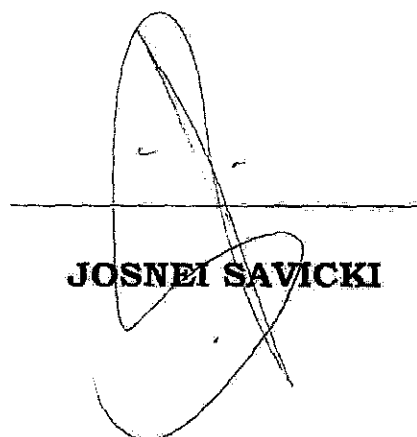
	acionamento elétrico dos vidros dianteiros, faróis de neblina, estribo lateral, som com auto falantes dianteiros e traseiros, bagageiro elevado em baixo dos últimos assentos, iluminação no compartimento de passageiros; caixa de cambio com 06 (seis) marchas a frente e uma a ré , Veiculo equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.			
VALOR TOTAL R\$				R\$169.900,00

Prazo de entrega : 60 (sessenta) dias
Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.





Porto União- SC.16 DE MARÇO DE 2018



JOSNEI SAVICKI

De Marco Ltda.
CNPJ: 84.584.556/0010-53
Rua Padre Anchieta, 276 - Porto União - SC
Fone: 42 35218900
E-mail: vendas02.ptu@demarcoveiculos.com.br
Contato: JOSNEI SAVICKI

Nórdica Veículos S.A.

Distribuidor de Caminhões e Ônibus VOLVO



Curitiba, 21 de Março de 2018

À Prefeitura de Cruz Machado

Prezado Johnny, conforme solicitado segue a proposta de ônibus completo:

Chassi B310 R F 4x2 Motor Traseiro Volvo (300 CV.)

Carroceria Paradiso 1200 Marcopolo

46 Lugares

Com Ar Condicionado

Com Banheiro.

Valor unitário: 700.000,00 (setecentos mil reais.)

Validade da Proposta: 60 dias.

Alexander Ferreira de Souza
Alexander Ferreira de Souza

Comercial de Ônibus

www.nordica.com.br

MATRIZ

Rua Aliad Nobel, 735 - CIC
 CEP 81170-280 - Curitiba - PR
 Fone: (41) 3310-1600

FILIAIS:**PONTA GROSSA - PR**

Av. Presidente Kennedy, 6446
 CEP 84062-010 - Vila D.E.R.
 Fone: (42) 3320-9600

CASCATEL - PR

Rodovia BR-277 - km 584
 CEP 85818-560
 Fone: (45) 3219-1200

FOZ DO IGUAÇU - PR

Rodovia BR-277, km 719,5
 CEP 85867-000
 Fone: (45) 3577-1233

GUARAPUAVA - PR

Rodovia BR-277, km 349
 CEP 85030-230
 Fone: (42) 3630-1400

MARMELEIRO - PR

Rua Nelson Pizzani, 344
 CEP 85615-000 - Centro
 Fone: (46) 3525-8000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Rodovia BR-476, km 225
 CEP 84600-000 - Bairro Industrial
 Fone: (42) 3524-2444

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Ponta Grossa, 17 de janeiro de 2018

A
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

A/C. Sr. Johnny

Características técnicas:

Ônibus zero KM, ano e modelo 2017/18, de fabricação nacional para encarroçamento sobre chassi VW 18.330 OT conforme Comprimento externo mínimo de 12.000 mm., capacidade mínima para 44⁶ passageiros sentados, mais posto do motorista, poltronas reclináveis, cintos de segurança abdominal retrátil em todas as poltronas, poltrona do motorista com encosto de cabeça, amortecimento hidráulico e cinto de segurança, chave geral junto ao posto do motorista, cortina de tecido em todas as janelas, cortinas vermelhas com dupla face junto as janelas de emergência, iluminação externa de acordo normas Contran. Luz de freio brek lights na traseira iluminação interna com luminárias leds, janelas tipo rodoviárias com vidro fume, três janelas de emergência LE e duas no LD, ejetáveis operadas por alavanca de pressão, pára-brisa laminado, bipartido, com limpadores radiais, desembaçador pára – brisa elétrico, ar condicionado, pára – choques dianteiro e traseiro em fibra de vidro de alta resistência e fácil reposição com ponteiras, uma porta tipo pantográfica com acionamento pneumático e com válvula de emergência, sirene de ré, dois teto alçapão sendo um com saídas de emergência pintura total no padrão do cliente, sistema elétrico multiplex, motor Cummins ISL de 8,9 Litros e potência de 330 CV, Turbo Intercooler, 6 cilindros em linha com sistema de injeção eletrônica Common Rail, dentro das normas de emissões do proncove P 7 tecnologia SCR, caixa de câmbio 6 marchas à frente e 1 à ré, embreagem monodisco a seco, revestimento orgânico e assistido a ar, eixo dianteiro “I” em aço forjado, eixo traseiro Motriz Meritor MS 23-158, Suspensão dianteira e traseira com 02 bolsões de ar, 2 amortecedores hidraulicos, direção hidráulica, pneus sem câmara 295/80R22,5, freios a ar tambor nas rodas dianteiras e traseira com ABS, sistema elétrico 24 Volts, sistema de abastecimento tanque de 420 lts de óleo diesel, tanque de Ureia (ARLA 32) 35,0 lts. PBT 18000kg.

Valor totalR\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)

Prazo de entrega: 60 dias após assinatura do contrato

Prazo de pagamento: Conforme Nota de empenho

Validade da proposta: 30 dias

Estou a sua disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Josnei de Souza
(42) 3219-4533
(42) 8814-5074
(42) 9821-3400
Vendas Ônibus



Cascavel, 16 de Março de 2018

A
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
 CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitória, 167
 CRUZ MACHADO-PR

Prezados Senhores:

Em atenção a vossa solicitação, a MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Cascavel, Paraná, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16.450, Distrito Industrial Benjamim Crespi, inscrita no CNPJ: 05.440.065/0001-71, serve-se da presente para apresentar proposta para o fornecimento ônibus rodoviário, marca Mascarello, modelo Roma R3, zero KM, ano e modelo 2018, com chassi motor traseiro, conforme características abaixo:

Chassi:

- Motor traseiro, movido a óleo diesel S10, com no mínimo 06(seis) cilindros, potência mínima de 300 cv com:
- Direção hidráulica,
- Com no mínimo seis marchas a frente e uma a ré
- Rodas de aço 8,25"x22,5"
- Pneus radiais sem câmara 295/80 R22,5"roda com pneu socorro.
- Ferramentas (macaco hidráulico, chave de roda com alavanca)
- Suspensão pneumática com no mínimo dois bolsões no eixo dianteiro e dois no eixo traseiro
- Freios ar, com tambor ou disco, nas rodas dianteiras e traseiras, ABS
- Freio de estacionamento com atuação sobre as rodas traseiras
- PBT mínimo homologado de 16.000 KG,

Carroceria:

- Carroceria de acordo norma RESOLUÇÃO 445/NBR 15320-Rodoviário.
- Comprimento externo mínimo de 12.400 mm
- Altura externa mínima de 3.600 mm com ar condicionado
- Largura externa mínima de 2.600 mm
- Uma porta pantográfica LD, balanço dianteiro, acionamento pneumático e com válvula de alívio junto a grade dianteira.
- Capacidade mínima para 40 passageiros sentados, mais posto do motorista.
- Divisória total com porta.
- Tanque de combustível plástico transversal com capacidade mínima para 370 lts
- Rodo ar instalado
- Ar condicionado de teto instalado com capacidade mínima de 130.000 BTUs/h.
- Isolamento térmico total.
- No mínimo um teto alçapão sendo um com saída de emergência.
- Porta pacotes com luz individual e saídas individualizadas de ar condicionado.



- Poltronas rodoviárias 1050 mm com no mínimo três reclináveis
- Dispositivo de poltrona móvel (DPM) para acesso de passageiro com mobilidade reduzida com porta exclusiva.
- Revestimento frontal e lateral das poltronas em tecido.
- Cintos de segurança abdominal retrátil em todas as poltronas.
- Descansa braço central e lateral das poltronas retrátil.
- Poltrona do motorista com encosto de cabeça amortecimento pneumático e com cinto de segurança retrátil três pontas
- Dois para brisas com divisor vertical.
- Traseira superior fechada.
- Janelas com vidros fumê colados com duas basculantes em cada lado
- Cortinas em tecido total.
- Saídas de emergências, teto e janelas de acordo normas vigentes.
- Indicadores acrílicos das saídas de emergência.
- Itinerário eletrônico 8x80
- Tampas de bagageiros pantográficas com bloqueio pneumático
- Bagageiro passante no entre eixos
- Revestimento assoalho bagageiros em alumínio.
- Altura mínima do bagageiro de 1000 mm
- Desembaçador de para brisa elétrico ar natural.
- Tapa sol tipo sanefa no LE.
- Espelho retrovisor externo com suporte carrenado
- Caixa para ferramentas.
- Estepe no bagageiro entre eixos
- Radio AM/FM com entrada de USB instalado no painel.
- DVD com três monitores tela plana 14" retrateis mecânicos instalados
- Farol de neblina no para choque.
- Iluminação interna com luminárias leds, instaladas no porta pacotes.
- Alarme de ré com câmera instalado
- Luz de freio break light na traseira.
- Sanitário traseiro instalado.
- Revestimento externo, lateral em chapas de alumínio, frente, traseira e teto em fibra
- Revestimento da lateral interna em PB Plus
- Piso em compensado naval revestido com passadeira plástica.
- Pintura total em PU cor branca, padrão APSUS

Valor unitário (ICMS 12%+6,02% PIS/CONFIS)

R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais)

Condição de pagamento: À vista contra apresentação faturamento

Condição de entrega: Em até 90 dias após o recebimento da Ordem de Compra

Validade desta proposta: 60 dias a contar desta data


05 440 065/0001-71

MASCARELLO - CARROCERIAS
E ÔNIBUS LTDA

Av. Aracy Tanaka Blazetto, 16450
Santos Dumont - CEP 85804-605
Cascavel - PR

Sendo o que temos para o momento subscrevemo-nos, mui,

Atenciosamente


Milton Müller
VENDEDOR
Cel.: (41) 98834-1761
E-mail: muller@mascarello.com.br

Av. Aracy Tanaka Blazetto, nº 16.450 Bairro Santos Dumont – 85.804-600 Cascavel (PR)
Fone (45) 3219.6000 - www.mascarello.com.br
CNPJ – 05.440.065/0001-71

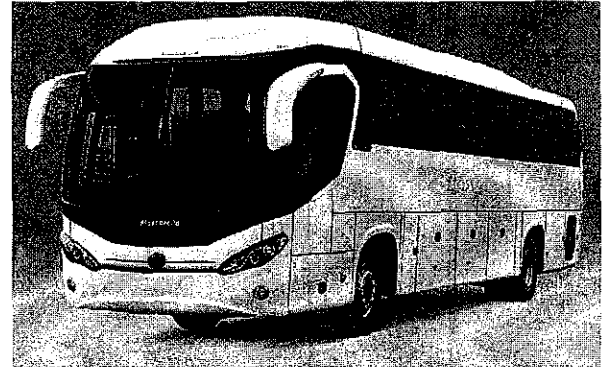
Insc. Estadual: 902.72930-58



000050

Veículos Mallon Ltda.Concessionária de veículos
Mercedes-Benz

UNIÃO DA VITÓRIA – PR, 22 de Março de 2018

À
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**ORÇAMENTO N.º 192018**

Um ônibus novo, marca Mercedes-Benz, modelo **O 500 RS 1830** modelo 2018, equipado com motor Mercedes-Benz OM-926 LA, traseiro, cilindradas 7.200 cm³, PROCOVEN P-7, 310 CV a 2200 rpm, movido à óleo diesel, sistema de freio de ar comprimido de dois circuitos, tipo tambor nas rodas traseiras e dianteiras, freio-motor de borboleta no coletor do escapamento e Top Brake válvula localizada no cabeçote, ABS ,caixa 6 marchas sincronizadas, suspensão dianteira pneumática com dois bolsões amortecedores telescópicos de dupla ação, suspensão traseira pneumática com amortecedores telescópicos de dupla ação, direção hidráulica , tipo do chassi longarina perfil U, tensão nominal de 24v, Redução catalítica seletiva de NOx (SCR), carroceria com capacidade para 44 lugares, modelo rodoviário, **manutenção Mercedes Benz no raio de 60 km.**

Carroceria:

- Carroceria de acordo norma RESOLUÇÃO 0445/NBR15320-Rodoviário;
- Comprimento externo mínimo de 12.000MM;
- Altura externa mínima de 3.600mm com ar condicionado;
- Largura externa mínima de 2.600mm;
- Rodoar incluso;
- Uma porta pantográfica LD, balanço dianteiro, acionamento pneumático e válvula de alívio junto agrade dianteira;
- Capacidade mínima para 44 passageiros sentados, mais posto do motorista;
- Divisória total com porta;
- Tanque de combustível com capacidade mínima para 500 lts;
- Ar condicionado de teto instalado com capacidade mínima de 130.000 BTUs/h;
- Isolamento térmico total;
- No mínimo um teto alçapão com saída de emergência;
- Porta pacotes com luz individual e saídas individualizadas de ar condicionado;
- Poltronas rodoviárias 1050mm com no mínimo três reclináveis;
- Revestimento frontal e lateral das poltronas sem tecido;

Veículos Mallon Ltda - Concessionário de veículos comerciais da Mercedes-Benz do Brasil S.A.
Rodovia BR 476 - Km 223 - Cx. postal 214 - Cep: 84600-000 - Tel: (42)3521-3200 Fax: (42)3521-3232 União da Vitória- Paraná
e-mail: thiago.aurelio@grupomallon.com.br



Mercedes-Benz Marcas Registradas da Daimler-Benz Aktiengesellschaft, Stuttgart, Republica Federal da Alemanha



000051

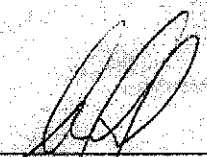
Veículos Mallon Ltda.
Concessionária de veículos
Mercedes-Benz

- Cintos de segurança abdominal retrátil em todas as poltronas;
- Descanso de braço central e lateral em todas as poltronas;
- Poltrona do motorista com encosto de cabeça e amortecimento hidráulico;
- Dois para brisas com divisor vertical;
- Traseira superior fechada;
- Janelas com vidros fumê de corre retravas;
- Cortina sem tecido total;
- Saídas de emergência, teto e janelas de acordeão norm as vigentes;
- Indicadores acrílicos das saídas de emergência;
- Itinerário eletrônico 8x80;
- Tampas de bagageiros pantográficas com bloqueio pneumático;
- Bagageiro passante no entre eixos;
- Revestimento assoalho bagageiros em alumínio;
- Desembaçador de parabrisa elétrico ar natural;
- Tapasol tipo sanefano LE;
- Espelho retrovisor externo com suporte carrenado;
- Caixa para ferramentas;
- Estepe no bagageiro entre eixos;
- Rádio AM/FM com entrada de USB instalada no painel;
- Farol de neblina no para-choque;
- Iluminação interna com luminárias leds, instaladas no porta pacotes;
- Alarme de ré;
- Luz de freio break light na traseira;
- Revestimento externo, lateral em chapas de alumínio, frente, traseira e teto em fibra;
- Revestimento da lateral interna em PB Plus;
- Piso em compensado naval revestido com passa de ira plástica;
- Pintura total em PU cor branca

Valor (unitário):

RS 630.000,00

Validade da proposta de 30 dias



Veículos Mallon Ltda
CNPJ: 81.648.115/0004-31

Veículos Mallon Ltda - Concessionário de veículos comerciais da Mercedes-Benz do Brasil S.A.
Rodovia BR 476 - Km 223 - Cx. postal 214 - Cep: 84600-000 - Tel: (42)3521-3200 Fax: (42)3521-3232 União da Vitória - Paraná
e-mail: thiago.aurelio@grupomallon.com.br



Mercedes-Benz Marcas Registradas da Daimler-Benz Aktiengesellschaft, Stuttgart, Republica Federal da Alemanha



000052

Veículos Mallon Ltda.
Concessionária de veículos
Mercedes-Benz

UNIÃO DA VITÓRIA – PR, 22 de Março de 2018

À
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO



ORCAMENTO N.º 192018

Um ônibus novo, marca Mercedes-Benz, modelo **O 500 RS 1836** modelo 2018, equipado com motor Mercedes-Benz OM-457 LA, traseiro, cilindradas 11.967 cm³, PROCOVEN P-7, 354 CV a 2000 rpm, movido à óleo diesel, sistema de freio de ar comprimido de dois circuitos, tipo tambor nas rodas traseiras e dianteiras, freio-motor de borboleta no coletor do escapamento e Top Brake válvula localizada no cabeçote, ABS ,caixa 6 marchas sincronizadas, suspensão dianteira pneumática e com amortecedores telescópicos de dupla ação, suspensão traseira pneumática com amortecedores telescópicos de dupla ação,direção hidráulica , tipo do chassi longarina perfil U, tensão nominal de 24v, Redução catalítica seletiva de NOx (SCR), carroceria com capacidade para 44 lugares,modelo rodoviário, **manutenção Mercedes Benz no raio de 50 km.**

Carroceria:

- Carroceria de acordo norma RESOLUÇÃO O445/NBR15320-Rodoviário;
- Comprimento externo mínimo de 12.000MM;
- Altura externa mínima de 3.600mm com ar condicionado;
- Largura externa mínima de 2.600mm;
- Rodoar incluso;
- Uma porta pantográfica LD, balanço dianteiro, acionamento pneumático e válvula de alívio junto agrade dianteira;
- Capacidade mínima para 44 passageiros sentados, mais posto do motorista;
- Divisória total comporta;
- Tanque de combustível com capacidade mínima para 500Its;
- Ar condicionado de teto instalado com capacidade mínima de 130.000BTUs/h;
- Isolamento térmico total;
- No mínimo um teto alçapão com saída de emergência;
- Porta pacotes com luz individual e saídas individualizadas de ar condicionado;
- Poltronas rodoviárias 1050mm com no mínimo três reclináveis;
- Revestimento frontal e lateral das poltrona sem tecido;

Veículos Mallon Ltda - Concessionário de veículos comerciais da Mercedes-Benz do Brasil S.A.
Rodovia BR 476 - Km 223 - Cx. postal 214 - Cep: 84600-000 - Tel: (42)3521-3200 Fax: (42)3521-3232 União da Vitória- Paraná
e-mail: thiago.aurelio@grupomallon.com.br



Mercedes-Benz Marcas Registradas da Daimler-Benz Aktiengesellschaft, Stuttgart, Republica Federal da Alemanha



Veículos Mallon Ltda.
 Concessionária de veículos
 Mercedes-Benz

- Cintos de segurança abdominal retrátil em todas as poltronas;
- Descanso de braço central e lateral em todas as poltronas;
- Poltrona do motorista com encosto de cabeça e amortecimento hidráulico;
- Dois para brisas com divisor vertical;
- Traseira superior fechada;
- Janelas com vidros fumê de corre retravas;
- Cortina sem tecidototal;
- Saídas de emergências,teto e janelas de acordonorm as vigentes;
- Indicadores acrílicos das saídas de emergência;
- Itinerário eletrônico 8x80;
- Tampas de bagageiros pantográficas com bloqueio pneumático;
- Bagageiro passante no entre eixos;
- Revestimento assoalho bagageiros em alumínio;
- Desembaçador de parabrisa elétrico ar natural;
- Tapasol tipo sanefano LE;
- Espelho retrovisor externo com suportecarrenado;
- Caixa para ferramentas;
- Estepe no bagageiro entre eixos;
- Rádio AM/FM com entrada de USB instaladonopainel;
- Farol de neblina no para choque;
- Iluminação interna com luminárias leds, instaladas no porta pacotes;
- Alarme de ré;
- Luz de freio break light na traseira;
- Revestimento externo, lateral e chapas de alumínio, frente, traseira e teto em fibra;
- Revestimento da lateral interna em PB Plus;
- Piso em compensado naval revestido com passa de ira plástica;
- Pintura total em PU cor branca

Valor (unitário):

R\$ 650.000,00

Validade da proposta de 30 dias

 Veículos Mallon Ltda
 CNPJ: 81.648.115/0004-31

Veículos Mallon Ltda - Concessionário de veículos comerciais da Mercedes-Benz do Brasil S.A.
 Rodovia BR 476 - Km 223 - Cx. postal 214 - Cep: 84600-000 - Tel: (42)3521-3200 Fax: (42)3521-3232 União da Vitória- Paraná
 e-mail: thiago.aurelio@grupomallon.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Pregos (por fornecedor)

(Período de 01/05/2018 a 02/05/2018)

000054

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Prego Unitário	Prego Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 153/2018 Data: 02/05/2018

Fornecedor: 6866 - RETIQAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA.

- | | | | | | | | |
|---|---|----|--------------|-------|--------------|------------|-----|
| 1 | ÔNIBUS ZERO KM ANO 2018 | UN | VW 18.330 OT | 1,000 | 575.000,0000 | 575.000,00 | Não |
| 2 | VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, ANO 2018 P/ 15 PASSAGEIROS | UN | | 1,000 | 0,0000 | 0,00 | Não |

Total do Fornecedor: 575.000,00
Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 9711 - NÓRDICA VEICULOS S/A

- | | | | | | | | |
|---|---|----|----------------|-------|--------------|------------|-----|
| 1 | ÔNIBUS ZERO KM ANO 2018 | UN | volvo paradiso | 1,000 | 700.000,0000 | 700.000,00 | Não |
| 2 | VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, ANO 2018 P/ 15 PASSAGEIROS | UN | | 1,000 | 0,0000 | 0,00 | Não |

Total do Fornecedor: 700.000,00
Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 9941 - VEICULOS MALLON LTDA

- | | | | | | | | |
|---|---|----|-----------------|-------|--------------|------------|-----|
| 1 | ÔNIBUS ZERO KM ANO 2018 | UN | MB O500 RS 1830 | 1,000 | 630.000,0000 | 630.000,00 | Não |
| 2 | VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, ANO 2018 P/ 15 PASSAGEIROS | UN | sprinter 415cdi | 1,000 | 163.000,0000 | 163.000,00 | Não |

Total do Fornecedor: 793.000,00
Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 11090 - DE MARCO LTDA

- | | | | | | | | |
|---|---|----|--------|-------|--------------|------------|-----|
| 1 | ÔNIBUS ZERO KM ANO 2018 | UN | | 1,000 | 0,0000 | 0,00 | Não |
| 2 | VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, ANO 2018 P/ 15 PASSAGEIROS | UN | master | 1,000 | 169.900,0000 | 169.900,00 | Não |

Total do Fornecedor: 169.900,00
Total Itens Vencedores: 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2018 a 02/05/2018)

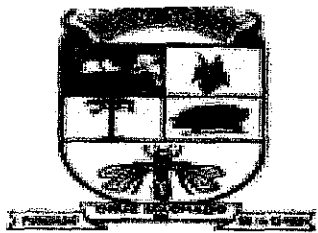
00000000

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 153/2018 Data: 02/05/2018

Fornecedor: 12612 - MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

1	ÔNIBUS ZERO KM ANO 2018	UN	Roma R3	1,000	568.000,0000	568.000,00	Não
2	VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, ANO 2018 P/ 15 PASSAGEIROS	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
				Total do Fornecedor:		568.000,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		0,00	



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000056

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 ônibus zero Km ano 2018 e um veículo automotor tipo van zero Km, ano 2018 destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 11/05/2018 às 09:00 horas do dia 23/05/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 23/05/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/05/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

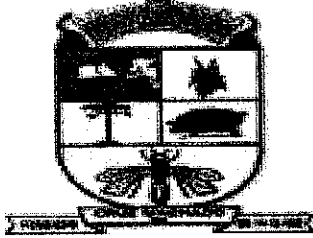
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

PHONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 09 de Maio de 2018.



Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

PREÂMBULO

2

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.339.688/0001-09, através da Secretaria de Administração, sita à Av. Vitória, 251, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000, torna público que está aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo Decreto Municipal n. 2.162/2013, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 139/2018 de 04 de maio de 2018, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para **aquisição de 01 ônibus zero Km ano 2018 e um veículo automotor tipo van zero Km, ano 2018 destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade**, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 11/05/2018 às 09:00 horas do dia 23/05/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 23/05/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/05/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

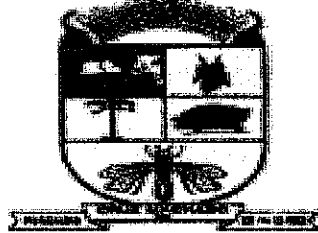
Endereço: Av. Vitória, 251, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000
PREGOEIRA: Vera Maria Benzak Krawczyk

IMPORTANTE: A(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão deverão apresentar, VIA E-MAIL (licitacao@pmcm.pr.gov.br), imediatamente após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, conforme ANEXO 02. **Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o "Contrato Social ou documento equivalente", na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no Decreto 1.170/2007.**

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.

2.2. O sistema de pregão eletrônico, **BLL Compras**, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2.4. A PREGOEIRA da Prefeitura do Município de Cruz Machado - PR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

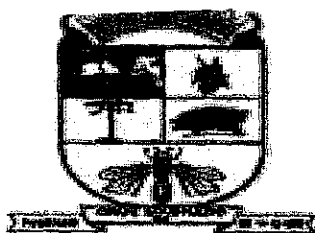
4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e

c) Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 05, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pela PREGOEIRA, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada.

à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos operacionais no site: www.bll.org.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

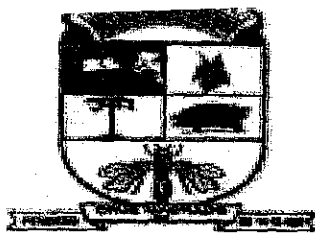
5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRA a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

5.16. Fica a critério da PREGOEIRA a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

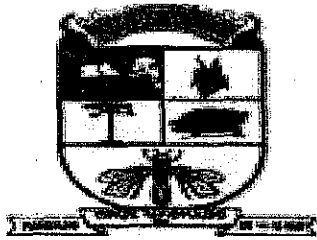
5.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

5.18. No caso de desconexão com a PREGOEIRA, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

5.20.1. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

5.21. Facultativamente, a PREGOEIRA poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a PREGOEIRA poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 09, deverão enviados via e-mail da PREGOEIRA até 02 (duas) horas após o término do Certame. (licitacao@pmcm.pr.gov.br).

5.24. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal Cruz Machado:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR

Endereço: Av. Vitória, 251, Centro de Cruz Machado – PR, CEP: 84.620-000.

PREGOEIRA: Vera Maria Benzak Krawczyk.

5.25. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo a PREGOEIRA convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

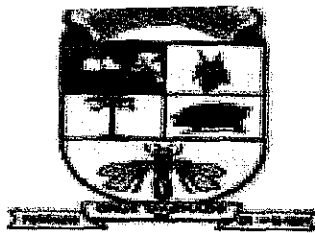
5.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a PREGOEIRA aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a PREGOEIRA ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a Informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar a pregoeira, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço - Compras - Unitário por ITEM**.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

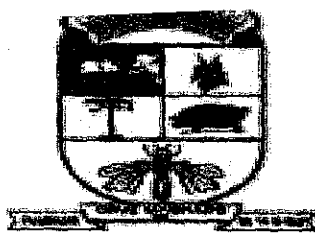
8. GARANTIA

8.1. Deverá ser assegurada pela vigência do contrato.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

9.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3. A PREGOEIRA anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, a PREGOEIRA poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Conforme **ANEXO 02**.

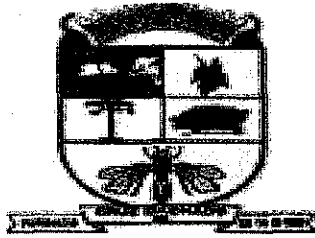
11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3. A PREGOEIRA emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da PREGOEIRA poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões da PREGOEIRA não terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

a) As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias.

b) Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, no endereço: Av. Vitória, 251, Centro, CEP 84.620-000 setor de Licitações.

c) Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

d) Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail da PREGOEIRA indicado na pg 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

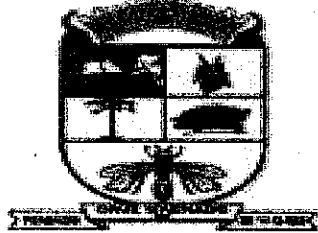
12.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

12.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

12.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

12.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

12.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

12.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

10

12.7. A não entrega dentro dos prazos definidos, injustificada e passado o prazo de tolerância desclassificará a fornecedora do certame.

13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. Local, prazos e forma de execução conforme descritos no ANEXO I deste Edital.

13.2. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 1.170/2007.

14. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

14.1. Admitido reajuste ou repactuação, Art. 16º do Decreto Municipal 1.170/2007, no **termo de contrato**, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

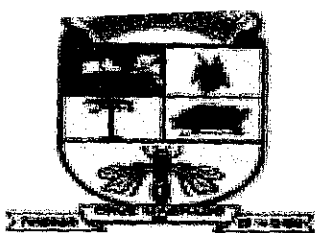
b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

15.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

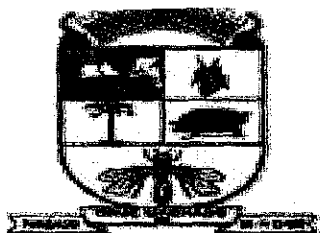
15.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

16. DAS CONTRATAÇÕES

16.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

16.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.



PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2018
PROCESSO n.º 102/2018

16.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.

17.2. A execução/fornecimento deverá ser procedida no prazo e horário determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

17.3. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

17.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

17.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

17.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

18.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

18.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

18.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

19.6. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO

19.6.1. O valor total estimado para o REGISTRO DE PREÇOS é composto na Planilha de Detalhamentos dos Itens (PDI) no Anexo I.

19.6.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.6.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados.

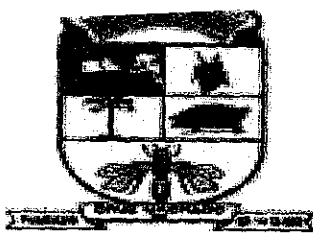
Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	1.101.4.4.90.52.00.00.00.00	Emendas Impositivas Vereadores SAÚDE	44905248000000

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

04.01

2.014.4.4.90.52.00.00.00.00

Manutenção e Funcionamento do Hospital da
Rede Pub

44905248000000

20. DAS OBRIGAÇÕES

13

20.1. Entregar o produto pelo preço contratado.

20.2. Prestar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

20.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

20.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

20.5. Fornecer o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido

20.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

20.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

20.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

20.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

20.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

20.11. Refazer os trabalhos considerados impróprios no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

20.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

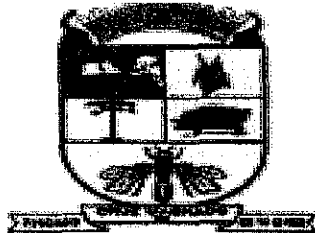
20.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

20.14. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Responsabilizar-se pelo transporte do patrimônio até o local de execução dos produtos, bem como pelo transporte de entrega após a execução dos produtos.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

21.1. As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (42) 3554-1294, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no horário de 08h00min as 12h00min horas e das 13h30min as 16h00min.

21.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3. É facultado a PREGOEIRA OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.3.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela PREGOEIRA OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

21.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio;

21.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.10. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

21.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.

21.12. O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.pmcm.pr.gov.br/>, no link Portal Transparência e <http://www.bll.org.br>.

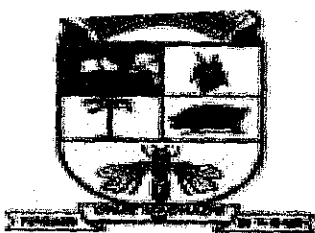
21.13. A PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário das 08:30h às 11h ou das 13h30 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras. Os quais podem ser solicitados via email em licitação@pmcm.com.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.

21.14. No caso de desconexão com a pregoeira OFICIAL, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

21.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

21.16. Integram o presente Edital:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000070

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

- ANEXO 1-A - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**
- ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**
- ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR**
- ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL**
- ANEXO 04-A - ANEXO AO TERMO**
- ANEXO 05 - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREGÃO - BLL**
- ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**
- ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS**
- ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**
- ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**
- ANEXO 10 - TERMO DE MINUTA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRD DE PREÇOS**

15

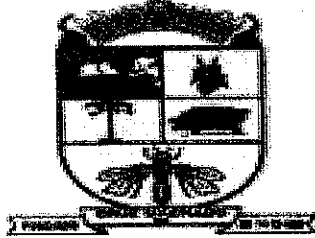
Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.
Prefeitura de Cruz Machado, 29 de Maio de 2016.

Prefeitura de Cruz Machado, 09 de Maio de 2018.


Prefeito Municipal

ANEXO I

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

16

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 ônibus zero Km ano 2018 e um veículo automotor tipo van zero Km, ano 2018 destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição do referido veículo destina-se para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, sendo necessária a aquisição dos mesmos devido ao maior conforto dos paciente que necessitam tratamento fora de domicilio (TFD) em cidades mais distantes (Curitiba, Campina Grande do Sul).

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição na importância de R\$ 738.000,00 (Setecentos e trinta e oito mil reais) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os materiais deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes, manuais e em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

5.3. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da requisição.

6.1.1. Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

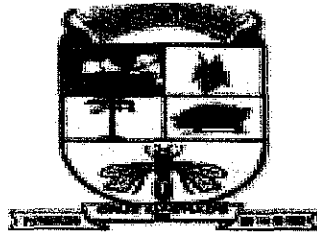
7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, sito à Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas.

7.2. Informações sobre entrega ligar no telefone 42 – 3554-1294, falar com Diego.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada; VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

17

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 - Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

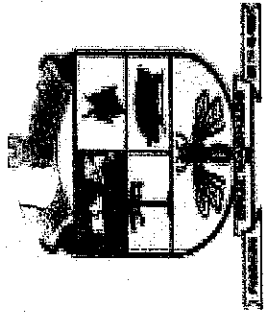
9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora. 10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa - Prefeito Municipal.



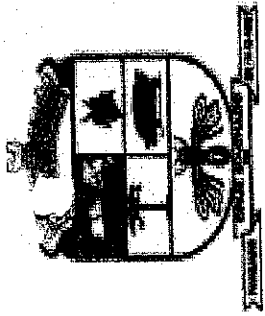
Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2018
PROCESSO n.º 102/2018

ANEXO I-A

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS ITENS (PDI)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	77010011	ÔNIBUS ZERO KM ANO 2018 - ÔNIBUS RODIVÁRIO COM CHASSI 4X2	UN	1,000	575.000,0000	575.000,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

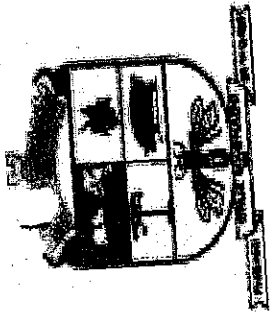
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2018
PROCESSO n.º 102/2018

MOTOR TRASEIRO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 310 CV, TURBO INTER COOLER, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS E À FRENTE E UMA A RÉ COM RODAS DE AÇO 8,25" X 22,5" E RODA COM PNEU SOCORRO, INCLUSO FERRAMENTAS, MACACÃO HIDRÁULICO, CHAVE DE RODA E ALAVANCA, TRIÂNGULO, SUPENSÃO PNEUMÁTICA COM BOLSÕES NO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, FREIOS A AR, COM TAMBOR OU DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, ABS, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ATUAÇÃO SOBRE RODAS TRASEIRA, FREIO MOTOR COM SISTEMA DE RODO AR INSTALADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM PBT MÍNIMO HOMOLOGADO DE 16.000 KG, CARROCERIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 445/NBR 15320 - ROSOVIÁRIO, COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DE 12.000 MM, ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 3.600 MM COM AR CONDICIONADO, LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 2.600 MM, UMA PORTA PANTOGRÁFICA LD, BALANÇO DIANTEIRO, AÇIONAMENTO PNEUMÁTICO E COM VALVULA DE ALÍVIO JUNTO A GRADE DIANTEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, MAIS POSTO DO MOTORISTA, DIVISÓRIA TOTAL DE PORTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLÁSTICO TRANSVERSAL COM CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS, AR CONDICIONADO DE TETO INSTALADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 130.000 BTU' S/H, ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL, COM SANITÁRIO, MÍNIMO DE UM ALÇAPÃO SENDO COMO SAÍDA DE EMERGÊNCIA, PORTA PACOTES, PORTA COPOS, COM LUZ INDIVIDUAL E SAÍDAS INDIVIDUALIZADAS DE AR CONDICIONADO, POLTRONAS RODOVIÁRIAS COM MÍNIMO DE 1050 MM COM MÍNIMO DE TRES RECLINAÇÕES, REVESTIMENTO FRONTAL LATERAL DAS POLTRONAS, DESCANSA BRAÇO CENTRAL E LATERAL DAS POLTRONAS, RETRATIL, TRASEIRA SUPERIOR FECHADA COM CINTO DE SEGURANÇA, JANELAS COM VIDRO FUME DE CORRER E TRAVAS, CORTINAS EM TÊCIDO TOTAL, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, TETO E JANELAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, INDICADORES ACRÍLICOS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ITINERÁRIO ELÉTRONICO, 8X80, TAMPAS DE BAGAGEIROS PANTOGRÁFICOS PASSANTE ENTRE EIXOS, REVESTIMENTO ASSOALHO BAGAGEIRO EM ALUMÍNIO, DESEMBAÇADOR DE PARA BRISA ELÉTRICO E AR NATURAL, TAPA SOL TIPO SANEFA NO LADO ESQUERDO, ESPELHO RETROVISOR EXTERNO COM SUPORTE CARRENADO, CAIXA DE FERRAMENTAS, ESTEPE NO BAGAGEIRO ENTRE OS EIXOS, RADIO AM/FM COM ENTRADA DE USB INSTALADO NO PAINEL, DVD COM DOIS MONITORES, TELA PLANA MECANICOS INSTALADOS, FAROL DE NEBLINA NO PARA CHOQUE, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LEDS, INSTALADOS NOS PORTA PACOTES, ALARME DE RÉ, LUZ DE FREIO BREAKLIGHT NA TRASEIRA, REVESTIMENTO EXTERNO, LATERALEM CHAPAS DE ALUMÍNIO, FRENTE, TRASEIRA E TETO EM FIBRA, PISO EM COMPENSADO NAVAL

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr

000074



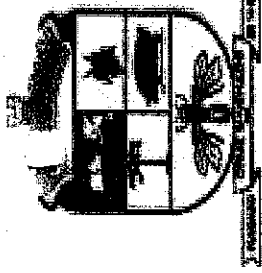
Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2018
PROCESSO n.º 102/2018

REVESTIDO COM PASSADEIRA PLÁSTICA, PINTURA TOTAL EM PU. COR
BRANCA.

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr

000075



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

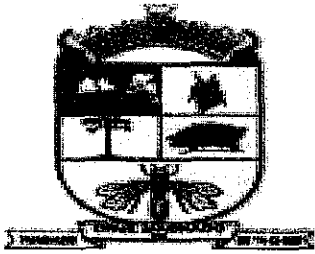
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 53/2018
PROCESSO nº: 102/2018

2	48070006	VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, ANO 2018 P/ 15 PASSAGEIROS - MOTOR MINIMO DE 130 CV TURBO, MOVIDO A OLEO DIESEL, TIPO MINIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 15 PASSAGEIROS + 1 (15 PASSAGEIROS COM POLTRONAS INDIVIDUAIS E RECLINAVEIS MAIS 1 MOTORITA), CAIXA DE CAMBIO MANUAL COM 6 VELOCIDADES SENDO 6 A FRENTE E 1 A RÉ, TRAÇÃO TRASEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA FRONTAL INDEPENDENTE COM BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES, AROS E PNEUS ESTEPE, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DE 6.100 MM, TETO ALTO, SUSPENSÃO TRASEIRA DE FEIXE DE MOLAS COM BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES, FREIO HIDRÁULICO DÚPLO CIRCUITO COM SERVO DEPRESSÃO, FREIO A DISCO EM TODAS AS RODAS FRONTAIS, COM FRONTAIS AUTO VENTILADOS, COM AIR BAG, FREIOS ABS, CONTROLE DE TRAÇÃO, E SERVO FREIO DE EMERGENCIA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM, AR CONDICIONADO, PAINEL COM MOSTRADOR DE TEMPERATURA, SOM COM ENTRADA USB, AR QUENTE, VIDROS ELÉTRICOS, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, E PROFUNDIDADE, RADIO COM AM/FM/MP3/USB/ CARTÃO DE MEMORIA, FARÓIS DE NEBLINA, DESEMBALÇADOR TRASEIRO, FECHAMENTO DE PORTAS VIA CONTROLE REMOTO, TACOGRAFO DIGITAL, CONTA GIROS, 2 PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL DESLIZANTE, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES COM PELICULA PROTETORA SOLAR CONFORME LEGISLAÇÃO, E CINTOS DE SEGURANÇA DE DOIS PONTOS PARA OS PASSAGEIROS, VEICULO EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CNT, HOMOLOGADO PELO DENTRAN.	UN	1,000	163.000,0000	163.000,00
---	----------	---	----	-------	--------------	------------

TOTAL DO PROCESSO:

738.000,00

000076



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000077

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

22

1 - DA HABILITAÇÃO

1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar após o encerramento da disputa, com o prazo máximo 02 (duas) horas após o fim do certame, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados digitalizados via e-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte da pregoeira ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, na Av. Vitória, 251, Centro de Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, aos cuidados da Comissão de Licitação.

Prazo Máximo: de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

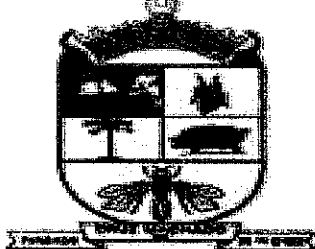
1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Sociais;**
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;**
 - d)1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;**
- e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);**
- f) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);**
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.**

OBS. O item "e" poderá ser substituído por documento da alínea "b" se o mesmo identificar em seu conteúdo "Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991."



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

h) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo 09), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

23

1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;

b) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

c) Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento, conforme modelo do anexo 07;

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

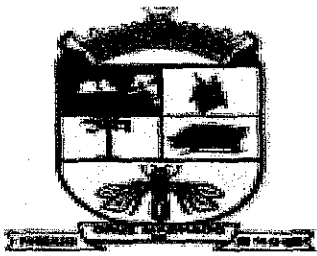
d) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

1.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1.2.1 Alvará de funcionamento atualizado, expedido pela Prefeitura da sede da proponente;

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

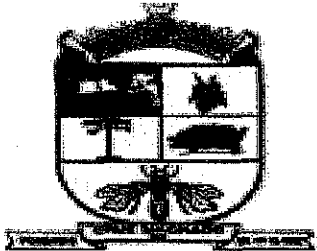
24

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Sameando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

ANEXO 03

25

MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

Edital de Pregão Eletrônico Nº xxx/2018
Processo nº /2018
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Empresa: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Banco nº: _____ Agência nº: _____ Conta-corrente nº: _____
Representante e Cargo _____
Carteira de Identidade: _____ CPF nº: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

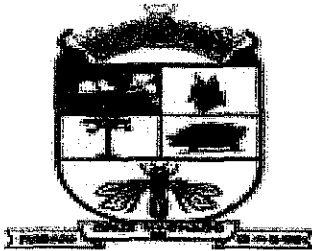
DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº xxx/2018

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: _____ (dias).

Local e data: ____/____/____

Nome Completo do Representante Legal e Qualificação na Empresa



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000081

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

26

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone Comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante Legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

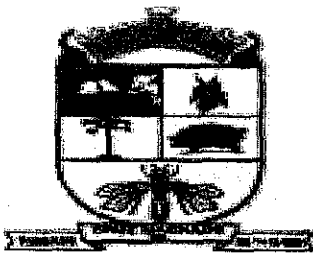
- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos da pregoeira;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

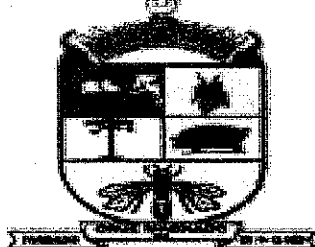
27

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000083

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

ANEXO 4-A

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

28

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores:		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

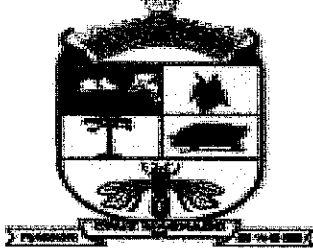
- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

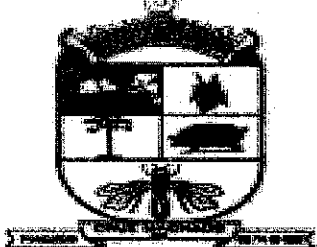
ANEXO 05

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

29

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital:						
Órgão comprador:						
Marca do produto:						
Especificações						
N. Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca	Preço Un.	Preço Total
					Valor Global	
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):						
Prazo de Garantia						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06 e 147/14.						
Sim () ou Não ().						
Data:						

OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

30

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

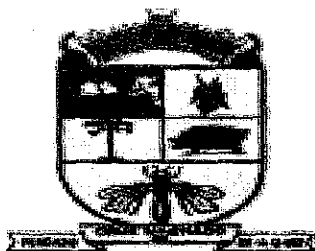
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!

Administração 2017 - 2020

000086

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

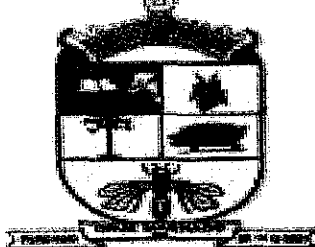
31

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

32

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

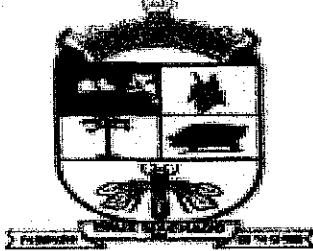
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000088

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

ANEXO 09

33

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

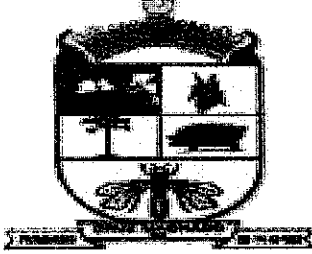
() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000089

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

ANEXO 10

MINUTA DE CONTRATO

34

CONTRATO Nº --/20--

PROCESSO Nº --/20--

REF: -- N° --/20--

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa [REDACTED], CNPJ [REDACTED], localizada na [REDACTED], a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por [REDACTED], portador da cédula de identidade R.G. Nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] residente na [REDACTED], firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de [REDACTED], e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

(ESPECIFICAR OBJETO)

(PLANILHA DE MATERIAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ --(--)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

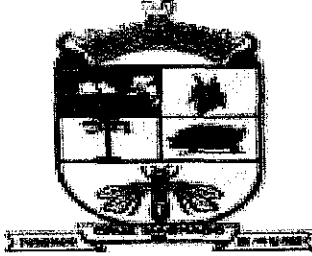
São obrigações da **CONTRATADA**:

- 4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

35

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de ~~03 (três) meses a partir de~~ podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no ~~processo nº. 0-20~~ e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

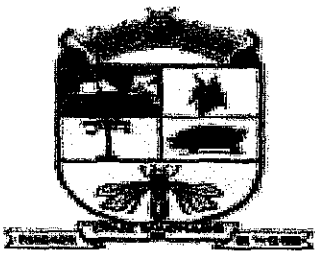
10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da ~~nº 0/20~~ seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

12. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) **"prática obstrutiva"**: significa:

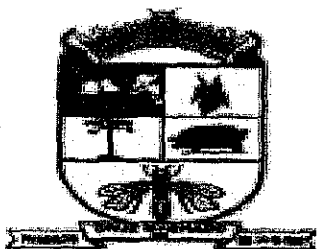
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!

Administração 2017 - 2020

000092

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

37

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

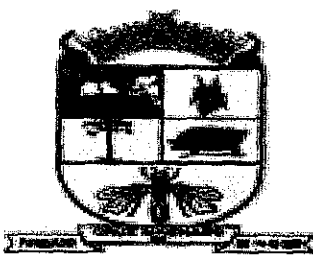
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, de de 20

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000093

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018



GNPJ

CONTRATADA

38

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



FUNDADO EM 14-12-1952
CRUZ MACHADO

Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1469 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 10 DE MAIO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis

Decretos 01

Portarias

Licitações 01

Extratos 04

Relatórios

Diversos

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções

Diversos 04

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis

Decretos

Portarias

Licitações

Extratos

Relatórios

Diversos

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2973/2018

DATA: 10 DE MAIO DE 2018.

DECLARA LUTO OFICIAL EM CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ PELO FALECIMENTO DO SENHOR ADEJAIR MACIEL, EX-VEREADOR E EX-SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 77 e 120 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e ex-servidor deste município, Senhor Adejair Maciel; CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Cruzmachadense no decorrer de sua vida como cidadão, funcionário e vereador; CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Cruzmachadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Cruzmachadense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial em todo território do Município de Cruz Machado, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Senhor ADEJAIR MACIEL, que em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Cruz Machado - PR, tendo exercido o cargo de Ve-

reador nos períodos de 1993 à 1996 e 2001 à 2004 e Servidor Público Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do Art. 77 e 120 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 10 de Maio de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº.
53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 ônibus zero Km ano 2018 e um veículo automotor tipo van zero Km,

ano 2018 destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 11/05/2018 às 09:00 horas do dia 23/05/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 23/05/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/05/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bl.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmc.m.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 09 de Maio de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
107/2018

PROCESSO DE DISPENSA
N°26/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Comercio de Baterias Varnier LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de peças e serviços de mão de obra, destinadas para a manutenção corretiva do caminhão Ford cargo, frota 166, placas AYM 3782, pertencente ao Departamento Obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 2.213,00 (Dois mil duzentos e treze reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Comercio de Baterias Varnier
LTDA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 26/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 107/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de peças e serviços de mão de obra, destinadas para a manutenção corretiva do caminhão Ford cargo, frota 166, placas AYM 3782, pertencente ao Departamento Obras desta municipalidade.

Favorecido: Comercio de Baterias Varnier, CNPJ: 80.038.193/0001-09

Valor Total R\$ 2.313,00 (Dois mil trezentos e treze reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n° 26/2018.

Elemento	de	Despesa:
3.3.90.30.00.00.00	para	peças e
3.3.90.39.00.00.00	para	serviços

Dotação	orçamentária:
07.01.2.010.3.3.90.30	e
07.01.2.010.3.3.90.39	

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de Maio de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 CEP: 84.600-000 União da Vitória - Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2016
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), e aquisição de materiais necessários para uso do setor da vigilância ambiental e combate a endemias (pipetas e lanterna), conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, do presente edital.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
 CONTRATO N.º 84/2016 - SEQUENCIAL N.º 4599

CONTRATADA: FACINNA DALTOIRA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP - CNPJ N.º 04.584.756/0001-06.

VALOR TOTAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 21.863,70 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

ITENS: 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 14.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2016.
 DATA DE ASSINATURA: 09/05/2016.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 09 de maio de 2016.

Hilton Santin Rovêda - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 75.339.688/0001-09
 Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2018
 PROCESSO N.º 102/2018
 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 ônibus zero Km ano 2018 e um veículo automotor tipo van zero Km, ano 2018 destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 11/05/2018 às 09:00 horas do dia 23/05/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 23/05/2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/05/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
 No endereço <https://www.bid.org.br>
 Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.
 No site: www.pmon.pr.gov.br
 HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas
 FONE/FAX: (0xx42)3554-1222
 Cruz Machado, 09 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
 CEP 84620-000
 CNPJ 75.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2018
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 21/2018 - P.M.C.M.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.
 CONTRATADOS: Ronaldo Thiago Garcia da Silva, Alexandre Gruber, Francisca Leana de Lima, Vanessa Prestak, Maurício Dobkowski.

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 05 (cinco) funcionários para prestar serviço na área de assistência social, como funcionário para prestar serviço na área de assistência social, como funcionário do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes, famílias e idosos).

VALOR TOTAL: R\$ 127.248,00 (Cento e vinte e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais)
 PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses
 RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado
 CONTRATADO: Ronaldo Thiago Garcia da Silva
 CONTRATADO: Alexandre Gruber
 CONTRATADO: Francisca Leana de Lima
 CONTRATADO: Vanessa Prestak
 CONTRATADO: Maurício Dobkowski



Horóscopo
 Previsão para hoje

João Bidu | joaobidu.com.br

- ÁRIES**
21/03 a 20/04
- TOURO**
21/04 a 20/05
- GÊMEOS**
21/05 a 20/06
- CÂNCER**
21/06 a 21/07
- LEÃO**
22/07 a 22/08
- VRGEM**
23/08 a 22/09
- LIBRA**
23/09 a 22/10
- ESCORPIÃO**
23/10 a 21/11
- SAGITÁRIO**
22/11 a 21/12
- CAPRICÓRNO**
22/12 a 20/01
- AQUÁRIO**
21/01 a 19/02
- PEIXES**
20/02 a 20/03

Você vai acordar com uma vontade enorme de transformar um sonho em realidade e terá todo apoio do céu para correr atrás de suas ambições. Você estará exigente na conquista e no romance. Cor: laranja.

Trabalhar em equipe pode ser muito produtivo. Coláguas mais experientes podem servir de exemplo para você. Há chance de se apaixonar. Se já tem seu par, sair da rotina vai epimentar os desejos. Cor: branco.

Você pode tomar algumas atitudes transformadoras no trabalho. Se algo incomoda, é um bom dia para agir e virar o jogo. Atração por pessoa comprometida será irresistível e promete fortes emoções. Cor: azul-claro.

Bom dia para provar a sua competência aos chefes, ainda mais se estiver de olho em uma promoção ou aumento. Romance com gente amiga tem tudo para dar certo. Forte complexidade na vida a dois. Cor: cinza.

Dia agitado, com mudanças no trabalho. Mas você terá disposição para encarar os problemas. Boa fase para fazer cursos que ajudem a melhorar seu currículo. A dois, pode tomar decisões importantes. Cor: laranja.

Há chance até de pintar um dinheiro inesperado ao longo do dia. Desafios podem surgir, mas encare com bom humor e vai tirar tudo de lá. A sorte está ao seu lado em jogos. Divirta-se com seu amor. Cor: rosa.

Assuntos de casa ou de família podem exigir providências sua. A Lua vai estimular a cooperação e você deve se unir aos colegas para agilizar as tarefas. Na paixão, forte poder de sedução. Cor: verde-claro.

Contato com pessoas queridas pode trazer alegria no início do dia. No serviço, terá energia em dobro para dar conta das tarefas. Para quem já achou sua cara-metada, bom dia para conversar. Cor: marrom.

Você pode ganhar uma boa grana com algo que faz em casa ou como passatempo. Simpatia e criatividade também vão facilitar o seu trabalho. Bom entrosamento com colega pode despertar amor. Cor: vermelho.

Se você tem algum assunto importante para negociar, procure fazer isso logo no início de manhã. Depois, concentre-se no trabalho. A noite promete boas surpresas para quem busca um novo amor. Cor: amarelo.

Você pode ter chance de quitar uma dívida e tirar um peso das costas. Se está em busca de emprego, bom dia para distribuir currículos e fazer contatos. Clima descontraído nas paqueras: puxe papo. Cor: prata.

Ajudar amigos pode fazer muito bem ao seu astral no início do dia, mas desde que não se prejudique por isso, ok? Você pode ter boas ideias para ganhar dinheiro. Companheirismo total no romance. Cor: roxo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CNPJ: 75.967.760/0001-71
 Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
 CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 CONCORRÊNCIA N.º 10/2018
 PROCESSO N.º 05/2018

Homologação a Licitação na modalidade Concorrência n.º 01/2018, que tem por objeto a Pavimentação Asfáltica em CBUQ com 946,5 m², incluindo os serviços de: Remoção Revestimento Primário; Regularização e Compactação da Subleito - 100% PN; Sub-Base em Macadame Hidráulico; Base em Brita Graduada; Imprimação cc, CM-30; Pintura de ligação com RR-1C; Revestimento em CBUQ; Meio-Fio com Sarjeta DER-Tipo 2; Calçada em Pavimento e-8cm; Rampa em Pavimento com Piso Tátil (NBR 9050); Sinalização de Trânsito; Drenagem; Placa de Obra e Ensaio Tecnológicos (TRECCHO: Rua Nilo Eugênio dos Reis, trecho entre a Rua Capitão Ricardo Kiske e Rua Princesa Isabel. Local do Objeto: Bairro: São Cristóvão) em favor da empresa ENGENHASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 07.289.188/0001-09, com o Valor Global de R\$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais) para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2018 (4588) - P.M.U.V.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória, Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, inscrito no CNPJ sob n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hilton Santin Rovêda, portador da Cédula de identidade n.º 7.210.917-1/SSP-PR e do CPF n.º 030.419.409-30, e CONTRATADA: Engenharia Engenharia e Construção Eireli - CNPJ sob n.º 07.289.188/0001-09

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em CBUQ com 946,5 m², incluindo os serviços de: Remoção Revestimento Primário; Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN; Sub-Base em Macadame Hidráulico; Base em Brita Graduada; Imprimação cc, CM-30; Pintura de ligação com RR-1C; Revestimento em CBUQ; Meio-Fio com Sarjeta DER-Tipo 2; Calçada em Pavimento e-8cm; Rampa em Pavimento com Piso Tátil (NBR 9050); Sinalização de Trânsito; Drenagem; Placa de Obra e Ensaio Tecnológicos (TRECCHO: Rua Nilo Eugênio dos Reis, trecho entre a Rua Capitão Ricardo Kiske e Rua Princesa Isabel. Local do Objeto: Bairro: São Cristóvão).

VALOR: R\$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato onerado a conta da seguinte dotação: n.º 434 - 06.01.1.003.4.490.51.00.00.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do 1º (primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Emprego e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2018.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

União da Vitória, 10 de maio de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

de acordo com as normas exigidas na legislação vigente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 21/2018
 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 113/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 05 (cinco) funcionários para prestar serviço na área de assistência social, como funcionário para prestar serviço na área de assistência social, como funcionário do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes, famílias e idosos).

Favorecido: Ronaldo Thiago Garcia da Silva, inscrito no CPF: 065.943.739-86, Alexandre Gruber, inscrito no CPF: 070.180.259-66, Francisca Leana de Lima, inscrita no CPF: 091.311.103-08, Vanessa Prestak, inscrita no CPF: 067.139.819-27 e Maurício Dobkowski, inscrito no CPF: 068.140.179-62

Valor Total R\$ 127.248,00 (Cento e vinte e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais)
 Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 21/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 e 3.3.90.34.00.00

Despesa orçamentária: 05.03.2.036.3.3.90.36, 05.01.2.040.3.3.90.34 e 05.02.6.001.3.3.90.36

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 75.339.688/0001-09
 Avenida Vitória n.º 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO
 PROCESSO 46/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2018

A Comissão Permanente de Licitação Municipal através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna pública a desclassificação da empresa Inov9 Comercial e Serviços Eireli-ME, e a anulação do prego eletrônico 31/2018.

Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que prescreve o art. 49 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto arquiva-se o processo licitatório, Cruz Machado, 09 de Maio de 2018.

Eucides Passa - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 26/2018
 Interessado: Secretaria Municipal de Obras

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 107/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de peças e serviços de mão de obra, destinadas para a manutenção corretiva do caminhão Ford cargo, frota 166, placas AYM 3782, pertencente ao Departamento Obras desta municipalidade.

Favorecido: Comercio de Baterias Varner, CNPJ: 80.038.193/0001-09

Valor Total R\$ 2.313,00 (Dois mil trezentos e treze reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 26/2018.

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças a 3.3.90.39.00.00 para serviços

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.30 e 07.01.2.010.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de Maio de 2018.

Prefeita Municipal

Previsão do tempo Mínima: 13º | Máxima: 25º

Manhã: Parcialmente Nublado
 Tarde: Pancadas de Chuva
 Noite: Pancadas de Chuva

Fonte: Wvle

Nível do Rio Iguaçu
1,93
 19 horas de ontem

PROGRAMAÇÃO OA SEMANA

VINGADORES GUERRA INFINITA: 15:00 | 17:00 | 18:00
 20:30 | 21:30

PAULO - APÓSTOLO DE CRISTO: 16:00 | 18:30 | 21:15
 PEDRO COELHO: 15:30

Novelas

ORGULHO E PAIXÃO - Sexta-feira
 Darcy pede Elisabete em namoro, e afirma que não a pressionará sobre o casamento. Julieta e Olegário vão ao encontro da Xavier, sem saber que é Virgílio quem conduz a charrete. O Motoqueiro Vermelho segue o rastro de Julieta. Agatha fica desolada quando Brandão não chega para o jantar. O Barão se emociona ao admirar a foto de Zumira. Rômulo resgata Cecília na casa de Otília e promete cuidar da esposa. Ema pensa em voltar ao Vals do Café, mas Ernesto e convence a permanecer em São Paulo ao lado dos amigos. Jorge e Amélia planejam seu casamento. Fani finge apoiar Cecília, que é rechaçada por Tibúrcio. Susana insinua ao Lorde Williamson que Darcy continua envolvido com Elisabeta. Otília apoia Agatha. Ema pede abrigo a Elisabeta no cortiço. Xavier ameaça a vida de Julieta. Petúlia chega à casa de Charlotte. Estilmeque e Teonória se surpreendem ao encontrar Ema e Elisabeta no cortiço. Motoqueiro Vermelho salva Julieta, mas é atingido por Xavier. Mariana descobre que Brandão é o Motoqueiro Vermelho.

ORGULHO E PAIXÃO - Sábado
 Mariana socorre Brandão, que está ferido pelo tiro que levou de Xavier. Susana se surpreende ao ver Julieta chegar com Olegário à sua casa. Ernesto ajuda Ema em seu primeiro dia no cortiço. Mariana cuida de Brandão e pede que Luciano convoque Rômulo para atender o coronel. Susana alerta Xavier para a revanche de Julieta. Julieta elogia Olegário e o promove. Elisabeta lamenta com Ludmila por não encontrar Lidia. Lorde Williamson questiona Darcy sobre Elisabeta. Rômulo medeia Brandão. Agatha vai à casa de Brandão e confronta Mariana. Julieta tenta denunciar Xavier na delegacia, mas Kieber protege o amigo. Teonória revela a Jorge que Ema, Elisabeta, Camilo e Ernesto estão instalados no cortiço. Lidia exige que Urupuru a ame. Ema garante a Jorge que não deixará o cortiço. Petúlia confirma a Susana que Darcy e Elisabeta reataram. Otília decide ir para São Paulo atrás de suas filhas. Lorde Williamson chega à casa dos Benedito.

DEUS SALVE O REI - Sexta-feira
 Rodolfo conta a Alfonso e Amália que Catarina mantém Augusto prisioneiro na Torre de Zérfia. Agnes aceita voltar com Selena. Alfonso decide levar Amália para Cália em missão oficial. Lupércio constata que Constantino foi envenenado. Ulisses e Lupércio se apavoram ao constatar que Selma está com a peste. Nanã convence Istvan para jantar em sua casa. Alfonso ordena Romero a tomar todas as providências para conter o avanço da peste. Catarina revela a Amália que ajudou Alfonso fugir da cadeia.

DEUS SALVE O REI - Sábado
 Alfonso manda Romero comunicar a Rodolfo que ele será exilado em um castelo. Constandina avisa a Amália que Martinho está passando mal. Amália manda Lupércio avisar a Alfonso que a peste chegou ao castelo. Istvan pede Otília em casamento. Alfonso decide se despedir de Mesaque e pede a Amália para receber Dátivo. Saula pede perdão a Selena antes de morrer. Amália escuta Otávio propor a Catarina que se unam para afastar Alfonso do reino de Montemor.

O OUTRO LADO DO PARAÍSO - Sexta-feira
 Último capítulo não será divulgado

O OUTRO LADO DO PARAÍSO - Sábado
 Reprise último capítulo

PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. **Resolve;**

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000099

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001224/2018

Número do processo:	0001224/2018	Número único:	5N9.25H.401-50
Solicitação:	224 - Impugnação de Edital	Número do protocolo:	6141
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	84.584.556/0010-53
Requerente:	12546 - DE MARCO LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:	Nº 276 - 89400-000	Município:	Porto União - SC
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:	elizangela@demarcoveiculos.com.br	Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO	Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO	Procedência:	Interna
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS	Prioridade:	Normal
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Em trâmite:	Sim
Situação:	Não analisado	Previsto para:	
Protocolado em:	15/05/2018 16:01	Concluído em:	
Súmula:	impugnação de edital pregão eletrônico 53/2018		
Observação:			

PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

DE MARCO LTDA
(Réquerente)



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO BIBI
PREGOEIRO MUNICIPAL E DEMAIS ENVOLVIDOS
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO-PR**

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018

PROCESSO nº. 102/2018

De Marco Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito em Porto União/ SC, à Rua Padre Anchieta - 276 - Bairro Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.584.556/0010-53, neste ato, representada por seu Gerente Geral Comercial/Procurador, que abaixo assina, vem, respeitosa e tempestivamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, interpor, **IMPUGNAÇÃO**, em relação ao edital acima referenciado requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão.

Preliminarmente faz-se necessário que as razões aqui formuladas sejam processadas e, se não forem acolhidas sejam motivadamente respondidas, **não sem antes, serem apresentadas à apreciação da D. Autoridade Superiora**, consoante ao que rege o Princípio Constitucional de petição (CF/88, art. 5º, inc. LV). É o ensinamento do ilustre professor José Afonso da Silva¹,

"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação."

Cumpre assinalar que a Prefeitura Municipal de CRUZ MACHADO-PR, publicou o edital em comento com o intuito de adquirir "**ITEM 02**"

VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, ANO 2018 P/ 15 PASSAGEIROS - MOTOR MINIMO DE 130 CV TURBO, MOVIDO A OLEO DIESEL, TIPO MINIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 15 PASSAGEIROS + 1 (15 PASSAGEIROS COM POLTRONAS INDIVIDUAIS E RECLINAVEIS MAIS 1 MOTORITA) , CAIXA DE CAMBIO MANUAL COM 6 VELOCIDADES SENDO 6 A FRENTE E 1 A RÉ, TRACÇÃO TRASEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU

¹ *Direito Constitucional Positivo, ed. 1.989, pág. 382*



ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA FRONTAL INDEPENDENTE COM BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES, AROS E PNEUS ESTEPE, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 6.100 MM, TETO ALTO, SUSPENSÃO TRASEIRA DE FEIXE DE MOLAS COM BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES, FREIO HIDRÁULICO DUPLO CIRCUITO COM SERVO DEPRESSÃO, FREIO A DISCO EM TODAS AS RODAS FRONTAIS, COM FRONTAIS AUTO VENTILADOS, COM AIR BAG, FREIOS ABS, CONTROLE DE TRAÇÃO, E SERVO FREIO DE EMERGENCIA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM, AR CONDICIONADO, PAINEL COM MOSTRADOR DE TEMPERATURA, SOM COM ENTRADA USB, AR QUENTE, VIDROS ELÉTRICOS, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, E PROFUNDIDADE, RADIO COM AM/FM/MP3/USB/ CARTÃO DE MEMÓRIA, FAROIS DE NEBLINA, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, FECHAMENTO DE PORTAS VIA CONTROLE REMOTO, TACOGRAFO DIGITAL, CONTA GIROS, 2 PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL DESLIZANTE, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES COM PELÍCULA PROTETORA SOLAR CONFORME LEGISLAÇÃO, E CINTOS DE SEGURANÇA DE DOIS PONTOS PARA OS PASSAGEIROS, VEICULO EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CNT, HOMOLOGADO PELO DENTRAN.

de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal.”.

Entretanto, pela descrição do veículo constante no **ITEM 02**, o mesmo restringe a participação de algumas marcas e modelos, o que acaba por frustrar o caráter competitivo e o princípio da igualdade, inerentes ao processo licitatório, operando-se totalmente direcionado para uma Marca/Modelo.

Isso porque, a descrição do bem no **item 02**, exige que o veículo entregue possua:

- TRAÇÃO TRASEIRA;
- CONTROLE DE TRAÇÃO



- DUPLO CIRCUITO COM SERVO DEPRESSÃO
- VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, E PROFUNDIDADE
- CARTÃO DE MEMORIA
- DESEMBAÇADOR TRASEIRO
- VIDROS CLIMATIZADOS

O que impede a participação da impugnante com o veículo Renault MASTER MINIBUS haja vista que este:

- NÃO POSSUÍ TRACÇÃO TRASEIRA; ALTERAÇÃO PARA TRACÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA,
- NÃO POSSUÍ CONTROLE DE TRACÇÃO,
- NÃO POSSUÍ DUPLO CIRCUITO COM SERVO DEPRESSÃO
- NÃO POSSUÍ VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; ALTERAÇÃO PARA VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA
- CARTÃO DE MEMORIA
- DESEMBAÇADOR TRASEIRO
- VIDROS CLIMATIZADOS

Sendo assim o referido descritivo do ITEM 02, acabam por direcionar para um único veículo da Marca MERCEDEZ-BENZ

Observa-se inicialmente, que o item 02 está completamente direcionado, e que o único veículo que pode atender minunciosamente o descritivo do edital é o veículo da marca **MERCEDEZ-BENZ com modelo SPRINTER.**

Ressalta-se ainda; que as exigências são irrelevantes se comparadas aos objetos de nossa Marca. Caracteriza-se assim de forma clara **direcionamento**, o que é taxativamente proibido por lei, conforme mais adiante se comprovará.

Assim sendo, o ideal seria que o edital permitisse a participação de veículos com características equivalente e claras.

Pedimos que as exigências impostas neste edital, citadas a cima, sejam excluídas do objeto, para que tenha mais competitividade entre os participantes do certame, gerando assim mais economia para os cofres públicos.

A Legislação é sabia e não permite tal exigência o qual a IMPUGNANTE contesta com o único objetivo de resguardar seu direito a igualdade de participação

Lei Federal N. 8.666/1993

Art. 30 A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 10 É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinja ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 50 a 12 deste artigo e no art. 30 da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

**Decreto 5.450/2005**

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

É claro e transparente o processo de licitação, tanto a Administração quanto os Licitantes estão submissos ao Direito, a Norma, não podendo criar obstáculos para descumprir seus preceitos legais.

Decreto Federal N. 5.450/2005

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Decreto Federal N. 3.555/2000

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Decisões do TCU – Tribunal de Contas da União

Observe rigorosamente as disposições contidas no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 30 da Lei no 8.666/1993, obedecendo aos princípios constitucionais da publicidade, da



igualdade, da isonomia e da impessoalidade, de modo a impedir restrições à competitividade.

Acórdão 819/2005 Plenário

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, ate mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual e subsidiário o principio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação. Na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada e essencial à definição do objeto do pregão.

Súmula 177

Inclua a definição de todos os itens que compõem os serviços licitados de forma sucinta e clara, permitindo que todos os licitantes concorram em igualdade de condições, conforme o previsto no art. 30 e inciso I do art. 40 da Lei no 8.666/1993.

Observa-se que a Carta Maior estabelece que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure **igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Observa-se que, a Constituição Federal assegura a todos os concorrentes e participantes de um processo licitatório a igualdade de condições.



Por meio de uma rápida análise, observa-se que edital em comento desatende aos princípios elencados acima, principalmente ao da igualdade e da competitividade, vez que está desatendendo principalmente a Lei Maior, que é a Constituição Federal Brasileira ao não permitir que exista a igualdade de condições de participação, e principalmente está eivado de nulidade ao permitir que haja direcionamento.

Consequentemente a exigência feita pelo edital, prejudica a participação de demais empresas na disputa de lances impedindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

A Lei de Licitações é clara ao proibir a preferência de marca, conforme deflui do disposto no seu art. 15, § 7º, inc. I., e esta indicação de uma marca somente poderá ser adotada nos casos em que fique exaustivamente comprovado que apenas um determinado produto, de uma certa marca e indiscutível, atende aos interesses da Administração Pública. É, portanto, exceção. Como tal, deve ser avaliada com a máxima cautela.

No mesmo sentido, trazemos à baila o entendimento pacificado no Tribunal de Contas da União, sobre o assunto, vejamos:

“Acórdão 99/2005 – Plenário, numero: AC-0099-04/05-P - **Ementa:** Representação formulada por deputado distrital. Possíveis irregularidades praticadas no âmbito do Ministério da Fazenda. Licitação. Excesso de descrição do objeto. Julgamento por preço global para itens diferentes. Indicação da marca do produto licitado. Cotação de serviços estranhos ao objeto. Exigências indevidas no edital. Contratação irregular de pessoal. Utilização indevida de veículo. Exploração de restaurante e lanchonete do Ministério de forma gratuita e sem procedimento licitatório prévio. Obtenção de vantagens pessoais perante a empresa contratada. Conhecimento. Audiência. Determinação. - Licitação de objeto de natureza divisível. Considerações. (...) 4. Antecipadamente, **saliento que a descrição minuciosa ou a indicação de marca podem conduzir a uma inaceitável restrição à competitividade do certame. Entretanto, a indicação de marca somente pode ser aceita em casos de**

padronização, desde que devidamente justificada a opção realizada. (grifo nosso)

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº.8.666/93), foi elaborada e instituída com o intuito precípua de prover à Administração Pública a prestação de serviços e o fornecimento de bens dentro da melhor relação custo-benefício, ou seja, com vistas a assegurar a satisfação do interesse público, o referido diploma legal busca garantir que a proposta da contratada se aproxime, no mais que puder, do que a Administração Pública julga como desejável.

Assim sendo, no caso da licitação, se efetivamente a atividade discricionária do administrador não estiver pautada, em especial, pelos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa, da legalidade e do caráter competitivo do certame, enfim, pela própria finalidade do procedimento, porquanto são estes os valores de todo o processo licitatório e o que lhe dá fundamentação, clara restará a transposição no âmbito de suas prerrogativas discricionárias.

Assim, resta evidenciado que a descrição dos veículos encontram-se direcionadas e desatendem a legislação.

Por todo o exposto, requer-se o recebimento da referida **IMPUGNAÇÃO**, para que o descritivo do veículo sejam alterado conforme considerações tecidas, sendo que as alterações propostas ampliarão a participação no edital em questão e permitirão a participação dessa empresa.

Termos em que, pede deferimento.

Porto União/SC, 11 de MAIO de 2018.

De Marco Ltda
Adriano Ribeiro dos Santos
CPF 004.788.449-56
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

APRECIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 102/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 53/2018

I - DOS FATOS

Trata-se de análise de pedido de esclarecimento/impugnação ao Edital interposta tempestiva em 16/05/2018 pela empresa DE MARCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 84.584.556/0010-53.

II – DO PLEITO

DO FUNDAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

1 – Do estabelecido

A impugnante alega sobre as exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência, no descritivo do item 02, em que o mesmo estaria direcionando a escolha e ferindo o caráter competitivo e seleção da proposta mais vantajosa.

2 – DO PEDIDO

A impugnante requer que seja acolhida tempestivamente a impugnação ao instrumento convocatório e que seja realizada a referida retificação no descritivo do item 02, arguindo ainda que as alterações propostas ampliarão a participação no edital em questão.

III – DA APRECIÇÃO

A licitação na modalidade de Pregão é regulamentada pela lei federal sob número 10.520/2002, bem como os processos licitatórios são regidos pela Lei 8.666/93 Lei das Licitações, sendo que o Edital de Licitação e anexos estabelece as condições do certame, fazendo lei entre as partes. Condizente com o estabelecido no edital em seu item 11:

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

A comissão Permanente de Licitações em apreciação ao pedido apresentado pela Impugnante quanto ao Edital, constata a necessidade de proceder a revisão dos pontos levantados pela Impugnante, sanando as irregularidades. Sob a justificativa de que os descritivos dos produtos constantes em Edital (Anexo I) restringem a participação competitiva, apresentaram-se razões recursais, e dada a tempestividade da impugnação, a Pregoeira passa ao mérito, conforme abaixo transcritos:

1 – DO MÉRITO

Verificada a veracidade dos vícios encontrados no edital, a Pregoeira constata a ilegalidade apontada pela impugnante, ao passo que o instrumento convocatório não pode em hipótese alguma violar os princípios constitucionais e administrativos da contratação da oferta

mais vantajosa, oportunizando a ampla competitividade, oferecendo igual oportunidade aos participantes.

Reconsiderando o Edital, fica alterado o Anexo I – Termo de Referência, em seu ITEM 02 passando a ter a seguinte redação:

VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, ANO 2018 P/ 15 PASSAGEIROS - MOTOR MINIMO DE 130 CV TURBO, MOVIDO A OLEO DIESEL, TIPO MINIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 15 PASSAGEIROS + 1 (15 PASSAGEIROS COM POLTRONAS INDIVIDUAIS E RECLINAVEIS MAIS 1 MOTORITA), CAIXA DE CAMBIO MANUAL COM 6 VELOCIDADES SENDO 6 A FRENTE E 1 A RÉ, TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA FRONTAL INDEPENDENTE COM BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES, AROS E PNEUS ESTEPE, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DE 6.100 MM, TETO ALTO, SUSPENSÃO TRASEIRA DE FEIXE DE MOLAS COM BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES, FREIO HIDRAULICO, FREIO A DISCO EM TODAS AS RODAS FRONTAIS, FREIOS ABS, E SERVO FREIO DE EMERGENCIA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM, PAINEL COM MOSTRADOR DE TEMPERATURA, AR QUENTE, VIDROS ELETRICOS, ESPELHOS RETROVISORES ELETRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, RADIO COM AM/FM/MP3/USB, FECHAMENTO DE PORTAS VIA CONTROLE REMOTO, TACOGRAFO DIGITAL, CONTA GIROS, 2 PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL DESLIZANTE, VIDROS COM PELICULA PROTETORA SOLAR CONFORME LEGISLAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, FAROL DE NEBLINA, JOGOS DE TAPETE PARA O ASSOALHO, KIT DE LUMINÁRIAS, ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, AR CONDICIONADO DUPLO (CENTRAL E FRONTAL) COM DUTOS CENTRAIS PARA PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS COM CABECEIRAS ESTILO SOFT EM TECIDO NAVALHADO, APOIOS DE BRAÇOS, CAPA PARA TODOS OS ENCOSTOS DE CABECEIRA, JOGOS DE CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS NAS POLTRONAS, MARTELO DE SEGURANÇA COM LACRE, EXTINTOR ABC (4KG) COM SUPORTE, SUPORTE ELEVADO ESPECIAL (BAGAGEIRO) JUNTO AO TETO, INSTALAÇÃO DE LED NOS DEGRAUS E BAGAGEIRO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LEITURA NOS MALEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, WI-FI, GPS, ALARME, AIRBAGS, REDE PORTA REVISTAS NOS BANCOS, JOGO DE CORTINAS LATERAIS E TRASEIRAS, CORTINA DIVISÓRIA, JOGO DE MALEIROS NA LATERAL ESQUERDA E DIREITA JUNTO AO TETO, ESTRIBO LATERAL EM ALUMÍNIO PARA FÁCIL ACESSO, CONSOLE DE TV, PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA TELA E DVD, PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA 4 AUTOFALANTES, KIT DE TV DE LED + DVD + 02 PARES DE FALANTES, INSTALAÇÃO DE INVERSOR DE ENERGIA, CAPACHO EMBORRACHADO NO SALÃO, TOMADAS 110V. VEICULO EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CNT, HOMOLOGADO PELO CONTRAN.

2 – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Pregoeira decide conhecer a impugnação interposta pela empresa DE MARCO LTDA. Quanto ao mérito decide-se dar-lhe provimento, retificando as descrições do Edital aqui expostas.

Também fica prorrogada a data de realização da sessão para o dia **29 de Maio de 2018, às 09:30 horas.**

Cruz Machado, 16 de Maio de 2018



Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

**PROCESSO 102/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 53/2018**

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão referente à impugnação da licitação 53/2018, manifestando-se pelo provimento ao pedido de alteração do Edital, retificando o Termo de Referência no que se refere na descrição do Item 02 contida no Anexo I – A da Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI).

Em virtude da alteração prorroga-se a abertura do processo licitatório para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 17/05/2018 às 09:00 horas do dia 29/05/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 29/05/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 29/05/2018.

Cruz Machado, 16 de Maio de 2018.



Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

vo 2008/2013, requerimento protocolado sob nº 917/2018, no período de 16/05/2018 à 13/08/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 16 de maio de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244/2018

DATA: 16 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora: **JOSIANE BIELENI GOLOMBIESKI** (matr. nº 1228), portadora da Carteira de Trabalho nº 4361219/0010-PR e RG. 8.561.431-2/PR, admitida em 01/08/2011, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016, requerimento protocolado sob nº 917/2018, no período de 16/05/2018 à 13/08/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 16 de maio de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 245/2018

DATA: 16 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

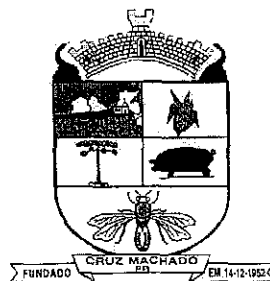
CONCEDER

Ao servidor: **MÁRCIO ROBERTO SENNA** (matr. nº 453), portador da Carteira de Trabalho nº 61.618/00029-PR e RG. 5.010.164-9/PR, admitido em 01/04/1996, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016 (parcelas 1/3), requerimento protocolado sob nº 1217/2018, no período de 15/05/2018 à 13/06/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 16 de maio de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 102/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 53/2018

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão referente à impugnação da licitação 53/2018, manifestando-se pelo provimento ao pedido de alteração do Edital, retificando o Termo de Referência no que se refere na descrição do Item 02 contida no Anexo I – A da Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI).

Em virtude da alteração prorroga-se a abertura do processo licitatório para:

000111

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 17/05/2018 às 09:00 horas do dia 29/05/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 29/05/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 29/05/2018.

Cruz Machado, 16 de Maio de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 37/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 37/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: BIAIK & CIA LTDA ME/CNPJ: 13.780.604/0001-40, com o valor de R\$ 2.799,50 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), FABIANO DE OLIVEIRA BUENO/CNPJ: 01.329.962/0001-51, com o valor de R\$ 34.491,14 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos), SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS - EIRELI/CNPJ: 25.219.169/0001-68, com o valor de R\$ 11.973,30 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e trinta centavos), totalizando o valor de R\$ 49.262,94 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e novecentos e quatro centavos). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças específicas para veículos da secretaria de saúde, ação social, caminhão e máquinas do departamento de obras. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR 17 de maio de 2018 -

Kurt Nielsen Junior - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 37/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 37/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: BIAIK & CIA LTDA ME/CNPJ: 13.780.604/0001-40, com o valor de R\$ 2.799,50 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), FABIANO DE OLIVEIRA BUENO/CNPJ: 01.329.962/0001-51, com o valor de R\$ 34.491,14 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos), SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS - EIRELI/CNPJ: 25.219.169/0001-68, com o valor de R\$ 11.973,30 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e trinta centavos), totalizando o valor de R\$ 49.262,94 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e novecentos e quatro centavos). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças específicas para veículos da secretaria de saúde, ação social, caminhão e máquinas do departamento de obras. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR 17 de maio de 2018 -

Ricardo Castilho de Oliveira - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 36/2018
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 25/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pedras, pedregulhos, areia e tubos que serão utilizados pelo departamento de obras e assistência social no decorrer do ano para fazer a manutenção das ruas do município, bem como para atendimento a lei 1236/2013.

CONTRATADO: AREAL DO VALE LTOA EPP/CNPJ 81.244.253/0001-02, com o valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil, e seiscentos reais), PRE-MOLDADOS DE CONCRETO STA ROSA LTDA/CNPJ: 80.455.819/0001-82, com o valor de R\$ 42.852,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), REVESTIMENTOS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA/CNPJ: 81.874.285/0002-00, com o valor de R\$ 178.470,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais), SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP/CNPJ: 16.854.821/0001-25, com o valor de R\$ 62.925,00 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 307.847,50 (trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 09/05/2018 a 09/05/2019 - Porto Vitória 09 de maio de 2018.

KURT NILSEN JUNIOR - Prefeito Municipal

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 14/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar destinado às Unidades da Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTOA - ME, CNPJ Nº 08.435.077/0001-04: Ata de Registro de Preços nº 70/2018 (4567); Valor Total da Ata: R\$ 30.837,00 (trinta mil oitocentos e trinta e sete reais);

CIRURGICA ÔNIX - EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.419.709/0001-33: Ata de Registro de Preços nº 71/2018 (4568); Valor Total da Ata: R\$ 107.074,00 (cento e sete mil e setenta e quatro reais);

ALVES E SARTOR LTDA - ME, CNPJ Nº 07.724.523/0001-20: Ata de Registro de Preços nº 72/2018 (4569); Valor Total da Ata: R\$ 177.370,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais);

EFEIWE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ Nº 11.101.480/0001-01: Ata de Registro de Preços nº 73/2018 (4570); Valor Total da Ata: R\$ 297.410,00 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e dez reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2018.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses - 20/04/2018 a 20/04/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto nº 123/2010, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, PR, 20 de abril de 2018.

Hilton Santin Rovada
Prefeito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIV
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 6/6/2018 às 14 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DOS KITS DE ROBOTICA EDUCACIONAL MODELEX E LEGO, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em anexo ao presente Edital encontra-se disponível em anexo ao presente Edital e estará à disposição dos interessados, no Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória - PR e no endereço eletrônico: <http://www.univ.uvitoria.br/licitacoes.php>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REAOCAÇÃO OADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL 57/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2018

OBJETO: Empresa para prestação de serviços de Instrutor da Oficina de Informática no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, devendo o profissional possuir formação mínima em nível médio, curso técnico na área de informática, com no mínimo 12 (doze) meses de experiência atuando na área e no mínimo 03 (três) meses de trabalho com adolescentes, com carga horária diária de 04 (quatro) horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado às 14:00hrs do dia 07/06/2018.

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória. Pregoeiro: Ângela Andrea Horbatiuk.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º andar, Centro, União da Vitória/PR, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaoavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitacao@uniaoavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1223. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

Hilton Santin Rovada - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

COMPENSADOS E LAMINADOS TRÊS PINHEIROS EIRELI - ME, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA a ser implantada NA BR 153 KM 456, COLÔNIA SANTA MARIA PORTO VITÓRIA - PR.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

COMPENSADOS E LAMINADOS TRÊS PINHEIROS EIRELI - ME, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA a ser implantada NA BR 153 KM 456, COLÔNIA SANTA MARIA PORTO VITÓRIA - PR.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.888/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84820-000 Cruz Machado PR.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO 102/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 53/2018

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão referente à impugnação da licitação 53/2018, manifestando-se pelo provimento ao pedido de alteração do Edital, ratificando o Termo de Referência no que se refere na descrição do Item 02 contido no Anexo I - A da Planilha de Detalhamento dos Itens (FD). Em virtude da alteração proroga-se a abertura do processo licitatório para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 17/05/2018 às 09:00 horas do dia 29/05/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 29/05/2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 29/05/2018. Cruz Machado, 16 de Maio de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 77/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, da Concorato Bemtinoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) feixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ATENÇÃO: Licitação com cota reservada no LIMITE de 25% do total do item, e participação LIVRE, nos termos da LC nº 147/2006 e suas alterações posteriores. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h30min do dia 05/06/2018. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 05/06/2018 a partir das 09h31min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05/06/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262. E-mail: licitacao@uniaoavitoria.pr.gov.br site: www.uniaoavitoria.pr.gov.br União da Vitória - PR, 17 de maio de 2018.

Hilton Santin Rovada Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 22/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 111/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line de informações legais e atos oficiais da administração desta municipalidade.

Favorecido: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35
Valor Total R\$ 9.666,60 (Nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 22/2018
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR
CEP:84820-000
CNPJ 76.339.888/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2018
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line de informações legais e atos oficiais da administração desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 9.666,60 (Nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
PRAZO DE CONTRATO: 12 meses
RESPALOO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE - Município de Cruz Machado
CONTRATADO - Liz Servicos Online LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 091/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, SENDO: POSTO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FAXINAL DOS MARIANOS, RIO VERMELHO, PINHALÃO, BARRA DO PALMITAL, PALMITAL DO MEIO, ROCIO E SÃO SEBASTIÃO; INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS. A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM LOTES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 14/06/2018 às 14:00 horas

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e 3521-1237.

E-mail: licitacao@uniaoavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaoavitoria.pr.gov.br - Links LICITAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

União da Vitória, 17 de maio de 2018

Hilton Santin Rovada
Prefeito Municipal

IDADE RECREATIVA BENEFICENTE IGUAÇU
Clube SEDE - Fundada em 05 de maio de 1960
CNPJ : 75.967.836/0001-69
Rua Ranulfo Silva Leil, 147 - Bairro Sagrada Família
84.603-003 - União da Vitória - Paraná

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHEIROS.

O Presidente da Sociedade Recreativa Beneficente Iguaçu pela atribuição que o estatuto social lhe confere, resolve convocar **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** para a realização da **ELEIÇÃO** para **DIRETORIA e CONSELHEIROS**, para o biênio 2018/2020.

DATA: 27 de maio de 2018,
LOCAL: Rua Ranulfo Silva Leil, 147 - Bairro Sagrada Família;
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas;

DURAÇÃO: A Assembleia terá a primeira chamada às 09:00 (nove) horas com a presença 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, a segunda chamada se dará 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de associados em pleno gozo dos direitos sociais, o término será às 12:00 (doze) horas. Logo após o término da coleta dos votos haverá o escrutínio dos mesmos. Os interessados em participarem em chapas devem consultar o Estatuto Social.

União da Vitória, PR, 27 de abril de 2018

Lúiz Carlos Konfidera
Presidente da Sociedade Recreativa Beneficente Iguaçu
Gestão 2016 a 2018

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA.

À Prefeitura Municipal de CRUZ MACHADO/PR

PREGÃO ELETRONICO nº 053/2018

AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS

Assunto: PRAZO DE ENTREGA DE 30 DIAS.

Solicito alteração no descritivo no que diz respeito ao prazo de entrega, pois nenhuma marca consegue entregar neste prazo, o PRAZO deveria ser de 100 dias,

Favor analisar os orçamentos apresentados para abertura de proposta e verificar o prazo de entrega dos mesmos.

Aguardo o parecer.

Cascavel, 23/05/2018.


Jefferson Miguel
Gestor de Vendas - Ônibus

Icavel Veículos LTDA
Uma empresa concessionária MAN Latin America
Celular: +55 (45) 9 9989-4746
jefferson@icavel.com
www.icavel.com / www.man-la.com



ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão - PR	Fone: (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel - PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-350	Guarapuava - PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333	Cep 85862-210	Foz do Iguaçu - PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80

VISITE NOSSO SITE - WWW.ICAVEL.COM



**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

ERRATA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018
PROCESSO Nº 102/2018**

O pregoeiro (a) Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital **número 53/2018** no Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado nos itens 6.1 e 6.1.1:

Onde se lê: 6.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da requisição.

6.1.1. Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Leia-se: 6.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 100 (cem) dias, a partir da requisição.

6.1.1. Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 23 de Maio de 2018.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.3.90.32.00.00.00

aceito pela Administração. 000115

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADODotação orçamentária:
05.01.2.048.3.3.90.32Permanecem inalteradas todas as
demais condições constantes no
edital originário.

Processo de Dispensa: 32/2018.
Interessado: Secretaria Municipal
de Assistência Social

Determino, ainda, que seja dada a
devida publicidade legal, em espe-
cial à prevista no caput do artigo 26
da Lei Federal nº 8.666/93, e que,
após, seja o presente expediente de-
vidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado, 23 de Maio de 2018.

À vista dos elementos contidos no
presente processo devidamente jus-
tizado, CONSIDERANDO que
o PARECER JURÍDICO prevê a
DISPENSA em conformidade ao
disposto no artigo 24 inciso X da
Lei Federal 8.666/93, em especial
ao disposto no artigo 26 da Lei de
Licitações. RATIFICO a DISPEN-
SA DE LICITAÇÃO do PROCE-
DIMENTO ADMINISTRATIVO
nº 128/2018.

Cruz Machado-PR, 23 de Maio de
2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
53/2018
PROCESSO Nº 102/2018

EXTRATOS

ERRATA A PUBLICAÇÃO REF:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
024/2018.

Autorizo em consequência, a pro-
ceder-se à prestação dos serviços
nos termos da adjudicação expedida
pela Comissão Permanente de Lici-
tação, conforme abaixo descrito:

O pregoeiro (a) Municipal através
do Departamento de Compras e Li-
citações resolve alterar o Edital nú-
mero 53/2018 no Anexo I – Termo
de Referência e Valor Estimado nos
itens 6.1 e 6.1.1:

OBJETO: É objeto da presente dis-
pensa de licitação visa a locação de
um imóvel por um período de 06
(seis meses) a contar da data de as-
sinatura do contrato, para servir de
moradia para a família do senhor
Lourival Ferreira em virtude da
mesma se encontrar em situação de
risco pessoal e vulnerabilidade so-
cial.

Onde se lê: 6.1. Os veículos deve-
rão ser entregues no prazo máximo
de 30 (trinta) dias, a partir da requi-
sição.

Favorecido: ELISANDRO TO-
POLNYAK PADILHA, CPF:
075.494.579-05

6.1.1. Os prazos de que tratam o
item 6.1 poderão ser prorrogados
uma vez, por igual período, quando
solicitado pelo convocado durante
o transcurso do prazo e desde que
ocorra motivo justificado accito
pela Administração.

Valor Total R\$ 1.680,00 (mil e seis-
centos e oitenta reais).
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso
X da Lei nº 8.666/93.

Leia-se: 6.1. Os veículos deverão
ser entregues no prazo máximo de
100 (cem) dias, a partir da requi-
sição.

Justificativa Anexa nos autos do
processo de dispensa de licitação nº
32/2018.

6.1.1. Os prazos de que tratam o
item 6.1 poderão ser prorrogados,
quando solicitado pelo convoca-
do durante o transcurso do prazo e
desde que ocorra motivo justificado

O Prefeito Municipal no uso de suas
atribuições resolve alterar a publi-
cação do extrato que se refere à se-
guinte situação:

Na publicação do dia 22 de Maio de
2018 do Diário Oficial, pagina 03.

Referente à Marcelo Barczak - Su-
permercado

Onde se lê: Constitui objeto dessa
inexigibilidade de licitação a con-
tratação de 05 (cinco) ozeineiros,
para trabalhar na área de assistência
social, pelo serviço de convivência
e fortalecimento de vínculos- SCFV
desta municipalidade, com a zna-
lidade de desenvolver atividades
para aproximadamente 300 pessoas
(crianças, adolescentes, famílias e
idosos).

Onde se lê: R\$ 23.136,00 (vinte e
três mil cento e trinta e seis reais)

Leia – se: Aquisição de gêneros ali-
mentícios sendo 48 caixas de óleo

Elemento de Despesa:

000116



PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Bairro São Luis

Bairro São Sebastião

Bairro Muzzolon

Parque Ind. de Porto União

Financiamentos



Vargas Corretora de Imóveis
Rua Professora Amazília, 914 - Centro União da Vitória - PR
vargas_imoveis@yahoo.com.br

CRECI: F 16.424
42 3522-4060

<http://www.vargascorretoradeimoveis.com.br>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 - CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.
PREGÃO PRESENCIAL nº. 602/2018
PROCESSO nº. 118/2018
AV. ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. Vitória, 1671º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar proposta objetivando Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização para eventos, palestras, capacitações e demais eventos, promovidos pelas diversas secretarias desta municipalidade, em seus fôcos conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura deste licitação ocorrerá no dia 12 (Doze) de Junho de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregão (a). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não comparecerem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 23 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 CEP: 84.600-000
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO - DO CONTRATO N.º 92/2018 (4610)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 79/2018
OBJETO: Elaboração de Diretrizes Básicas de Estruturação Urbana da Cidade, Estudos de Transporte Coletivo de Passageiros e do Sistema Viário e de Trânsito do Município de União da Vitória/PR, com o objetivo de subsidiar a construção do novo Plano Diretor e a Elaboração do Plano de Mobilidade
CONTRATANTE: Município da União da Vitória - CNPJ/MF nº 75.967.760/0001-71.
CONTRATADA: Jaíma Lerner Arquitetos Associados S/S, CNPJ/MF sob nº 05.599.497/0001-20.
VALOR GLOBAL: R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2018
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O custeio para a execução do objeto do presente contrato é proveniente de Recursos Financeiros Próprios do Município, Dotação Orçamentária nº 2.006.3390.39 - 1000 - 51/2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.006.3390.39 - 1510 - 53/2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 6.666/93, art. 25, inciso "II" e suas alterações posteriores, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada União da Vitória, 24 de maio de 2018

Hilton Santini Roveda - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018
PROCESSO Nº 102/2018

O pregoeiro (a) Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital número 53/2018 no Anexo I - Termo de Referência e Valor Estimado nos itens 6.1 e 6.1.1:
Onde se lê: 6.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da requisição.
6.1.1. Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
Leia-se: 6.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 100 (cem) dias, a partir da requisição.
6.1.1. Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
Permancem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.
Cruz Machado, 23 de Maio de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Edital Nº 08/2018

O Senhor Kurt Nielsen Junior - Prefeito do Município de Porto Vitória - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Porto Vitória-PR, no setor de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

INSC.	NOME	CLASSIF.
657733	MATHEUS ARTUR KAMPMANN	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2018.

KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2016 - ID 4611
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 44/2018

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE UM FARMACÊUTICO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
CONTRATADO: VALÉRIA TUSSET ROMKO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato nº 35/2018 fica prorrogado por mais 11 (onze) dias, a iniciar em 19/05/2016 e a terminar em 29/05/2016
DO VALOR: Real e aditado ao Contrato nº 35/2016 (4513) a importância de R\$ 1.084.60 (um mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 16 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018

Processo Administrativo Nº 102/2018

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

Data de Publicação: 10/05/2018 16:05:17

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 575.000,00

Descrição: ÔNIBUS ZERO KM ANO 2018 - ÔNIBUS RODIVIÁRIO COM CHASSI 4X2 MOTOR TRASEIRO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 310 CV, TURBO INTER COOLER, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS E A FRENTE E UMA A RÉ COM RODAS DE AÇO 8,25" X 22,5" E RODA COM PNEU SOCORRO, INCLUSO FERRAMENTAS, MACACO HIDRÁULICO, CHAVE DE RODA E ALAVANCA, TRIANGULO, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA COM BOLSÕES NO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, FREIOS A AR, COM TAMBOR OU DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, ABS, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ATUAÇÃO SOBRE RODAS TRASEIRA, FREIO MOTOR COM SISTEMA DE RODO AR INSTALADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM PBT MÍNIMO HOMOLOGADO DE 16.000 KG, CARROCERIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 445/NBR 15320 - ROSOVIÁRIO, COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DE 12.000 MM, ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 3.600 MM COM AR CONDICIONADO, LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 2.600 MM, UMA PORTA PANTOGRAFICA LD, BALANÇO DIANTEIRO, AÇIONAMENTO PNEUMÁTICO E COM VALVULA DE ALÍVIO JUNTO A GRADE DIANTEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, MAIS POSTO DO MOTORISTA, DIVISÓRIA TOTAL DE PORTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLÁSTICO TRANSVERSAL COM CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS, AR CONDICIONADO DE TETO INSTALADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 130.000 BTU' S/H, ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL, COM SANITÁRIO, MÍNIMO DE UM ALÇAPÃO SENDO COMO SAÍDA DE EMERGÊNCIA, PORTA PACOTES, PORTA COPOS, COM LUZ INDIVIDUAL E SAÍDAS INDIVIDUALIZADAS DE AR CONDICIONADO, POLTRONAS RODOVIÁRIAS COM MÍNIMO DE 1050 MM COM MÍNIMO DE TRES RECLINAÇÕES, REVESTIMENTO FRONTAL LATERAL DAS POLTRONAS, DESCANSA BRAÇO CENTRAL E LATERAL DAS POLTRONAS RETRÁTIL, TRASEIRA SUPERIOR FECHADA COM CINTO DE SEGURANÇA, JANELAS COM VIDRO FUME DE CORRER E TRAVAS, CORTINAS EM TECIDO TOTAL, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, TETO E JANELAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, INDICADORES ACRÍLICOS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, 8X80, TAMPAS DE BAGAGEIROS PANTOGRAFICOS PASSANTE ENTRE EIXOS, REVESTIMENTO ASSOALHO BAGAGEIRO EM ALUMÍNIO, DESEMBAÇADOR DE PARA BRISA ELÉTRICO E AR NATURAL, TAPA SOL TIPO SANEFÁ NO LADO ESQUERDO, ESPELHO RETROVISOR EXTERNO COM SUPORTE CARRENADO, CAIXA DE FERRAMENTAS, ESTEPE NO BAGAGEIRO ENTRE OS EIXOS, RADIO AM/FM COM ENTRADA DE USB INSTALADO NO PAINEL, DVD COM DOIS MONITORES, TELA PLANA MECANICOS INSTALADOS, FAROL DE NEBLINA NO PARA CHOQUE, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LEDS, INSTALADOS NOS PORTA PACOTES, ALARME DE RÉ, LUZ DE FREIO BREAK LIGHT NA TRASEIRA, REVEST

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	Mascarello / ROMA R3	575.000,00
PARTICIPANTE 066	^{2º} VOLKSWAGEN / 18.330 OT	575.000,00
PARTICIPANTE 049	MASCARELLO EQUIPADO COM CHASSI VOLKSWAGEN / ROMA R3	575.000,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 163.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, ANO 2018 P/ 15 PASSAGEIROS - MOTOR MINIMO DE 130 CV TURBO, MOVIDO A OLEO DIESEL, TIPO MINIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 15 PASSAGEIROS + 1 (15 PASSAGEIROS COM POLTRONAS INDIVIDUAIS E RECLINAVEIS MAIS 1 MOTORITA), CAIXA DE CAMBIO MANUAL COM 6 VELOCIDADES SENDO 6 A FRENTE E 1 A RÉ, TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA FRONTAL INDEPENDENTE COM BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES, AROS E PNEUS ESTEPE, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DE 6.100 MM, TETO ALTO, SUSPENSÃO TRASEIRA DE FEIXE DE MOLAS COM BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES, FREIO HIDRAULICO, FREIO A DISCO EM TODAS AS RODAS FRONTAIS, FREIOS ABS, E SERVO FREIO DE EMERGENCIA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM, PAINEL COM MOSTRADOR DE TEMPERATURA, AR QUENTE, VIDROS ELETRICOS, ESPELHOS RETROVISORES ELETRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, RADIO COM AM/FM/MP3/USB, FECHAMENTO DE PORTAS VIA CONTROLE REMOTO, TACOGRAFO DIGITAL, CONTA GIROS, 2 PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL DESLIZANTE, VIDROS COM PELICULA PROTETORA SOLAR CONFORME LEGISLAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, FAROL DE NEBLINA, JOGOS DE TAPETE PARA O ASSOALHO, KIT DE LUMINÁRIAS, ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, AR CONDICIONADO DUPLO (CENTRAL E FRONTAL) COM DUTOS CENTRAIS PARA PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS COM CABECEIRAS ESTILO SOFT EM TECIDO NAVALHADO, APOIOS DE BRAÇOS, CAPA PARA TODOS OS ENCOSTOS DE CABECEIRA, JOGOS DE CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS NAS POLTRONAS, MARTELO DE SEGURANÇA COM LACRE, EXTINTOR ABC (4KG) COM SUPORTE, SUPORTE ELEVADO ESPECIAL (BAGAGEIRO) JUNTO AO TETO, INSTALAÇÃO DE LED NOS DEGRAUS E BAGAGEIRO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LEITURA NOS MALEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, WI-FI, GPS, ALARME, AIRBAGS, REDE PORTA REVISTAS NOS BANCOS, JOGO DE CORTINAS LATERAIS E TRASEIRAS, CORTINA DIVISÓRIA, JOGO DE MALEIROS NA LATERAL ESQUERDA E DIREITA JUNTO AO TETO, ESTRIBO LATERAL EM ALUMÍNIO PARA FÁCIL ACESSO, CONSOLE DE TV, PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA TELA E DVD, PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA 4 AUTOFALANTES, KIT DE TV DE LED + DVD + 02 PARES DE FALANTES, INSTALAÇÃO DE INVERSOR DE ENERGIA, CAPACHO EMBORRACHADO NO SALÃO, TOMADAS 110V. VEICULO EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CNT, HOMOLOGADO PELO CONTRAN.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	RENAULT / MASTER	180.000,00
PARTICIPANTE 013	RENAULT / MASTER L3H2 2018/2019	163.000,00
PARTICIPANTE 067	RENAULT / L2H2	163.000,00

000119



Assunto **Documentos habilitação MASSCARELLO CARROCERIASS E ONIBUS LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018 CRUZ MACHADO PR**

De Antonio Carlos Capecce <capecce@mascarello.com.br>

Para licitacao@pmcm.pr.gov.br <licitacao@pmcm.pr.gov.br>

Cópia Ulisses Figueiredo <ulisses.figueiredo@mascarello.com.br>, Juliano Michelin <comercial.juliano@mascarello.com.br>, Patricia de Souza Fernandes <administrativo.patricia@mascarello.com.br>

Data 29-05-2018 7:35 am

-
- cruz machado.zip (~10 MB)

Bom dia

Sra. Pregoeira Vera Maria Benzak Krawczyk,

Primeiramente, como único fabricante de ônibus do Paraná, nos sentimos honrados com a oportunidade em atender o Município de Cruz Machado e desde já deixamos nosso convite para a equipe tecnica da Prefeitura para visitar nossa fábrica em Cascavel.

Nos termos do edital, anexamos a presente documentação de habilitação para o pregão 53/2018 de 29/05/2018 e enviaremos os originais ainda hoje pelo SEDEX .

Caso necessite de mais algum documento complementar ou outras informações ficamos à disposição.

Att

Antonio Carlos Capecce
Gerente Comercial
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
Fone 0xx11 2225 0088
Cel 0xx11 96470 7588
www.mascarello.com.br
www.grupomascarello.com.br

Missão: *"Surpreender os Clientes com as melhores soluções para o transporte de pessoas."*



À
Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR
Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - Cruz Machado - PR
CEP: 84.620-000 – Tel: (42) 3554-1222

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018 PROCESSO nº. 102/2018 - PROCESSO: 7857/2017
REQUISIÇÃO DE COMPRAS DATA: 28/05/2018

Nos termos do edital, segue nossa proposta ajustada.

Empresa: **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**
CNPJ: **05.440.065/0001-71** Inscrição Estadual: **902.72930-58**
Endereço: **AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450 - - BAIRRO SANTOS DUMONT**
Fone: **11-2225 0088** Fax: **11-2225 0088** E-mail: **capecce@mascarello.com.br**
Banco nº: **341 ITAU – AGÊNCIA 0282 – CC 54.408-9**
Representante e Cargo **ANTONIO CARLOS CAPECCE – GERENTE COMERCIAL**
Carteira de Identidade: **11.839.373 CPF nº: 032.600.748-21**

IDENTIFICAÇÃO DO ITEM:

ÔNIBUS COMPLETO (CHASSIS + CARROCERIA), MARCA MASCARELLO, MODELO ROMA R3, ZERO KM ANO 2018 - ÔNIBUS RODIVIÁRIO EQUIPADOCOM CHASSI MARCA VW, MODELO 18330 OT, 4X2, MOTOR TRASEIRO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MINIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA MINIMA 310 CV, TURBO INTER COOLER, COM DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, COM NO MINIMO 6 MARCHAS E A FRENTE E UMA A RÉ COM RODAS DE AÇO 8,25" X 22,5" E RODA COM PNEU SOCORRO, INCLUSO FERRAMENTAS, MACACO HIDRÁULICO, CHAVE DE RODA E ALAVANCA, TRIANGULO, SUPENSÃO PNEUMATICA COM BOLSÕES NO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, FREIOS A AR, COM TAMBOR OU DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, ABS, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ATUAÇÃO SOBRE RODAS TRASEIRA, FREIO MOTOR COM SISTEMA DE RODO AR INSTALADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM PBT MINIMO HOMOLOGADO DE 16.000 KG, CARROCERIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 445/NBR 15320 - ROSOVIARIO, COMPRIMENTO EXTERNO MINIMO DE 12.000 MM, ALTURA EXTERNA MINIMA DE 3.600 MM COM AR CONDICIONADO, LARGURA EXTERNA MINIMA DE 2.600 MM, UMA PORTA PANTOGRAFICA LD, BALANÇO DIANTEIRO, ACIONAMENTO PNEUMATICO E COM VALVULA DE ALIVIO JUNTO A GRADE DIANTEIRA, CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, MAIS POSTO DO MOTORISTA, DIVISORIA TOTAL DE PORTA, TANQUE DE COMBUSTIVEL PLASTICO TRANSVERSAL COM CAPACIDADE MINIMA 500 LITROS, AR CONDICIONADO DE TETO INSTALADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 130.000 BTU' S/H, ISOLAMENTO TERMICOTOTAL, COM SANITARIO, MINIMO DE UM ALÇAPÃO SENDO COMO SAIDA DE EMERGENCIA, PORTA PACOTES, PORTA COPOS, COM LUZ INDIVIDUAL E SAIDAS INDIVIDUALIZADAS DE AR CONDICIONADO, POLTRONAS RODOVIARIAS COM MINIMO DE 1050 MM COM MINIMO DE TRES RECLINAÇÕES, REVESTIMENTO FRONTALE LATERAL DAS POLTRONAS, DESCANSA BRAÇO CENTRAL E LATERAL DAS POLTRONAS RETRATIL, TRASEIRA SUPERIOR FECHADA COM CINTO DE SEGURANÇA, JANELAS COM VIDRO FUME DE CORRER E TRAVAS, CORTINAS EM TECIDO TOTAL, SAIDAS DE EMERGENCIAS, TETO E JANELAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, INDICADORES ACRILICOS DE SAIDA DE EMERGENCIA, ITINERARIO ELETRONICO, 8X80, TAMPAS DE BAGAGEIROS



PANTOGRAFICOS PASSANTE ENTRE EIXOS, REVESTIMENTO ASSOALHO BAGAGEIRO EM ALUMINIO, DESEMBAÇADOR DE PARA BRISA ELETRICO E AR NATURAL, TAPA SOL TIPO SANEFA NO LADO ESQUERDO, ESPELHO RETROVISOR EXTERNO COM SUPORTE CARRENADO, CAIXA DE FERRAMENTAS, ESTEPE NO BAGAGEIRO ENTRE OS EIXOS, RADIO AM/FM COM ENTRADA DE USB INSTALADO NO PAINEL, DVD COM DOIS MONITORES, TELA PLANA MECANICOS INSTALADOS, FAROL DE NEBLINA NO PARA CHOQUE, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LEDS, INSTALADOS NOS PORTA PACOTES, ALARME DE RÉ, LUZ DE FREIO BREAK LIGHT NA TRASEIRA, REVESTIMENTO EXTERNO, LATERALEM CHAPAS DE ALUMINIO, FRENTE, TRASEIRA E TETO EM FIBRA, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM PASSADEIRA PLASTICA, PINTURA TOTAL EM PU. COR BRANCA. QUE ATENDE PELNAMENTE TODAS AS ESPECIFICACOES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROPOSTA PREÇO: R\$ 545.600,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) conforme termos do Anexo 01 do Edital

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

12 (doze) meses sem limite de KM, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de- obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico N° 53/2018

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamento: Prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente eletrônica devidamente atestada pela secretaria.

Cascavel, 29 de maio de 2018.

05 440 065 / 0001 - 71

MASCARELLO CARROCERIAS
E ÔNIBUS LTDA

Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450
Distr. Indl. Santos Dumont

CEP 85804-605 - CASCAVEL - PR

Antonio Carlos Capece

Gerente Comercial

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
RG 11.839.373-X CPF 082.600.748-21

CARTÓRIO

3º Tabelionato de Notas

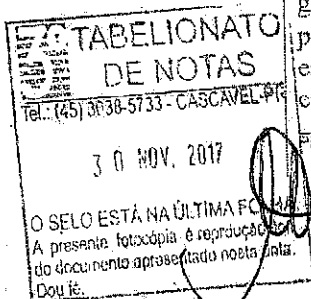
Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 - FONE/FAX (41) 3093-5733 • www.tomeirotabelionato.com.br

Livro: 275-P
 Folha: 036/037
 Prot: 0002490/2017
 0061327
 Resp.: 0041
 ID: 001

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
 MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
 A FAVOR DE KELLY MASCARELLO MUFFATO
 E OUTRAS.**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, (02/10/2017), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **05.440.065/0001-71**, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Luiz Benjamin Crespi, bairro Santos Dumont nesta cidade, neste ato representado por sua representante administradora **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, brasileira, filha de **LUIZ BENJAMIN CRESPI** e **ODILA VENTURIN CRESPI**, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **L.093.484-2/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **524.568.629-53**, residente e domiciliada na rua Pará, 2.548, Centro, nesta cidade, por sua representante administradora **KELLY MASCARELLO MUFFATO**, brasileira, filha de **ROVILIO MASCARELLO** e **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.054.931-0/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **005.907.519-80**, residente e domiciliada na rua Osvaldo Cruz, 1.931, bairro Centro, nesta cidade e por sua representante administradora **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, brasileira, filha de **ROVILIO MASCARELLO** e **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.054.935-2/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **036.279.949-06**, residente e domiciliada na rua Engenheiro Rebouças, 2.828, apartamento 1501, Centro, nesta cidade, tudo em conformidade com a Décima Terceira Alteração Contratual Consolidada, Consulta Eletrônica de Últimos Documentos Arquivados e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 04 de março de 2016, com último arquivamento em 26 de maio de 2015, sob nº 20152943064, que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 107/122 do Livro 154-ACS e às folhas 048 do Livro 185-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui suas bastante procuradoras:- **1) IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, já qualificada, **2) VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, já qualificada e **3) KELLY MASCARELLO MUFFATO**, já qualificada; a quem confere os seguintes poderes: para, em conjunto ou separadamente, assinar contratos com órgão públicos em geral, assinar contratos de câmbio, poderes para outorgar que terceiros representem a outorgante em participação de licitações públicas em geral e demais atos públicos da compra e venda de bens móveis e imóveis; assinar contratos em geral; confere poderes para representar a outorgante junto à Instituições Previdenciárias, para representar a empresa outorgante junto à Instituições de Crédito, para o fim especial de constituir financiamentos, podendo assinar células industriais, comerciais, contratos de financiamento, com garantias hipotecárias, fidejussórias e pignoratícias,



Página 1

Selo xdv4X.4o55Z-FyXvv-Vtkqt.KsXns Consi



CARTÓRIO

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOLIZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.tercelrotabelionato.com.br

Livro: 275-P
Folha: 036/037
Prot: 0002490/2017
0061327
Resp.: 0041
fl.: 002

concordar e discordar com cláusulas, ajustar taxas, juros e remunerações, confessar dívidas, dar em garantia hipotecária bens imóveis, dar em garantia pignoratícia, assinar notas promissórias, contratar empréstimos, emitir Cédulas de Crédito Bancário; assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia e, através dos quais, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, inclusive títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e outras, e, bem como, alienar fiduciariamente em garantia, quaisquer bens, fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis; Na eventual recusa na aceitação deste instrumento por qualquer repartição, órgão, entidade ou outros, dentro da esfera administrativa destes, fica a procuradora investida dos poderes da cláusula "ad iudicia et extra" para judicial ou extrajudicialmente fazer aceita-l. Enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. O presente instrumento terá validade de 03 (três) anos a contar desta data. Pela Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declarou que coferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos das procuradoras e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 2400000001404583-8, valor de R\$18,41 (dezoito reais e quarenta e um centavos). Ato protocolado sob número 0002490/2017 do Livro de Protocolo Geral nos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (02/10/2017). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$73,64. (VRC 414,62), Selo: R\$0,75. Selo Digital Nº xdw4X.4o55Z.FyXvv, Controle: VtWqt.KsXra. (aa.) MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, IRACÉLE MARIA CRESPI MASCARELLO, MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, KELLY MASCARELLO MUFFATO e MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO. Francisco Smarczewski, 3º Notário. Nada mais. Trasladaada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Francisco Smarczewski
3º Notário

CARTÓRIO

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
xdw4X.4o55Z.FyXvv
Controle:
VtWqt.KsXra
Consulte esse selo em
http://funarpn.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

TABELIONATO DE NOTAS
30 NOV 2017
FMM49438
Selo de autenticidade utilizado nesta data.

Giovanna Coradai Batoni
Escritor(a)
CPF 05.735.8579-47
Port 42/2015

30 NOV 2017
A presente fotocópia e reprodução
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 61420612171254310066-2; Data: 06/12/2017 13:08:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC65732WJ16
Valor Total do Ato: R\$ 2,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rodovia BR 277 km 598, s/nº, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, representada por sua diretora, a Sra. VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 7.054.935-2, inscrita no CPF sob o nº. 036.279.949-06, residente e domiciliado na Rua Pará n. 2500 Country em Cascavel/PR.

OUTORGADO: ANTONIO CARLOS CAPECCE, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 11.839.373, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.600.748-21.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo junto a presente instituição podendo para tanto, prestar esclarecimentos, assinar atas, e praticar todos os demais atos referentes ao contrato.

Com validade de 90 dias a contar desde a data do presente.

Cascavel, 02 de março de 2018

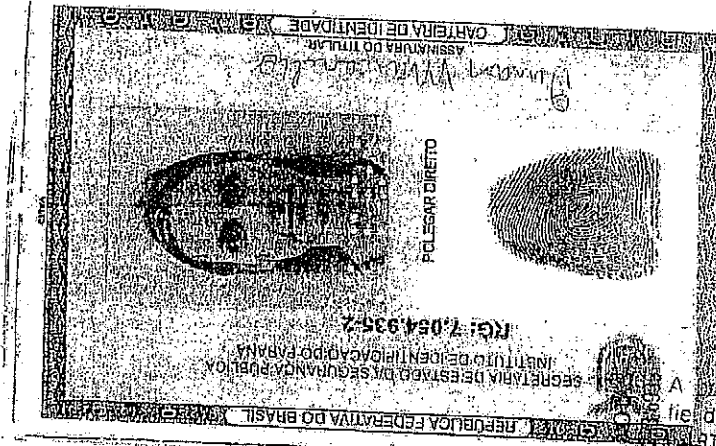
Antonio Carlos Capecce



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO
RG Nº 7.054.935-2
CPF Nº 036.279.949-06



Albino Schmidt – Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000
Insc. Estadual: 902.72930-58



A presente fotocópia é reproduzida em conformidade com o original do documento apresentado neste Tabelionato nesta data. DOU FR

TABELIONATO DE CASCAVEL - Rua do Paço, 617 - 453

05 DEZ. 2017
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

Carolina da A. Neida
TABELIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.054.935-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/03/2013

NOME: VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO

FILIAÇÃO: ROVITO MASCARELLO
MARCELE MARIA CRESPI MASCARELLO

NACIONALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1992

DQC ORIGEM: COMARCA CASCAVEL/PR - 1º OFÍCIO
G.CAS=29677; LIVRO=1099; FOLHA=160

CPF: 040.279.949-06

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/09/03

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.376-4
Rua do Paço, 617 - 453 - Cascavel/PR - Fone: (41) 3144-1444 Fax: (41) 3144-1444

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 15, § 2º, do art. 1.011, § 2º, do Regimento Interno de 1994 e Art. 1º, inciso XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizada a prática de autenticação digital eletrônica de documentos apresentados a conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 82282302181552340324-1; Data: 23/02/2018 - 15:55:40

Selo Digital de Fiscalização; Tipo Normal C: AGN37455-2Z01
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000127

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2018 09:55:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 970650

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/04/2019 09:46:05 (hora local)**.

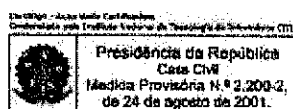
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282704180941330521-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b497924ad648105d0ea256be6c319b297fd3ef954b23af399d3fa4327e690578503573b32b2746e6e8ca98b9123f2249bcd6c1daccd376e4e1202f0878a9a2088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2018 19:04:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 927119

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/03/2019 12:14:06 (hora local)**.

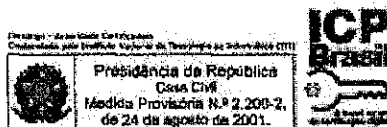
¹**Código de Autenticação Digital:** 82280503181203470659-1 a 82280503181203470659-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0378816d62db4de7bf03d1163b4bcf85f44104ee107a372ce4f6f92e3381641503573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b0765b1b0aec55b17c6b64e024998346b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDOADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2018 19:34:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 920873

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/02/2019 16:58:41 (hora local)**.

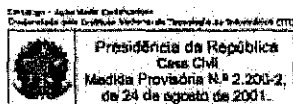
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282302181552340324-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba54ebd588d1030d1a94f3d84167a3e05159768157a86efca95e3bb1d8e63475303573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b62832460745cdbb883e7ecfe68a8d6cf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/12/2017 14:14:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 863872

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/12/2018 14:10:07 (hora local)**.

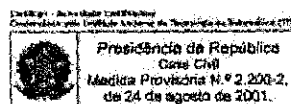
¹**Código de Autenticação Digital:** 61420612171254310529-1 a 61420612171254310529-15

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f94d4a3dc13ebb757553840bea28301ecf9c0c03f03bf7914353a4d6ce4b5e97d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c9eac3669f2602f7321c307ce167ed2dd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartoio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/12/2017 14:16:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 863880

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/12/2018 14:10:07 (hora local)**.

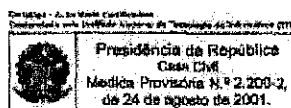
¹Código de Autenticação Digital: 61420612171254310066-1 a 61420612171254310066-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

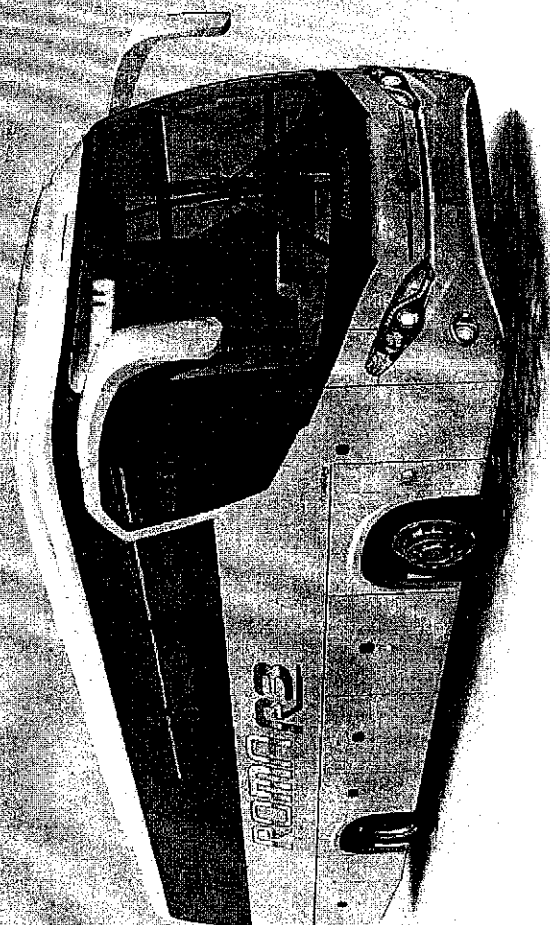
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f94d4a3dc13ebb757553840bea283017d39292df901a6e42fe1af846d86694a7d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c7d4ac5613c29b9e62d4dcab2659bc5ca




Roma R3




Dimensões básicas

Comprimentos: 13,2m / Exp: 1,4m
 Largura Externa: 2600mm
 Largura Interna: 2475mm
 Altura Externa: 3605mm com/ar
 Altura Interna: 1910mm
 Altura de Bagageiro: 1000mm

Chassis Disponíveis

 Mercedes-Benz **SCANIA**

 **VOLKSWAGEN VOLVO**

Vantagens Comerciais

- +** Design marcante e imponente
- Conjunto Porta-pacotes mais robusto
- Menor Parabrisas, menor custo



Caminhões e Ônibus



Volkswagen 18.330 OT

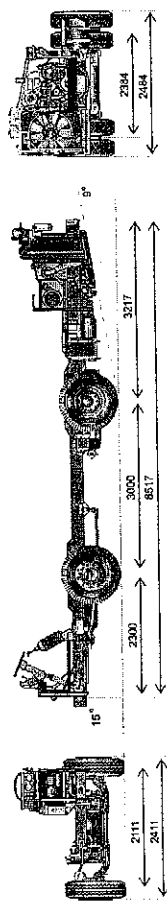


Especificações Técnicas Volksbus 18.330 OT

SISTEMA ELÉTRICO	
Tensão Nominal	24 V
Bateria	2x (12V - 100Ah)
Alternador	24V - 140A
VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)	
Tanque Combustível em Plástico	26,0
Cilindro com filtro	24,3
Caixa de Mudanças	9,2
Eixo Traseiro	18,0
Direção	3,7
Sistema de Arrefecimento	31,6
Tanque de Ureia (A.R.A. 32)	35,0
DIMENSÕES (mm)	
Distância entre eixos	3000
Comprimento dianteiro	2300
Comprimento traseiro	3217
Comprimento total	8517
PESOS (kg)	
Peso em ordem de marcha (Total)	5000
Eixo dianteiro	730
Eixo traseiro	4750
Capacidade técnica por eixo	6500
Tanque	11500
Peso bruto total (PBT) - Técnica	16000
Peso bruto total (PBT) - homologado	16000

Obs.: Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais

DESEMPENHO	
Relação de redução do eixo traseiro	4,58:1 (std)
Velocidade máxima (km/h)	131
Capacidade de rampa em PBT (%)	42
Partida em rampa em PBT (%)	42



DIMENSÕES PRINCIPAIS (mm)

MOTOR	
Fabricante / Modelo	Cummins / ISL
Nº de cilindros / Cilindrada (l)	6 / 9,0
Potência Liq. Máx. - cv (kW) @ rpm (*)	350 (249) @ 2100
Torque Liq. Máx. - Nm (kgf.m) @ rpm (*)	1100 (122) @ 1000 - 1300
Sistema de injeção	Cummins fuel
Compressor de Ar	Knorr LK 39
Sistema de tratamento de gases	SCR
Normas de emissões	Preconite Fase P-7 (Euro B)

(*) Valores conforme tabela SAE J1698

TRANSMISSÃO	
Fabricante / Modelo	EATON / F530 8406A-ME
Tipo / Acionamento	Mecânico / Cabo
Nº de marchas	6 a frente e 1 a ré
Relação de transmissão:	
1ª**	6,34:1
2ª	3,73:1
3ª	2,28:1
4ª	1,64:1
5ª	1,00:1
6ª	0,78:1
Ré	0,11:1
Sistema de Troço	4 x 2

** Injetor eletrônico 2ª marcha

EMBRAGEM	
Fabricante / Tipo	Eaton / Mecânica a seco, revestimento orgânico
Acionamento	Pull Type
Diâmetro do disco (mm)	385

EIXO DIANTEIRO	
Fabricante / Modelo	Sifon 13K
Tipo	Viga "I" aço forjado

EIXO TRASEIRO MOTRIZ	
Fabricante / Modelo	Meritor MS 28-158 ou Meritor MS 29-168 (com Rear-act) [opt]
Tipo	Eixo rígido com entalhe em aço estampado
Relação de redução - Simplex	4,58:1 (std) / 4,16:1 (opc)

SUSPENSÃO	
Dianteira	Pneumática com 2 beldões de ar, sistema estabilizador de altura, 2 amortecedores hidráulicos, 2 molas parabólicas e barra estabilizadora
Traseira	Pneumática com 2 beldões de ar, vedação axializada de altura, 2 amortecedores hidráulicos, 2 molas torçoras Z-Stop e barra "Pahner"

RODAS E PNEUS	
Tipo (Avós das Rodas)	Aço (8,25" x 22,5") / Alumínio (8,00" x 22,5")
Pneus	295/80R22,5

FREIOS	
Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS-EBD
Características	S-Cam, duplo, independente, reservatório tipo de ar filtro coalescente
Freio de Estacionamento	Câmara de Rodas/Acumuladores
Alinhado	Rodas Traseiras
Acionamento	Válvula moduladora 300 psi/psi
Freio Motor	Freio de disco compressor
Freio Auxiliar	Retarder Voith VR122 (opt)

Nota: Especificações sujeitas a alterações sem aviso prévio. Imagens meramente ilustrativas.

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Avenida Aracy Tanaka Azetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, EP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Tracele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste - SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel - PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, n. 1.931, Centro, CEP 85.801-200, na cidade de Cascavel - PR; e

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apartamento n. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato, representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828, apartamento n. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel - PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA., com sede e foro jurídico situado na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17 de dezembro de 2002, pelo presente instrumento re-ratificam e alteram o contrato social:

Cláusula 1ª – Aprovada a re-ratificação da Cláusula 1ª do preâmbulo da 13ª Alteração Contratual, para constar o CNPJ correto da filial 01. Desta forma, a redação correta será:

“Parágrafo Único – Permanece aberta a filial 01, localizada na Estrada Galvão Bueno, n. 5. 400, parte 3, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, em São Bernardo do Campo – SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE n. 35902703047, em sessão de 16/07/2003, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0002-52, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, a qual tem como finalidade melhor aportar o fluxo de operações com chassi para ônibus, compreendo a retirada junto aos fabricantes e concessionárias, estocagem temporária, e remessa à matriz para industrialização.”

Cláusula 2ª – Aprovada a alteração de objeto social para incluir o comércio eletrônico atacadista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.

Desta forma o objeto social da Sociedade passará a ser:

- Fabricação e encaixamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;
- Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio eletrônico atacadista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.

Parágrafo 3º - Em virtude desta alteração, o Contrato Social consolidado passa a vigorar em a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 05.440.065/0001-71
NIRE: 41204937225 EM 17/12/2002

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Iracele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste - SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel - PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, n. 1.931, Centro, CEP 85.801-200, na cidade de Cascavel - PR; e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PRDTCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

V PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apartamento n. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, este ato, representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828, apartamento n. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel - PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico situado na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17 de dezembro de 2002, pelo presente instrumento consolidam o contrato social:

Cláusula 1ª - A Sociedade adota o nome empresarial **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**

Parágrafo Único - A Sociedade tem sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, distrito industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605.

Cláusula 2ª - A Sociedade iniciou de suas atividades sociais em 01 de dezembro de 2002.

Parágrafo Único - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

Cláusula 3ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências,

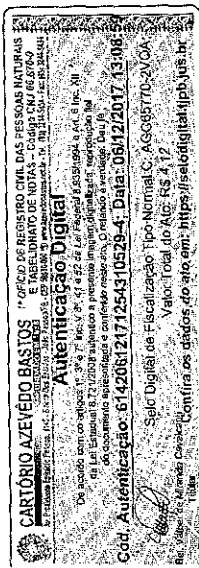
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCATEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

curiais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional do exterior.

Parágrafo Único - Parágrafo Único - Permanece aberta a filial 01, localizada na Estrada Galvão Bueno, n. 5. 400, parte 3, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, em São Bernardo do Campo - SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE n. 35902703047, em sessão de 16/07/2003, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0002-52, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, a qual tem como finalidade melhor aportar o fluxo de operações com chassi para ônibus, compreendendo a retirada junto aos fabricantes e concessionárias, estocagem temporária, e remessa à matriz para industrialização.

Cláusula 4ª - A Sociedade tem por objeto:

- Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;
- Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- Comércio eletrônico atacadista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 14.000.002,00 (quatorze milhões e dois reais) composto de 14.000.002 (quatorze milhões e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA	14.000.000	14.000.000,00
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafasil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

.V PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
TOTAL	14.000.002	14.000.002,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para alquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente bilitado, sócio quotista ou não.

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 4º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 5º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula 6º - Os sócios deliberarão, em instrumento próprio, os termos e a forma de realização do aumento e da redução do capital social, conforme as necessidades da Sociedade.

Parágrafo 1º - O aumento do capital social poderá decorrer mediante integralização de bens, caso em que o valor poderá ser aquele descrito em declaração de imposto de renda ou pelo valor constante em laudo de avaliação.

Parágrafo 2º - Ocorrendo aumento de capital social, aos sócios é permitido o direito de subscrição, na proporção das participações que os mesmos possuíam na época do aumento. Se alguma sócio preferir não exercer seu direito de subscrição, este será transferido aos demais sócios.

Cláusula 7ª - As quotas poderão ser cedidas e transferidas livremente entre os sócios, sendo vedado, no entanto, que os sócios cedam e transfiram suas quotas a terceiros, integralmente ou parcialmente, sem oferecê-las previamente aos demais sócios, os quais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empreeafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ssuem direito de preferência na sua subscrição, conforme a proporção de suas respectivas participações no capital da Sociedade.

Parágrafo 1º - No caso de cessão ou transferências de quotas, as mesmas deverão ser ofertadas por carta dirigida à Administração e aos sócios da Sociedade, carta esta que deverá conter a quantidade, valor e condições de pagamento das referidas quotas. Os sócios poderão, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da carta, adquirir as quotas ofertadas integralmente ou parcialmente, ou ainda oferecer contraproposta para a oferta realizada, sendo facultado ao sócio alienante aceitar ou não. Havendo interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas, estas serão divididas proporcionalmente, de acordo com a participação de cada um na Sociedade.

Parágrafo 2º - Se o exercício do direito de preferência dos demais sócios seja realizado apenas sobre parte das quotas ofertadas, as mesmas poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas anteriormente, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias e com a anuência expressa de sócios representando 75% do capital social.

Parágrafo 3º - Havendo outro meio escrito, que expresse a vontade dos demais sócios quanto à cessão ou à transferência das quotas da Sociedade, o cumprimento das cláusulas anteriores fica dispensado.

Parágrafo 4º - No caso de transferência de quotas realizada pelos sócios aos seus respectivos cônjuges, herdeiros ou sociedades das quais sejam controladores e que somente participam seus herdeiros e cônjuges, o disposto na cláusula 7ª não será aplicado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Cláusula 9ª - A Sociedade será administrada pelas administradoras não sócias **Iracele Maria Crespi Mascarello, Vivian Mascarello Sperafico e Kelly Mascarello Muffato**, todas anteriormente qualificadas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCABEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 10 - As administradoras, assinando isoladamente ou em conjunto, terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - Dependirão obrigatoriamente de assinatura de todas as administradoras, as práticas dos seguintes atos:

- a) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";
- b) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
- c) Aquisições e alienações de bens imóveis;
- d) Penhora e hipoteca de bens móveis e imóveis;
- e) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
- f) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

Parágrafo 2º - Para os efeitos legais determinados, as Administradoras autorizadas ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 3º - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta e permanente de alguma Administradora, a administração da Sociedade será exercida isoladamente pelas outras Administradoras.

Cláusula 11 - As Administradoras pelos serviços prestados à Sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-lábor em valor a ser fixados em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

Cláusula 12 - Fica vedado a Administradora, em nome próprio ou da Sociedade, exercer negócios estranhos à atividade social, bem como, ficam impedidas de conceder

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTDCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ais, fianças, oferecer garantias pessoais e abonos a terceiros, a não ser nos casos de interesse exclusivo da sociedade ou a favor de outras empresas do Grupo Mascarello.

Cláusula 13 - O prazo de gestão da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser substituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

Cláusula 14 - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Cláusula 15 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a destituição de administrador não sócio eleito no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração, destituição de administrador não sócio eleito em ato separado e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do Capital Social, para a destituição do sócio-administrador eleito no contrato social e de mais da metade do

Capital Social para os sócios-administradores eleitos em ato diverso do Contrato Social;

e) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

Cláusula 16 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela Administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata, independentemente de modificação do Contrato Social.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis competente cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000145

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

Cláusula 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 19.

Cláusula 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar.

Parágrafo Único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se-á o disposto na Cláusula 19.

Cláusula 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na Cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado na cláusula 19.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL – PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 20 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 21 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Cláusula 22 - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Cláusula 23 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926, NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

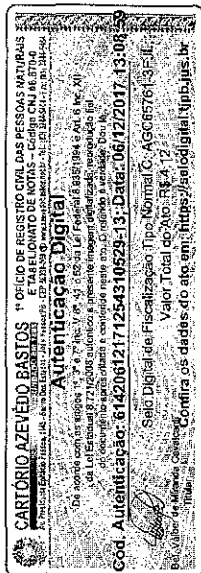


Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis competente ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 25 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei n. 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei n. 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

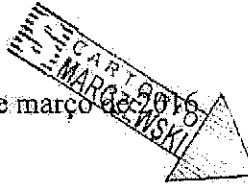


Cláusula 26 - As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão pedidas, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou o crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 27 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Cascavel - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em via única, que esta assinada pelos sócios.

Cascavel-PR, 11 de março de 2016



Marsaido

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Iracele Maria Crespi Mascarello
Sócia

[Handwritten Signature]

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.

Kelly Mascarello Muffato
Sócia



Juan Mascarello

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.

Vivian Mascarello Sperafico
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.440.065/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2002
NOME EMPRESARIAL MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASCARELLO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUJO AV ARACY TANAKA BIAZETTO	NÚMERO 16450	COMPLEMENTO : DISTRITO INDUSTRIAL;
CEP 85.804-605	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONE.CONTROLADORIA@GRUPOMASCARELLO.COM.BR	TELEFONE (45) 3219-6000 / (45) 2101-5019
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/03/2018** às **18:00:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ: 05.440.065/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:28 do dia 20/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2018.

Código de controle da certidão: **3986.9392.25F6.E551**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 017888922-44

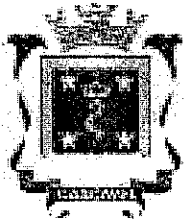
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.440.065/0001-71**
Nome: **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 10/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 36528/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	731501 - MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		
CNPJ/CPF:	05.440.065/0001-71		
Endereço:	AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450		
Complemento:	DISTRITO INDUSTRIAL		
Bairro:	SANTOS DUMONT	CEP:	85.804-605
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	731501
Nome/Razão:	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ/CPF:	05.440.065/0001-71

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

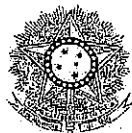
--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 9 de maio de 2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.440.065/0001-71

Certidão nº: 142905055/2018

Expedição: 10/01/2018, às 08:40:33

Validade: 08/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.440.065/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05440065/0001-71
Razão Social: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Nome Fantasia: MASCARELLO
Endereço: ROD BR 277 1 KM 598 / BAIRRO IND ALBINO S / CASCAVEL / PR / 85804-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2018 a 21/06/2018

Certificação Número: 2018052303264082218298

Informação obtida em 23/05/2018, às 18:38:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Mascarello** CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Cascavel-PR, 29 de Maio de 2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA., sediada Av. Aracy Tanaka Biazetto 16450 – Bairro Santos Dumont-Distrito Industrial– cep: 85804-605, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.440.065-0001/71, por intermédio do seu representante legal o Sr. Antonio Carlos Capecce, portador da Carteira de Identidade nº 11.839.373 e do CPF nº 032.600.748-21, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando: 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

☐ 05 440 065 / 0001 - 71 ☐

MASCARELLO CARROCERIAS
E ÔNIBUS LTDAAv. Aracy Tanaka Biazetto, 16450
Distr. Indl. Santos Dumont
☐ CEP 85804-605 - CASCAVEL - PR ☐

Antonio Carlos Capecce

Gerente Comercial

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
RG 11.839.373-X CPF 032.600.748-21



MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA., inscrito no CNPJ nº 05.440.065-0001/71, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) (local e data)
..... Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.440.065-0001/71, sediada na Av. Aracy Tanaka Biazetto 16450 – Bairro Santos Dumont-Distrito Industrial– cep: 85804-605, cidade de Cascavel, estado Paraná, telefone(s) (45) 3219-6000, e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

..... Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

05.440.065/0001-71

SCP

NOME EMPRESARIAL

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2016 a 31/12/2016

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

5C.9A.84.F6.59.A3.73.B1.5D.66.7F.D9.0B.1C.93.CC.6C.5F.49.DD

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	74772902953	LUIZ CARLOS CORSO: 74772902953	8440470109902563867	14/07/2016 a 14/07/21
Diretor	03627994906	VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO: 03627994906	2639093956681140674	02/03/2016 a 02/03/21

NÚMERO DO RECIBO:

5C.9A.84.F6.59.A3.73.B1.5D.66.7F.D9.
0B.1C.93.CC.6C.5F.49.DD-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/07/2017 às 17:39:57

0E.0A.BA.B4.2F.0F.58.D7.EE.7C.
50.9D.DA.BA.7C.71

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.440.065/0001-71
 Número de Ordem do Livro: 33
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE	R\$ 131.645.503,36	R\$ 117.232.215,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 959.132,84	R\$ 10.205.810,39
CAIXA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 924.741,68	R\$ 1.025.891,55
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 29.391,16	R\$ 9.174.918,84
CREDITOS	R\$ 102.887.760,98	R\$ 77.354.111,13
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	R\$ 61.764.008,36	R\$ 37.125.447,81
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	R\$ 36.863.165,79	R\$ 37.262.444,29
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$ 4.260.586,83	R\$ 2.966.219,03
ESTOQUES	R\$ 27.055.338,50	R\$ 29.439.960,54
PRODUTOS ACABADOS	R\$ 5.413.881,14	R\$ 9.280.670,39
PRODUTOS EM ELABORACAO	R\$ 7.929.888,47	R\$ 6.855.269,54
MATERIAS-PRIMAS E COMPONENTES	R\$ 10.950.125,58	R\$ 11.326.822,13
USO E CONSUMO	R\$ 580.363,65	R\$ 337.878,14
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 139.555,03	R\$ 600.916,62
IMPORTACOES EM ANDAMENTO	R\$ 2.041.524,63	R\$ 1.038.403,72
DESP.DO EXERC.SEGUINTE PAGAS ANTECIP.	R\$ 743.271,04	R\$ 232.333,86
NAO CIRCULANTE	R\$ 65.715.430,21	R\$ 66.232.769,83
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 18.162.244,74	R\$ 21.966.170,28
EMPRESTIMOS A PARTES RELACIONADAS	R\$ 978.981,48	R\$ 3.008.612,54
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	R\$ 14.750.989,82	R\$ 15.899.061,35
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 2.432.273,44	R\$ 3.058.496,39
IMOBILIZADO	R\$ 46.945.213,73	R\$ 43.541.585,02
CUSTO CORRIGIDO	R\$ 69.480.257,81	R\$ 69.814.204,24
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (22.535.044,08)	R\$ (26.272.619,22)
INTANGIVEL	R\$ 607.971,74	R\$ 725.014,53
CUSTO CORRIGIDO	R\$ 2.427.113,22	R\$ 2.636.073,84
(-) (-) AMORTIZACAO	R\$ (1.819.141,48)	R\$ (2.111.059,31)
TOTAL DO ATIVO	R\$ 197.360.933,57	R\$ 183.464.985,77
CIRCULANTE	R\$ 133.630.626,53	R\$ 108.684.422,70
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 12.936.131,95	R\$ 29.046.045,16
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	R\$ 332.120,05	R\$ 774.723,33
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 106.208.223,52	R\$ 61.444.111,06
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	R\$ 6.551.854,37	R\$ 11.136.590,36

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.440.065/0001-71
 Número de Ordem do Livro: 33
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 457.558,09	R\$ 402.575,50
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 3.266.466,45	R\$ 2.822.690,08
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 3.878.272,10	R\$ 3.057.687,17
NAO CIRCULANTE	R\$ 29.765.945,47	R\$ 45.097.365,74
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 6.912.904,40	R\$ 14.542.193,33
RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 22.500,00	R\$ 492.750,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ 698.480,79	R\$ 549.967,78
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES DIFERIDOS	R\$ 3.635.758,16	R\$ 2.958.314,33
EMPRESTIMOS DE PARTES RELACIONADAS	R\$ 14.669.714,62	R\$ 22.878.370,10
PROVISAO PARA CONTINGENCIAS	R\$ 3.826.587,50	R\$ 3.675.770,20
PATRIMONIO LIQUIDD	R\$ 33.964.361,57	R\$ 29.683.197,33
CAPITAL SOCIAL	R\$ 14.000.002,00	R\$ 14.000.002,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	R\$ 14.000.002,00	R\$ 14.000.002,00
RESERVAS DE REAVALIACAO	R\$ 4.794.441,73	R\$ 4.632.971,65
REAVALIACAO DE BENS IMOVEIS	R\$ 4.794.441,73	R\$ 4.632.971,65
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	R\$ 24.229.596,99	R\$ 11.050.223,68
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	R\$ 24.229.596,99	R\$ 11.050.223,68
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	R\$ (9.059.679,15)	R\$ (0,00)
(-) HEDGE DE FLUXO DE CAIXA	R\$ (9.059.679,15)	R\$ (0,00)
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 197.360.933,57	R\$ 183.464.985,77

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.440.065/0001-71
 Número de Ordem do Livro: 33
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 223.623.135,15	R\$ 243.836.223,77
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (35.680.677,39)	R\$ (36.029.482,35)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 187.942.457,76	R\$ 207.806.741,42
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (184.261.554,82)	R\$ (201.718.148,45)
LUCRO BRUTO	R\$ 3.680.902,94	R\$ 6.088.592,97
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (25.629.271,03)	R\$ (27.134.521,13)
(-) COM VENDAS	R\$ (17.932.880,86)	R\$ (21.163.678,54)
(-) GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ (7.033.423,66)	R\$ (7.283.235,88)
FINANCEIRAS LIQUIDAS	R\$ (662.966,51)	R\$ 1.312.393,29
(-) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	R\$ (21.948.368,09)	R\$ (21.045.928,16)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 34.670.150,60	R\$ 1.925.334,69
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (29.041.074,15)	R\$ (1.061.514,93)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E CONTRIB.	R\$ (16.319.291,64)	R\$ (20.182.108,40)
IRPJ E CSLL DIFERIDOS	R\$ 5.813.468,45	R\$ 6.841.265,01
(-) LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (10.505.823,19)	R\$ (13.340.843,39)

TERMS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.440.065/0001-71
 Número de Ordem do Livro: 33

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

NIRE

CNPJ 05.440.065/0001-71

Número de Ordem 33

Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL 2016

Município CASCAVEL

Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/12/2002

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 17/12/2002

Data de encerramento do exercício social 31/12/2016

Quantidade total de linhas do arquivo digital 95098

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL 2016

Número de ordem 33

Quantidade total de linhas do arquivo digital 95098

Data de início 01/01/2016

Data de término 31/12/2016



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

000164

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 120/2003

CADASTRO Nº 6091100

RAZÃO SOCIAL: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA			
NOME FANTASIA: MASCARELLO			
CPF/CNPJ: 05.440.065/0001-71		PROTOCOLO: 79967/2017	
FONE: (45) 3219-6000			
ENDEREÇO: AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450 DISTRITO INDUSTRIAL - SANTOS DUMONT			
QUADRA:	LOTE:	LOTEAMENTO:	IMOBILIÁRIO:
ATIVIDADE PRINCIPAL FABRICAÇÃO E ENCAROÇAMENTO DE CARROCERIAS PARA ÔNIBUS DE TODOS OS TIPOS; FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIAS, COMPRA E VENDA CHASSI PARA ÔNIBUS; COMPRA E VENDA DE ÔNIBUS COMPLETO, IMPORTAÇÃO DE COMPONENTES PARA ÔNIBUS, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE SUA FABRICAÇÃO.			
OBSERVAÇÕES: ALVARÁ VALIDO ATE 29/04/2018 CONFORME LICENÇA DE OPERAÇÃO DO IAPI/ ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO/ DAR DESTINAÇÃO CORRETA AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS POR SUAS ATIVIDADES.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/02/2003		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000000102	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: ARLINDO CAVALHEIRO		CRC: 026982	
Nº de Empregados: 1380	P. de Serviço: 660,00	Comércio: 0,00	
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 20,00	
Área Indústria: 47.100,00			
Data Emissão: 22/12/2017		IMPORTANTE:	
 Cleidimara Nunes Secretaria de Finanças		 Terume Alves de Oliveira Secretaria de Finanças	
SACILEIDIMARA NUNES		TERUME ALVES DE OLIVEIRA	
EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA		FISCAL (Matr): 10930 - Paulo Jair Zander	

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Empresa 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ - 28.832.115/0001-61, sediada Rua: Nova Timboteua, 218 - Vila Nova Pauliccia - São Paulo , CEP-03267-110- E-MAIL: cassiac Coimbra2011@hotmail.com - fone: 11-95134-7580 por seu representante legal , EDENILSON GLORIA CARDOSO - RG- 41.101.814-0 - CPF - 323.175.298-13, abaixo assinado propõe ao Município de CRUZ MACHADO - PR, o fornecimento do objeto em conformidade com o edital e o termo de referência do Pregão Eletrônico nº 53/2018, e conforme quadro abaixo:

LOTE	DESCRIPTIVO	QDE.	UNI	VALOR UNI	VALOR TOTAL
02	VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, ANO 2018 P/ 15 PASSAGEIROS - MOTOR MINIMO DE 130 CV TURBO, MOVIDO A OLEO DIESEL, TIPO MINIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 15 PASSAGEIROS + 1 (15 PASSAGEIROS COM POLTRONAS INDIVIDUAIS E RECLINAVEIS MAIS 1 MOTORITA) , CAIXA DE CAMBIO MANUAL COM 6 VELOCIDADES SENDO 6 A FRENTE E 1 A RÉ, TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA FRONTAL INDEPENDENTE COM BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES, AROS E PNEUS ESTEPE, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DE 6.100 MM, TETO ALTO, SUSPENSÃO TRASEIRA DE FEIXE DE MOLAS COM BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES, FREIO HIDRAULICO, FREIO A DISCO EM TODAS AS RODAS FRONTALS, FREIOS ABS, E SERVO FREIO DE EMERGENCIA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM, PAINEL COM MOSTRADOR DE TEMPERATURA, AR QUENTE, VIDROS ELETRICOS, ESPELHOS RETROVISORES ELETRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, RADIO COM AM/FM/MP3/USB, FECHAMENTO DE PORTAS VIA CONTROLE REMOTO, TACÓGRAFO DIGITAL, CONTA GIROS, 2 PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL DESLIZANTE, VIDROS COM PELICULA PROTETORA SOLAR CONFORME LEGISLAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, FAROL DE NEBLINA, JOGOS DE TAPETE PARA O ASSOALHO, KIT DE LUMINÁRIAS, ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, AR CONDICIONADO DUPLO (CENTRAL E FRONTAL) COM DUTOS CENTRAIS PARA PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS COM CABECEIRAS ESTILO SOFT EM TECIDO NAVALHADO, APOIOS DE BRAÇOS, CAPA PARA TODOS OS ENCOSTOS DE CABECEIRA, JOGOS DE CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS NAS	01	UNID.	R\$ 163.000,00	R\$ 163.000,00

737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - 28.832.115/0001-61

000166

<p>POLTRONAS, MARTELO DE SEGURANÇA COM LACRE, EXTINTOR ABC (4KG) COM SUPORTE, SUPORTE ELEVADO ESPECIAL (BAGAGEIRO) JUNTO AO TETO, INSTALAÇÃO DE LED NOS DEGRAUS E BAGAGEIRO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LEITURA NOS MALEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, WI-FI, GPS, ALARME, AIRBAGS, REDE PORTA REVISTAS NOS BANCOS, JOGO DE CORTINAS LATERAIS E TRASEIRAS, CORTINA DIVISÓRIA, JOGO DE MALEIROS NA LATERAL ESQUERDA E DIREITA JUNTO AO TETO, ESTRIBO LATERAL EM ALUMÍNIO PARA FÁCIL ACESSO, CONSOLE DE TV, PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA TELA E DVD, PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA 4 AUTOFALANTES, KIT DE TV DE LED + DVD + 02 PARES DE FALANTES, INSTALAÇÃO DE INVERSOR DE ENERGIA, CAPACHO EMBORRACHADO NO SALÃO, TOMADAS 110V. VEICULO EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CNT, HOMOLOGADO PELO CONTRAN. MARCA: RENAULT / MASTER L3/H2 - 2018/2019 - EXECUTIVA</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 163.000,00

Declaramos que nos preços consignados na proposta de preços, estão inclusos todos fatores que possam influenciar em sua composição tais como; impostos, fretes, taxas, despesas fiscais, e financeiras, bem como despesas extras necessárias à execução do objeto. Os preços são fixos e irrecorríveis conforme previsto em Edital.

Razão Social: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 28.832.115/0001-61 - INSC. ESTADUAL : 118.620.260.114

Endereço: RUA: NOVA TIMBOTEUA, 218 - VILA NOVA PAULICEIA- SP - CEP: 03267-110

Fone/Fax: 11- 95134-7580 e-mail: cassiac Coimbra2011@hotmail.com


Banco: BRASIL, Agência: 1511-3- Número da Conta-Corrente: 18063-7

REPRE. LEGAL : EDENILSON GLORIA CARDOSO - RG- 41.101.814-0 - CPF - 323.175.298-13

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: em até 100 (cem) dias.

São Paulo, 28 de maio de 2018.


737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
EDENILSON GLORIA CARDOSO - RG- 41.101.814-0 -
CPF - 323.175.298-13

28 832 115/0001-61
737 COMERCIO DE VEÍCULOS
E SERVIÇOS EIRELI
Rua Nova Timboiteua, 218
VI Nova Pauliceia CEP 03267-110
SÃO PAULO SP

RUA: PORTO AMAZONAS, 301 - VILA BRASIL - SÃO PAULO

000167

REGISTRO CIVIL DE
Av. Sapopemba, 7899 - 1º andar - São Paulo - SP
AUTENTICO a presente cópia
serventia. Confira com o original.
S. Paulo, 17 MAI 2018
Ana Cláudia de O. Parreira
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**INSTRUMENTO PARTICULAR 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

“737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME”

NIRE: 3563005514-8

CNPJ/MF: 28.832.115/0001-61

E parte justa e contratada deste bastante instrumento particular de alteração de instrumento social:

EDENILSON GLORIA CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, data de nascimento 29/11/1981, portador da cédula de identidade RG nº 41.101.814-0 SSP/SP, expedida em 24/11/2014 e do CPF/MF sob nº 323.175.298-13, domiciliado na Rua Gabriel Ribeiro, nº 535 Vila Nova Galvão – CEP 02281-160, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A parte acima qualificada, único titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **“737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI – ME”**, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3563005514-8 em sessão de 10/10/2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.832.115/0001-61, estabelecida na Rua Nova Timboteua, nº 218 – Vila Nova Pauliceia – CEP 03267-110, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O titular, acima, qualificado, delibera, como de fato deliberado e ajustado tem, pela alteração daquele documento social, fazendo-o pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas.

Cláusula 1ª - Da Alteração de Atividades:

O titular delibera neste ato pela alteração de atividade que passa de: Comércio de veículos e utilitários, vans e micro-ônibus novos e usados, Serviços de intermediação de negócios, para Comércio de veículos e utilitários, vans, ônibus e micro-ônibus novos e usados, Serviços de intermediação de negócios, Locação, Transporte de passageiros e de carga, Serviços de transformação e adaptação de veículos e utilitários em geral tais como ambulância, base móvel, cadeirante, Serviços de grafismo e reprográficos, Comunicação visual, plotagem, e serigrafia, Serviços de revestimento e isolamento térmico para veículos, Comércio de peças, acessórios e aparelhos em geral, Comércio varejista artigos médicos e ortopédicos, Serviços de Instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Edenilson

JUL 2018
07 00 10

REGISTRO CIVIL DE SAPOREMA
Av. Sapopemba, 7899 - 1º andar - São Paulo - SP
AUTENTICO a presente cópia extraída por esta
serventia. Confere com original. Dou fé.

000168

S. Paulo, 17 MAI 2018

Autenticação
R\$ 3,50

Colégio Notarial
do Brasil
Ana Cláudia de Oliveira Reis

VALIDO
AUTENTICAÇÃO

Cláusula 2ª – Da Consolidação

O Titular, delibera por derradeiro, pela renovação do Instrumento Social, ficando desde já revogadas todas as cláusulas e condições que colidam ou que venham a colidir com as agora adotadas.

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

“737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME”

NIRE: 3563005514-8

CNPJ/MF: 28.832.115/0001-61

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial: **“737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI-ME”**.

Cláusula 2ª – Terá sede e domicílio Rua Nova Timboteua, nº 218 – Vila Nova Pauliceia – CEP 03267-110, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como objeto social a atividade de Comércio de veículos e utilitários, vans, ônibus e micro-ônibus novos e usados, Serviços de intermediação de negócios, Locação, Transporte de passageiros e de carga, Serviços de transformação e adaptação de veículos e utilitários em geral tais como ambulância, base móvel, cadeirante, Serviços de grafismo e reprográficos, Comunicação visual, plotagem, e serigrafia, Serviços de revestimento e isolamento térmico para veículos, Comércio de peças, acessórios e aparelhos em geral, Comércio varejista artigos médicos e ortopédicos, Serviços de Instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 3ª – A empresa iniciará suas atividades em 27/09/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada atender a uma nova situação.

Edemilson

000169

000169

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS E EMPRESÁRIOS
S. Paulo, 17 MAI 2018
Autenticado: R\$ 3,50

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

S. Paulo, 17 MAI 2018

Ana Claudia de Oliveira Reis
Escritor

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cláusula 4ª – O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

TITULAR	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$
EDENILSON GLORIA CARDOSO	100%	400.000	R\$ 400.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado, conforme artigo 980-A § 6º do Código Civil.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do titular, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

Cláusula 6ª – A administração da empresa individual será exercida pelo, o Sr. EDENILSON GLORIA CARDOSO, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procurador ou nomear administrador – com poderes devidamente especificados em instrumento próprio (art. 1060 do Código Civil) – em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, sempre que de interesse da empresa, podendo, para tanto sempre assinar isolada e indistintamente, vedado no entanto, praticar atos e atividades estranhas ao objeto empresarial.

Parágrafo Único: O titular EDENILSON GLORIA CARDOSO, declara sob as penas da Lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Edenilson

DUPLICATA

DO BALANÇO PATRIMONIAL DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO DA PARTICIPAÇÃO

Cláusula 7ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o titular deliberará quanto as contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

Cláusula 8ª – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros do falecido, sucessores ou incapaz. Depois de concluído o inventario, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na qual ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula 9ª – O titular, senhor **EDENILSON GLORIA CARDOSO**, declara, ainda sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º do Código Civil).

REGISTRO CIVIL DE SAPOPEMBA
Av. Sapopemba, 7699-1º andar - São Paulo-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída por esta
serventia. Confere com original. Dou fé.

S. Paulo, 17 MAI 2018

Autenticação
R\$ 3,50



Edenilson

JUCESP
DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula 10ª – No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

Cláusula 11ª – Fica eleito o foro de São Paulo/Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DO ARQUIVAMENTO DO REGISTRO

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, devendo ser vistada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo para produzir seus efeitos legais.

São Paulo, 17 de Janeiro de 2018.

Edenilson glória cardoso

EDENILSON GLORIA CARDOSO

Testemunhas:

[Handwritten signature of Antonio Jaime Barboza]

ANTONIO JAIME BARBOZA

RG: 18.341.890-6 SSP/SP

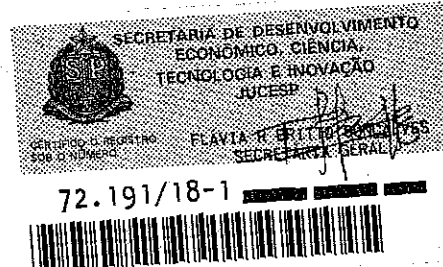
[Handwritten signature of Helio Moreira de Alvarenga]

HELIO MOREIRA DE ALVARENGA

RG: 27.377.092-5 SSP/SP

REGISTRO CIVIL DE SAPOPEMBA
 Av. Sapopemba, 7899 - 1º andar - São Paulo-SP
 AUTÊNTICO a presente cópia extraída por esta
 serventia. Confira com original. Dou fé.

S. Paulo, 17 MAI 2018



JUCESP



[Handwritten initials and scribbles]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR. MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35630055148		10/10/2017	27/09/2017			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI					EIRELI (M.E.)	
C.N.F.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
28.832.115/0001-61		RUA NOVA TIMBOTEUA		218		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA
VILA NOVA PAULICEIA		SAO PAULO		SP	03267-110	R\$
						VALOR CAPITAL
						400.000,00

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR						
NOME						
EDENILSON GLORIA CARDOSO						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GABRIEL RIBEIRO				535		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
VILA NOVA GALVAO		SAO PAULO		SP	02281-160	41018140
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS
323.175.298-13		TITULAR E ADMINISTRADOR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
07/02/2018	072.191/18-1	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 26/01/2018.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630055148
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/04/2018



Certidão Simplificada emitida para CASSIA CRISTINA DOS REIS COMBRA : 27476836804. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 99962488, segunda-feira, 23 de abril de 2018 às 13:59:37.

JA

Handwritten scribbles and marks at the bottom right of the page.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

41.101.814-0

EDENILSON GLORIA CARDOSO

PEDRO MARIO NETO

E ELIA DE ALMEIDA GLORIA

IGARATÁ -SP

SANTA ISABEL SP

IGARATÁ

CN: LV A24 / FLS. 009V/N.000761

323175298/13

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

At. Sapopemba, 7099 - 1ª

Autentico a presente cópia

serventia. Confere com

Paulo, 23 ABR 2018

323175298/13

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

At. Sapopemba, 7099 - 1ª


Autentico a presente cópia

serventia. Confere com

Paulo, 23 ABR 2018

PROIBIDO PLASTIFICAR

0374-9



Ednilson Glória Cardoso

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

At. Sapopemba, 7099 - 1ª

Autentico a presente cópia

serventia. Confere com

Paulo, 23 ABR 2018

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

At. Sapopemba, 7099 - 1ª

Autentico a presente cópia

serventia. Confere com

Paulo, 23 ABR 2018

Autentico a presente cópia

serventia. Confere com

Paulo, 23 ABR 2018

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

At. Sapopemba, 7099 - 1ª

Autentico a presente cópia

serventia. Confere com

Paulo, 23 ABR 2018

EM BRANCO

Handwritten marks and scribbles at the bottom right of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.832.115/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 10/10/2017	
NOME EMPRESARIAL 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 737 VANGUARDIA	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 45.20-0-00 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-01 - Fotocópias 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari	
LOGRADOURO R NOVA TIMBOTEUA	NÚMERO 218
COMPLEMENTO	
CEP 03.267-110	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA PAULICEIA
MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO 737.737.CAMARGO@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 2719-5304

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/04/2018 às 14:43:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).
Atualize sua

pdfelement

10

10

10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 28.832.115/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:32:05 do dia 09/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2018/

Código de controle da certidão: **036A.CFE5.368D.DABA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten marks]

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 28.832.115

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 18609403

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/05/2018 15:50:19

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0023763 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 28.832.115/

Contribuinte: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI

Liberação: 16/01/2018

Validade: 15/07/2018

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.822.797-0- Início atv :10/10/2017 (R NOVA TIMBOTEUA, 218 - CEP: 03267-110)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 11:24:08 horas do dia 17/04/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 47F9E550

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 28.832.115

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 18775530

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/05/2018 20:25:15

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28832115/0001-61
Razão Social: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI ME
Nome Fantasia: 737 VANS E MICROS
Endereço: R NOVA TIMBOTEUA 218 / VILA NOVA PAULICEIA / SAO PAULO / SP / 3267-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018

Certificação Número: 2018051813532028577979

Informação obtida em 25/05/2018, às 12:23:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.832.115/0001-61

Certidão nº: 148719503/2018

Expedição: 23/04/2018, às 15:24:46

Validade: 19/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.832.115/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO 06

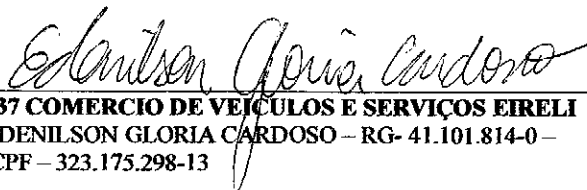
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ – 28.832.115/0001-61, sediada Rua: Nova Timboteua, 218 – Vila Nova Pauliceia – São Paulo , CEP-03267-110– E-MAIL: cassiacoimbra2011@hotmail.com – fone: 11-95134-7580 por seu representante legal , EDENILSON GLORIA CARDOSO – RG- 41.101.814-0 – CPF – 323.175.298-13, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

São Paulo, 28 de maio de 2018.


737 COMERCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI
EDENILSON GLORIA CARDOSO – RG- 41.101.814-0 –
CPF – 323.175.298-13

28 832 115/0001-61
737 COMERCIO DE VEÍCULOS
E SERVIÇOS EIRELI
Rua Nova Timboteua, 218
VI Nova Pauliceia CEP 03267-110
SÃO PAULO SP

ANEXO 08


DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ – 28.832.115/0001-61, sediada Rua: Nova Timboteua, 218 – Vila Nova Pauliceia – São Paulo , CEP-03267-110- E-MAIL: cassiacoimbra2011@hotmail.com – fone: 11-95134-7580 por seu representante legal , EDENILSON GLORIA CARDOSO – RG- 41.101.814-0 – CPF – 323.175.298-13, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

São Paulo, 28 de maio de 2018.


737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
EDENILSON GLORIA CARDOSO – RG- 41.101.814-0 –
CPF – 323.175.298-13

28 832 115/0001-61
737 COMERCIO DE VEÍCULOS
E SERVIÇOS EIRELI
Rua Nova Timboteua, 218
VI Nova Pauliceia CEP 03267-110
SÃO PAULO SP

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ – 28.832.115/0001-61, sediada Rua: Nova Timboteua, 218 – Vila Nova Pauliceia – São Paulo , CEP-03267-110– E-MAIL: cassiacoimbra2011@hotmail.com – fone: 11-95134-7580 por seu representante legal , EDENILSON GLORIA CARDOSO – RG- 41.101.814-0 – CPF – 323.175.298-13 , declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

São Paulo, 28 de maio de 2018.



737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
EDENILSON GLORIA CARDOSO – RG- 41.101.814-0 –
CPF – 323.175.298-13

28 832 115/0001-61
737 COMERCIO DE VEÍCULOS
E SERVIÇOS EIRELI
Rua Nova Timboteua, 218
VI Nova Pauliceia CEP 03267-110
SÃO PAULO SP

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

RUA: PORTO AMAZONAS, 301 – VILA BRASIL – SÃO PAULO



737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ – 28.832.115/0001-61

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018
PROCESSO nº. 102/2018

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME)

A empresa 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ – 28.832.115/0001-61, sediada Rua: Nova Timboteua, 218 – Vila Nova Pauliceia – São Paulo , CEP-03267-110- E-MAIL: cassiacolimbra2011@hotmail.com – fone: 11-95134-7580 por seu representante legal , EDENILSON GLORIA CARDOSO – RG- 41.101.814-0 – CPF – 323.175.298-13. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

São Paulo, 28 de maio de 2018.



737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
EDENILSON GLORIA CARDOSO – RG- 41.101.814-0 –
CPF – 323.175.298-13

28 832 115/0001-61
737 COMERCIO DE VEÍCULOS
E SERVIÇOS EIRELI
Rua Nova Timboteua, 218
VI Nova Pauliceia CEP 03267-110
SÃO PAULO SP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000187

CERTIDÃO Nº: 026551849

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/05/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.832.115/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

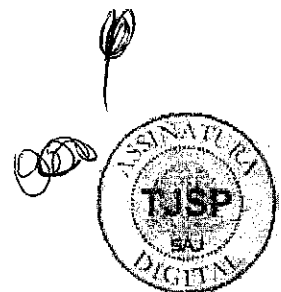
A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de maio de 2018.

PEDIDO Nº: 6551849

**Consulta Pública ao
Cadastro ICMS**

**Cadastro de
Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

X

Código de controle da consulta: febc31c1-743d-4340-9d9c-117775e8fcb5

Estabelecimento

IE: 118.620.260.114
CNPJ: 28.832.115/0001-61
Nome Empresarial: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS
ETRELI - ME
Nome Fantasia: 737 VANS E MICROS
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade
Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: RUA NOVA TIMBOTEUA
Nº: 218 Complemento:
CEP: 03.267-110 Bairro: VILA NOVA
Município: SAO PAULO PAULICEIA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo Data da Situação Cadastral: 10/10/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: NORMAL -
REGIME -
PERIÓDICO
DE
APURAÇÃO
Atividade Econômica: Serviços de instalação, manutenção e
reparação de acessórios para veículos
automotores

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 11/10/2017
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade
Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 16/02/2018

Modelo: Destinário

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 7 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 7, e servirá de LIVRO DIARIO número 01.

737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Rua Nova Timboteua, 218

Bairro: Via Nova Paulicista

São Paulo – SP

CEP: 03267-110

Inscrição Estadual: 118.620.260.114

CNPJ: 28.832.115/0001-61

NIRE: 3563005514-8 – 10/10/2017 – JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO

Data de Encerramento do Exercício Social 31/12/2017

São Paulo, 10 de Outubro de 2017.



Edemilson gloria Cardoso
EDENILSON GLORIA CARDOSO
TITULAR
CPF 323.175.298-13
RG 41.101.814-0-SSP/SP

Helio Moreira de Alvarenga
CRC-TC 1SP.244873/0-2
HÉLIO MOREIRA DE ALVARENGA
CONTADOR
CRC/SP 1.SP.244873/0-2
CPF 259.114.928-30
RG 27.377.092-5



REGISTRO CIVIL DE SAPOPEMBA
Av. Sapopemba, 7899-1º andar - São Paulo-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída por esta serventia. Confere com original. Dou fé.

S. Paulo, 25 MAI 2018

Autenticação R\$ 3,50



737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ: 28.832.115/0001-61 NIRE: 3563005514-8 – 10/10/2017
 Rua Nova Timboteua, 218 Bairro: Vila Nova Pauliceia
 São Paulo – SP CEP: 03267-110

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/10/2017

ATIVO

CIRCULANTE	400.000,00
DISPONIBILIDADES	400.000,00
CAIXA	400.000,00
CAIXA	400.000,00
TOTAL ATIVO	400.000,00

REGISTRO CIVIL DE SAPOEMBÁ
 Av. Sapopemba, 7899 - 1º andar - São Paulo-SP
 AUTENTICO a presente cópia extraída por esta
 serventia. Confira com original. Dou fé.

S. Paulo, 25 MAI 2018



12

13

14

737 COMÉRCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ: 28.832.115/0001-61 NIRE: 3563005514-8 – 10/10/2017
 Rua Nova Timboteua, 218 Bairro: Vila Nova Pauliceia
 São Paulo – SP CEP: 03267-110

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/10/2017

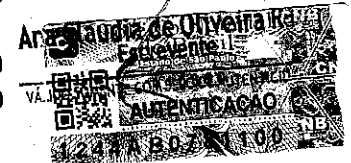
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

TOTAL DO PASSIVO	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	400.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	400.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	400.000,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	400.000,00

REGISTRO CIVIL DE SAPOEMBA
 Av. Sapopemba, 7899 - 1º andar - São Paulo-SP
 AUTENTICO a presente cópia extraída por esta
 serventia. Contere com original. Dou fé.

S. Paulo, 25 MAI 2018

Autenticação
 R\$ 3,50



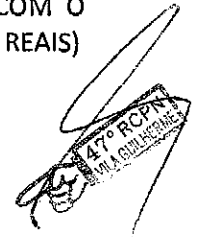
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO 2017, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

RCPN
 SAPOEMBA
 25 MAI 2018

Edenilson Glória Cardoso
 EDENILSON GLORIA CARDOSO
 TITULAR
 CPF 323.175.298-13
 RG 41.101.814-0-SSP/SP

Hélio Moreira de Alvarenga
 CRC/TC - 1SP.244873/0-2

HÉLIO MOREIRA DE ALVARENGA
 CONTADOR
 CRC/SP 1.SP.244873/0-2
 CPF 259.114.928-30
 RG 27.377.092-5



CARTÓRIO DA
 VILA GUILHERME
 47º REGISTRO CIVIL

D^{ra}. Érica Barbosa e Silva
 Oficiala Designada
 Av. Gal. Afonso Leonel, 1499 - ZN
 São Paulo/SP - Tel: (11) 3995-6010

Reconheço por semelhança a firma de: **HÉLIO MOREIRA DE ALVARENGA**, em documento sem valor econômico, dou fé. São Paulo, 25 de Maio de 2018. Em teste da verdade. Otd: Total R\$ 3,00
 E REGINA CAMANDARORA SILVA PENACIONI - Escrevente Autorizada (Otd: Total R\$ 3,00) Selo(s): 1 Ato:1040KA-0005648a

Regina Camandarora Silva Penacioni
 Escrevente Autorizada

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SAPOEMBA
 Comércio de Capital - São Paulo
 Avenida Sapopemba, n.º 7899 - 1.º Andar - Fones: 2718-9699 - 2718-9711

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) **EDENILSON GLORIA CARDOSO**, em documento sem valor econômico, dou fé. São Paulo, 25/05/2018
 Em Teste da verdade, Cod.: [1788/943105-3/10/2017]
SHEILA DA SILVA - Escrevente Autorizada (Otd: Total R\$ 3,00) Selo(s): 1 Ato:AA-0438975



737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ: 28.832.115/0001-61 NIRE: 3563005514-8 - 10/10/2017
 Rua Nova Timboteua, 218 Bairro: Vila Nova Pauliceia
 São Paulo - SP CEP: 03267-110

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/10/2017

LUCRO LIQUIDO DO PERÍODO

0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Edemilson Glória Cardoso
 EDENILSON GLORIA CARDOSO
 TITULAR
 CPF 323.175.298-13
 RG 41.101.814-0-SSP/SP

Helio Moreira de Alvarenga
 CRC-TC - 155.244873/0-2
 HÉLIO MOREIRA DE ALVARENGA
 CONTADOR
 CRC/SP 1.SP.244873/0-2
 CPF 259.114.928-30
 RG 27.377.092-5

RCPN SAPOEMBA
 25 MAI 2018

RCPN SAPOEMBA

CARTÓRIO DA VILA GUILHERME
 47º REGISTRO CIVIL
 Dr. Érica Barbosa e Silva
 Oficial Designada
 Av. Cel. Altair Leonel, 1488, ZN. São Paulo/SP - Tel.(11) 3995-6010

Reconheço por semelhança a firma de: **HELIO MOREIRA DE ALVARENGA**, em documento sem valor econômico, dou fé, São Paulo, 25 de maio de 2018. Em teste da verdade. **Ata Total R\$ 6,00**

ELIZABETE REGINA CARMINHOS SILVA FERREZ - Escrevente Autorizada
 (s): 1 Ata: AA-0005849e

Escrevente Autorizada
 3995-6010

REGISTRO CIVIL DE SAPOEMBA
 Av. Sapopemba, 7899-1º andar - São Paulo-SP
 AUTENTICO a presente cópia extraída por esta serventia. Confere com original. Dou fé.
 S. Paulo, 25 MAI 2018

Ana Cláudia de Oliveira Reis
 Escrevente Autorizada
 VÁLIDO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SAPOEMBA
 Comércio da Capital - São Paulo
 Avenida Sapopemba, n.º 7899 - 1.º Andar - Fones: 2718-6666 - 2718-97X1

Reconheço, por semelhança, a firma de: **(1) EDENILSON GLORIA CARDOSO**, em documento sem valor econômico, dou fé, São Paulo, 23/05/2018.

Em Teste da verdade, Cód. [20013353105721007450] - PESSOAS NATURAIS
SHEILA DA SILVA - Escrevente Autorizada
 (Std 1: Total R\$ 6,00
 Selo(s): 1 Ata: AA-0438976)

RCPN SAPOEMBA
 25 MAI 2018

737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ: 28.832.115/0001-61 NIRE: 3563005514-8 - 10/10/2017
 Rua Nova Timboteua, 218 - Bairro: Vila Nova Pauliceia
 São Paulo - SP CEP: 03267-110

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/10/2017

SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS 0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Edenilson Glória Cardoso
 EDENILSON GLORIA CARDOSO
 TITULAR
 CPF 323.175.298-13
 RG 41.101.814-0-SSP/SP

RCPN
 SAPOEMBA
 25 MAI 2018

Helio Moreira de Alvarenga
 CRC-TE - 182.244873/O-2

HÉLIO MOREIRA DE ALVARENGA
 CONTADOR
 CRC/SP 1.SP.244873/O-2
 CPF 259.114.928-30
 RG 27.377.092-5

CARTÓRIO DA VILA GUILHERME
 47º REGISTRO CIVIL
 Dr. Érica Barbosa e Silva
 Oficiala Designada
 Av. Gal. Ataliba Leonel, 1498 - ZN
 São Paulo/SP - Tel.(11) 9895-8010

Reconheço por semelhança a firma de: **HELIO MOREIRA DE ALVARENGA**, em documento sem valor econômico, dou fé.
 São Paulo, 25 de maio de 2018. Em teste da verdade dou Total R\$ 3,00

REGINA CAMANDARORA SILVA PERACHIONI - Escrevente Autorizada
 Matrícula(s): 1 Ato:1040AA-0605850e

Regina Camandarora Silva Perachioni
 Escrevente Autorizada

Escritório de Registro Civil
 Vila Guilherme
 São Paulo - SP
 Tel.: 3995-6010

REGISTRO CIVIL DE SAPOEMBA
 Av. Sapopemba, 7899 - 1º andar - São Paulo-SP
 AUTENTICO a presente cópia extraída por esta serventia. Confere com original. Dou fé.

S. Paulo, 25 MAI 2018

Autenticação
 R\$ 3,50

Ana Carolina de Oliveira Reis

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EXCEÇÕES OU RESERVAS

SELLO DE AUTENTICIDADE

244AA-0438977

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SAPOEMBA
 Comércio da Capital - São Paulo
 Avenida Sapopemba, n.º 7899 - 1.º Andar - Fone(s): 2718-9894 - 2718-9741

Reconheço, por semelhança, a firma de: **(1) EDENILSON GLORIA CARDOSO**, em documento sem valor econômico, dou fé.
 São Paulo, 25/05/2018. Em teste da verdade. Cód. [197381101057248024807]

SHEILA DA SILVA - Escrevente Autorizada
 Matrícula(s): 1 Ato:AA-0438977)

Sheila da Silva
 Escrevente Autorizada

Escritório de Registro Civil
 Vila Guilherme
 São Paulo - SP
 Tel.: 3995-6010

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EXCEÇÕES OU RESERVAS

SELLO DE AUTENTICIDADE

244AA-0438977

737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ: 28.832.115/0001-61 NIRE: 3563005514-8 – 10/10/2017
 Rua Nova Timboteua, 218 Bairro: Vila Nova Pauliceia
 São Paulo – SP CEP: 03267-110

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/10/2017

Contexto Operacional:

Nota 01
 Apresentação

A empresa 737 Comércio de Veículos e Serviços EIRELI – ME, é uma pessoa Jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede nesta Capital, a Rua Nova Timboteua, 218 – Vila Nova Pauliceia – São Paulo-SP, cuja a principal atividade é a de Serviços de Instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, e o comércio de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal n.º 10.406/2002.

Nota 02
 Regime Tributário

A empresa, em virtude de permanecer durante todo o ano de 2017 sem movimento Contábil, Fiscal e Financeiro, encontra-se ao final do exercício em 31/12/2017, Inativa, conforme a apresentação da DCTF entregue em 12/2017.

Nota 03
 Cadastro

A empresa 737 Comércio de Veículos e Serviços EIRELI – ME, possui os seguintes registros e inscrições:

- Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3563005514-8 em sessão de 10/10/2017;
- CNPJ sob o nº 28.832.115/0001-61;
- Inscrição Estadual sob o nº 118.620.260.114;
- Inscrição Municipal sob o n.º 5.822.797-0.

EDENILSON GLORIA CARDOSO
 TITULAR
 CPF 323.175.298-13
 RG 41.101.814-0-SSP/SP

Helio Moreira de Alvarenga
 CRE-TC - SP.244873/O-2
 HÉLIO MOREIRA DE ALVARENGA
 CONTADOR
 CRC/SP 1.SP.244873/O-2
 CPF 259.114.928-30
 RG 27.377.092-5

REGISTRO CIVIL DE SAPOEMBA
 Av. Sapopemba, 7899 - 10 andar - São Paulo-SP
 AUTÊNTICO a presente cópia extraída por esta
 serventia. Confere com original. Dou fé.

S. Paulo, 25 MAI 2018

Autenticação
 R\$ 50



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 7 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 7, e servirá de LIVRO DIARIO número 01. do período de 10/10/2017 a 31/10/2017.

737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Rua Nova Timboteua, 218

Bairro: Via Nova Paulicéia

São Paulo – SP

CEP: 03267-110

Inscrição Estadual: 118.620.260.114

CNPJ: 28.832.115/0001-61

NIRE: 3563005514-8 – 10/10/2017 – JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO

Data de Encerramento do Exercício Social 31/12/2017

São Paulo, 31 de Outubro de 2017.

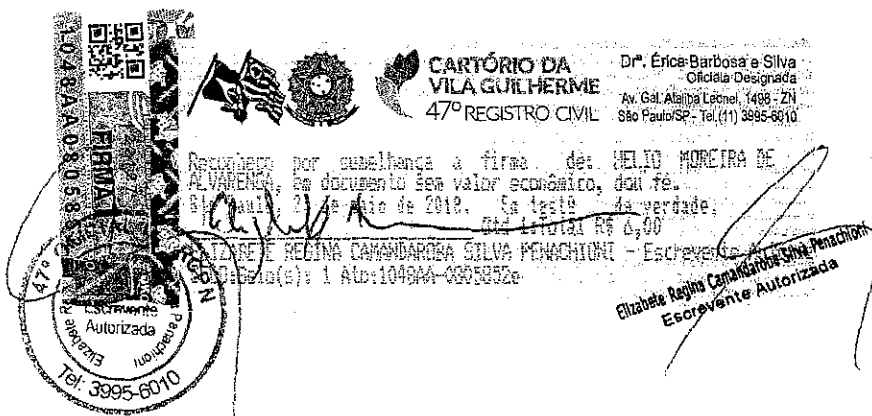


Ednilson Gloria Cardoso

EDNILSON GLORIA CARDOSO
TITULAR
CPF 323.175.298-13
RG 41.101.814-0-SSP/SP

Helio Moreira de Alvarenga
CRC/TC - SP.244873/O-2

HÉLIO MOREIRA DE ALVARENGA
CONTADOR
CRC/SP 1.SP.244873/O-2
CPF 259.114.928-30
RG 27.377.092-5



REGISTRO CIVIL DE SAPOPEMBA
Av. Sapopemba, 7899 - 1º andar - São Paulo-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída por esta
serventia. Confira com original. Dou fé.

S. Paulo, 25 MAI 2018



ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um):

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo ILG = 400.000,00 dividido por
Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo = 1,00

Índice de Solvência (IS), igual ou superior a 1,00 (um):

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente IS = 400.000,00
divido por Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo 400.000,00 = 1,00

Índice de Endividamento (IE), igual ou inferior a 0,5:

Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo IE = 400.000,00 dividido por
Ativo Total 400.000,00 = 0,00

SÃO PAULO, 25 DE MAIO DE 2018.

Edenilson Glória Cardoso
737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
EDENILSON GLORIA CARDOSO – RG- 41.101.814-0
CPF – 323.175.298-13

Helio Moreira de Al Varega
HELIO MOREIRA DE
ALVAREGA RG: 27.377.092-5
CONTABILISTA CRC: 1SP244873/O-2
CPF: 259.114.928-30

REGISTRO CIVIL DE SAPOEMBA
Av. Sapopemba, 7899 - 1º andar - São Paulo-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída por esta
serventia. Confere com original. Dou fé.

S. Paulo, 28 MAI 2018

Autenticação
R\$ 3,50



RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 28.832.115/0001-61
Nome Empresarial: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI - ME
Declaração Retificadora: NÃO
Situação Especial: NÃO

Mês/Ano: OUT 2017

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 10 de outubro de 2017 até 31 de outubro de 2017, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: EDENILSON GLARIA CARDOSO
CPF: 323.175.298-13
Telefone: () Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
39.40.64.28.50-11

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/12/2017 às 10:15:42

3469962095

Versão: 3.40

39.40.64.28.50

(Handwritten marks)

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.422, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

DOU de 20/12/2013, seção 1, pág. 38

Dispõe sobre a Escrituração Contábil Fiscal (ECF).

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XXVI do art. 280 do Regimento Interno da

Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no inciso I e nos §§ 2º e 3º do art. 8º do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e nos arts. 15 a 17 e 24 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve: (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1489, de 13 de agosto de 2014)

Art. 1º A partir do ano-calendário de 2014, todas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, deverão apresentar a Escrituração Contábil Fiscal (ECF) de forma centralizada pela matriz.

§ 1º No caso de pessoas jurídicas que foram sócias ostensivas de Sociedades em Conta de Participação (SCP), a ECF deverá ser transmitida separadamente, para cada SCP, além da transmissão da ECF da sócia ostensiva.

§ 2º A obrigatoriedade a que se refere este artigo não se aplica:

I - às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas; (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1524, de 08 de dezembro de 2014)

III - às pessoas jurídicas inativas de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.306, de 27 de dezembro de 2012; e (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1524, de 08 de dezembro de 2014)

IV - às pessoas jurídicas imunes e isentas que, em relação aos fatos ocorridos no ano-calendário, não tenham sido obrigadas à apresentação da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD-Contribuições), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1524, de 08 de dezembro de 2014 e revogado(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1595, de 01 de dezembro de 2015).

§3º Para os contribuintes que apuram o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica pela sistemática do lucro real, a ECF é o Livro de Apuração do Lucro Real de que trata o inciso I do art. 8º, do Decreto Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de

1977. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1489, de 13 de agosto de 2014)

Art. 2º O sujeito passivo deverá informar, na ECF, todas as operações que influenciem a composição da base de cálculo e o valor devido do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), especialmente quanto:

I - à recuperação do plano de contas contábil e saldos das contas, para pessoas jurídicas obrigadas a entregar a Escrituração Contábil Digital (ECD) relativa ao mesmo período da ECF;

II - à recuperação de saldos finais da ECF do período imediatamente anterior, quando aplicável;

III - à associação das contas do plano de contas contábil recuperado da ECD com plano de contas referencial, definido pela Coordenação-Geral de Fiscalização (Cofis), por meio de Ato Declaratório Executivo (ADE);

IV - ao detalhamento dos ajustes do lucro líquido na apuração do Lucro Real, no Livro Eletrônico de Apuração do Lucro Real (e-Lalur), mediante tabela de adições e exclusões definida pela Cofis, por meio de Ato Declaratório Executivo; (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1574, de 24 de julho de 2015)

V - ao detalhamento dos ajustes da base de cálculo da CSLL, no Livro Eletrônico de Apuração da Base de Cálculo da CSLL (e-Lacs), mediante tabela de adições e exclusões definida pela Cofis, por meio de Ato Declaratório Executivo;

(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1574, de 24 de julho de 2015)

VI - aos registros de controle de todos os valores a excluir, adicionar ou compensar em exercícios subsequentes, inclusive prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL; e

VII - aos registros, lançamentos e ajustes que forem necessários para a observância de preceitos da lei tributária relativos à determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, quando não devam, por sua natureza exclusivamente fiscal, constar da escrituração comercial, ou sejam diferentes dos lançamentos dessa escrituração.

VIII - à apresentação do Demonstrativo de Livro Caixa, a partir do ano-calendário 2016, para as pessoas jurídicas optantes pela sistemática do lucro presumido que se utilizem da prerrogativa prevista no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro 1995, e cuja receita bruta no ano seja superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), ou proporcionalmente ao período a que se refere. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1595, de 01 de dezembro de 2015)

Art. 3º A ECF será transmitida anualmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) até o último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-

calendário a que se refira. (redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.633/2016).

Redações anteriores:

A ECF será transmitida anualmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira. (redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.595, de 01 de dezembro de 2015)

A ECF será transmitida anualmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de setembro do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1524, de 08 de dezembro de 2014)

§ 1º A ECF deverá ser assinada digitalmente mediante utilização de certificado digital válido.

§ 2º Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, a ECF deverá ser entregue pelas pessoas jurídicas extintas, cindidas, fusionadas, incorporadas e incorporadoras, até o último dia útil do 3º (terceiro) mês subsequente ao do evento. (redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.633/2016).

Redação anterior:

Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, a ECF deverá ser entregue pelas pessoas jurídicas extintas, cindidas, fusionadas, incorporadas e incorporadoras, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

§ 3º A obrigatoriedade de entrega da ECF, na forma prevista no § 2º, não se aplica à incorporadora, nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

§ 4º Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, ocorridos de janeiro a abril do ano-calendário, o prazo de que trata o § 2º será até o último dia útil do mês de julho do referido ano, mesmo prazo da ECF para situações normais relativas ao ano-calendário anterior. (redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.633/2016).

Redações anteriores:

§ 4º Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, ocorridos de janeiro a maio do ano-calendário, o prazo de que trata o § 2º será até o último dia útil do mês de junho do referido ano, mesmo prazo da ECF para situações normais relativas ao ano-calendário anterior. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1595, de 01 de dezembro de 2015)

§ 4º Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, ocorrido de janeiro a agosto do ano-calendário, o prazo de que trata o § 2º será até o último dia útil do mês de setembro do referido ano, mesmo prazo da ECF para situações normais relativas ao ano-calendário anterior. (Incluído pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1524, de 08 de dezembro de 2014)

§ 5º O prazo para entrega da ECF será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia fixado para entrega da escrituração.

Art. 4º O Manual de Orientação do Leiaute da ECF, contendo informações de leiaute do arquivo de importação, regras de validação aplicáveis aos campos, registros e arquivos, tabelas de códigos utilizadas e regras de retificação da ECF, será divulgado pela Cofis por meio de Ato Declaratório Executivo publicado no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 5º As pessoas jurídicas ficam dispensadas, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014, da escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real (Lalur) em meio físico e da entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ).

(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1489, de 13 de agosto de 2014)

Parágrafo único: As declarações relativas a rendimentos e informações econômico-fiscais a que se sujeitem as pessoas jurídicas serão prestadas na ECF. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1574, de 24 de julho de 2015)

Art. 6º A não apresentação da ECF pelos contribuintes que apuram o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica pela sistemática do Lucro Real, nos prazos fixados no art. 3º, ou a sua apresentação com incorreções ou omissões, acarretará a aplicação, ao infrator, das multas previstas no art. 8º-A do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, com redação dada pela Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1574, de 24 de julho de 2015)

§ 1º Na aplicação da multa de que trata o caput, quando não houver lucro líquido, antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social, no período de apuração a que se refere a escrituração, deverá ser utilizado o último lucro líquido, antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social informado, atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, até o termo final de encerramento do período a que se refere a escrituração. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1574, de 24 de julho de 2015)

§ 2º A não apresentação da ECF pelos contribuintes que apuram o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica, por qualquer sistemática que não o Lucro Real, nos prazos fixados no art. 3º, ou a sua apresentação com incorreções ou omissões, acarretará a aplicação, ao infrator, das multas previstas no art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1574, de 24 de julho de 2015)



Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Instrução Normativa RFB nº 1.353, de 30 de abril de 2013, e os arts. 4º, 5º e 19 e o inciso II do art. 21 da Instrução Nor

10



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

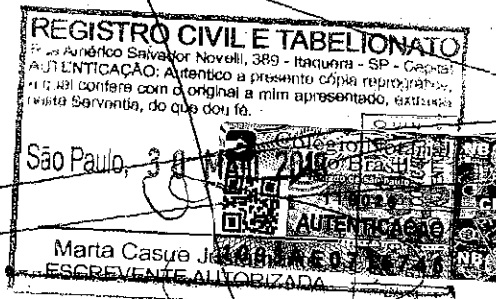
Por solicitação da parte interessada atesto (amos) nos exatos termos e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a Empresa **737 COMERCIO DE SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS EIRELLI - ME**, CNPJ N.º 28.832.115/0001-61 estabelecida à Rua: Nova Timboteua, 218 - Vila Nova Paulicéia - São Paulo - SP, CEP-03.267-110, **é fornecedora: 01 VEICULO RENAULT MASTER ESCOLAR EXECUTIVE 16 L 2018/2019 BRANCA DIESEL OKM CHASSI 93YMAF4XEKJ227961**, conforme NF 0069 SERIE 1 , a este ATESTANTE.

Até a presente data, cumpriu corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

São Paulo, 21 fevereiro 2018


Rosário Pagliarone S.N.

PROPRIETÁRIO : PP DE SOUZA NEMETH TRANSPORTADORA EPP
CNPJ 17.177.607/0001-44 TEL 11 3851-9369



000204

RECEBEMOS DE 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.069
		SÉRIE: 1

737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI ME RUA NOVA TIMBOTEUA, 228 - - VILA NOVA PAULICEIA, Sao Paulo, SP - CEP: 03267110 - Fone/Fax: 1127195304	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3518 0228 8321 1580 0161 5500 1000 0000 6910 0206 2095 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.069 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135180119266514 - 21/02/2018 10:27
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA VEICULO NOVO ST		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 118620260114	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 28.832.115/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PP DE SOUZA NEMETH TRANSPORTES EPP		17.177.607/0001-44	21/02/2018
ENDEREÇO AVENIDA MIN MARCOS FREIRE, 5488 -	BAIRRO/DISTRITO TUPIRY	CEP 11719-150	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 558424581110	

FATURA
 PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ST	EST	CPOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIF.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000	RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16L LONG DIESEL 2018/2019 BRANCA OKM CHASSI 93YMAF4XEKJ227961	00000000	040	5403	UN	1,0000	160.000,0000	160.000,00					

12

160

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
58227970			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ALTIENADO AYMORE CFI S.A.	RESERVADO AO FISCO

160



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças
 Departamento de Arrecadação e Cobrança
FDC - Ficha de dados cadastrais
 Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM
 CNPJ: 28.832.115/0001-61
 C.C.M. 5.822-797-0

Contribuinte : 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI
 Pessoa Jurídica : Comum
 Tipo de unidade : Produtiva
 Endereço : RUA NOVA TIMBOTEUA 218
 Bairro : Vila Nova Pauliceia
 CEP : 03267-110
 Telefone : (11) 2719-5304
 Início de Funcionamento : 10/10/2017
 Data de Inscrição : 10/10/2017
 CCM Centralizador : Não consta
 Tipo de Endereço : Comercial
 Nro. do Contribuinte de IPTU : 118.134.0190-9
 Última Atualização Cadastral : Não Consta

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data início
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Principal	10/10/2017
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Secundário	10/10/2017
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	10/10/2017

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de início	Tributo	Alíquota do imposto	Qtd. Anúncios(s)
6298	10/10/2017	ISS	5 %	
31402	10/10/2017	TFE	-	

Expedida em 29/05/2018 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Imprimir FDC



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças
 Departamento de Arrecadação e Cobrança
FDC - Ficha de dados cadastrais
 Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM
 CNPJ: 28.832.115/0001-61
 C.C.M. 5.822.797-0

Contribuinte : 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI
 Pessoa Jurídica : Comum
 Tipo de unidade : Produtiva
 Endereço : RUA NOVA TIMBOTEUA 218
 Bairro : Vila Nova Pauliceia
 CEP : 03267-110
 Telefone : (11) 2719-5304
 Início de Funcionamento : 10/10/2017
 Data de Inscrição : 10/10/2017
 CCM Centralizador : Não consta
 Tipo de Endereço : Comercial
 Nro. do Contribuinte de IPTU : 118.134.0190-9
 Última Atualização Cadastral : Não Consta

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Principal	10/10/2017
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Secundário	10/10/2017
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	10/10/2017

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd. Anúncios(s)
6298	10/10/2017	ISS	5 %	
31402	10/10/2017	TFE	-	

Expedida em 29/05/2018 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Imprimir FDC

[Handwritten marks and signatures]



Nome/Razão Social 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI			Vencimento 12/01/2018
CPF/CNPJ 28.832.115/0001-61	CCM 5.822.797-0	Incidência 11/2017	Valor (R\$) 152,46
Receita TFE			Multa (R\$) 16,09
Outras Informações PAGO			Juros (R\$) 1,68
			Atualização Monetária (R\$) 0,00
			Outros Encargos (R\$) 0,00
			Total (R\$) 170,23
PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 12/01/2018			

DO CONTRIBUINTE - Documento No. 10015503369

81830000001-8 70235701180-6 11201001550-7 33690029908-8

Autenticação Bancária



Nome/Razão Social 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI			Vencimento 12/01/2018
CPF/CNPJ 28.832.115/0001-61	CCM 5.822.797-0	Incidência 11/2017	Valor (R\$) 152,46
Receita TFE			Multa (R\$) 16,09
Outras Informações P			Juros (R\$) 1,68
			Atualização Monetária (R\$) 0,00
			Outros Encargos (R\$) 0,00
			Total (R\$) 170,23
PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 12/01/2018			

VIA DO BANCO - Documento No.

10015503369

Autenticação Bancária

81830000001-8 70235701180-6 11201001550-7 33690029908-8



(Handwritten mark)



O que podemos fazer pela sua E

Último acesso em 12/01/2018 - 11h42

000208

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2018 - 11h44 (horário de Brasília)

Último acesso em 12/01/2018 - 11h42 TROCAR CONTA

Pagamentos > Pagamentos com código de barra > Boletos, Contas e Tributos

- Home
- Contas e Boleto
- Investimentos
- Poupança
- Empréstimos
- Seguros

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Empresa: PM SAO PAULO
 Convenio de Arrecadação: 0033646600090003219
 Código de Barras: 8183000001-8 / 0235701180-6 1120:001550-7 33690329908-8
 Data de Pagamento: 12/01/2018
 Data de Vencimento: 12/01/2018
 Valor: R\$ 170,23
 Data da Transação: 12/01/2018
 Hora da Transação: 11:43:30
 Canal: INTERNET BANKING
 Autenticação: 07180121142520103046621

PAGO

Pagamento efetuado com base nas informações do código de barras. Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovação do pagamento.

Central de Atendimento Santander Empresarial
 Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-2125 ; Demais localidades: 0800-724-2125

SAC
 0800-782-7777

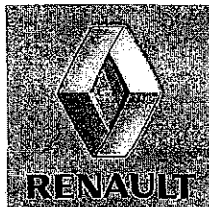
Ouvidoria
 0800-726-0322

- Salvar em PDF
- Imprimir
- Compartilhar

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



-----RENAULT DO BRASIL S.A-----

Av. Renault 1.300 - Borba do Campo - São José dos Pinhais -PR

DECLARAÇÃO

A Renault do Brasil S.A, CNPJ. 00.913.443/0001-73, com sede na Av. Renault, 1300, Borba do Campo - São José dos Pinhais - Paraná, vem por meio desta, declarar que a **Empresa 737 Comercio de Veiculos e Serviços Eireli - ME, CNPJ.28.832.115/0001-61**, está autorizada a comercializar veiculos da Marca Renault, sendo eles de passeio, Vans e Utilitários em Geral.

Por ser verdade, dato e assino o presente.

São José dos Pinhais, 03 de maio de 2018.


RENAULT DO BRASIL S.A

CNPJ.00.913.443/0001-73

00.913.443/0001-73

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1.300
Borba do Campo CEP 83070-900
São José dos Pinhais / PR







**Consulta Pública ao
Cadastro ICMS**

**Cadastro de
Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

X

Código de controle da consulta: febc31c1-743d-4340-9d9c-117775e8fcb5

Estabelecimento

IE: 118.620.260.114

CNPJ: 28.832.115/0001-61

Nome Empresarial: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS
EIRELI - ME

Nome Fantasia: 737 VANS E MICROS

Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade
Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: RUA NOVA TIMBOTEUA

Nº: 218

Complemento:

CEP: 03.267-110

Bairro: VILA NOVA
PAULICEIA

Município: SAO PAULO

UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Data da Situação Cadastral:
10/10/2017

Ocorrência Fiscal: Ativa

NORMAL -
REGIME

Regime de Apuração: PERIÓDICO

DE
APURAÇÃO

Atividade Econômica: Serviços de instalação, manutenção e
reparação de acessórios para veículos
automotores

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 11/10/2017

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade
Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 16/02/2018

Modal: Reduvidante

Cadastro CNIS
Receita Federal

Cadastro
Centralizado de
Contribuintes

10

007

000211

www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx

prefeitura.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Consulta CADIN Municipal

Informe uma das opções:

CNPJ/CPF: (somente números)

Digite os caracteres que aparecem na figura (letras em maiúsculo)

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS PARA O CNPJ 28.832.115/0001-61 - 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI.

Artigo 7 da Lei Municipal nº 14.094/2005: "A inexistência de registro no CADIN Municipal não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem alida a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Copyright | SAC | PREFEITURA DE SAO PAULO

10:55 18/06/2018

h

e

h



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0299410 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 28.832.115/

Contribuinte: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI

Liberação: 18/06/2018

Validade: 15/12/2018

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.822.797-0- Início atv :10/10/2017 (R NOVA TIMBOTEUA, 218 - CEP: 03267-110)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 10:47:34 horas do dia 18/06/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C3920B9E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA.

À Prefeitura Municipal de CRUZ MACHADO/PR

PREGÃO ELETRONICO nº 053/2018

AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS

Assunto: PRAZO DE ENTREGA DE 30 DIAS.

Solicito alteração no descritivo no que diz respeito ao prazo de entrega, pois nenhuma marca consegue entregar neste prazo, o PRAZO deveria ser de 100 dias,

Favor analisar os orçamentos apresentados para abertura de proposta e verificar o prazo de entrega dos mesmos.

Aguardo o parecer.

Cascavel, 23/05/2018.


Jefferson Miguel
Gestor de Vendas - Ônibus

Icavel Veículos LTDA
Uma empresa concessionária MAN Latin America
Celular: +55 (45) 9 9989-4746
jefferson@icavel.com
www.icavel.com / www.man-la.com


Caminhões e Ônibus Sob Medida!

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cap 85601-195	Francisco Beltrão - PR	Fone: (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel - PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tukurui, 351	Cep 85031-350	Guarapuava - PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olimpio Rafagnin, 3333	Cep 85862-210	Foz do Iguaçu - PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80

VISITE NOSSO SITE - WWW.ICAVEL.COM



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018 PROCESSO nº. 102/2018

ANEXO 05

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: 053/2018						
Órgão comprador: SECRETÁRIA DA SAÚDE						
Marca do produto: VOLKSWAGEN						
Especificações						
N. Item	Descritivo	Unid.	Quan.	Marca	Preço Un.	Preço Total
01	Ônibus rodoviário 0 km ano/modelo 2018/2018 modelo 18-330 OT, com carroceria Mascarello e demais itens conforme Edital.	Unit.	01	Volkswagen	545.700,00	545.700,00
Valor Global: R\$ 545.700,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais).						
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):						
Prazo de Garantia: 12 meses ao entrar em operação sem limite km.						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06 e 147/14.						
Sim () ou Não (x).						
Data: 23 de maio de 2018.						

84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 KM 582,6
CEP 85818-660

CASCABEL

PARANÁ

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20 I.E: 90177448-09

END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCAVEL – PR

FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

RG: 7.287.589-3 SESP PR

CPF: 040.694.029-00

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85801-195	Francisco Beltrão – PR	Fone: (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel – PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-350	Guarapuava – PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333	Cep 85862-210	Foz do Iguaçu – PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018 PROCESSO nº. 102/2018

ANEXO 03
MODELO DE PROPOSTA
Edital de Pregão Eletrônico Nº 53/2018
Processo nº /2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Empresa: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430.0002-20 Inscrição Estadual: 901.774.48-09
Endereço: BR 277 KM 582,6
Fone: 45-2101-6000 Fax: 45-2101-6009 E-mail: JEFFERSON@ICAVEL.COM
Banco nº: 237 Agência nº: 0438 Conta-corrente nº: 68.900-9
Representante e Cargo: GERENTE ONIBUS
Carteira de Identidade: 7.287.589-3 CPF nº: 040.694.029-00

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 545.700,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante e entrar em operação, sem limite de km.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de- obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 53/2018

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: 30 (dias) após o recebimento.

CASCADEL, 23 DE MAIO DE 2018.

84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 KM 582,6
CEP 85818-560

CASCADEL

PARANÁ

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20 I.E: 90177448-09

END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCADEL – PR

FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

RG: 7.287.589-3 SESP PR

CPF: 040.694.029-00

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão – PR	Fone: (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel – PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-350	Guarapuava – PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olimpio Rafagnin, 3333	Cep 85862-210	Foz do Iguaçu – PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80

11/12

11/12



Volkswagen 18.330 OT

11/12

Caminhões e Ônibus



000216

Especificações Técnicas Volksbus 18.330 OT

MOTOR

Fabricante / Modelo	Cummins / ISL 6 / 8.9
Nº de cilindros / Cilindrada (l)	330 (246) e 230
Potência Lq. Mlx. - cv (kW) @ rpm (1)	130/1320 @ 1008 - 15/18
Torque Lq. Mlx. - Nm (kgf.m) @ rpm (1)	Cummins Bail
Sistema de Injeção	Kwik-Lite 30
Compressor de Ar	SCR
Sistema de injeção de gases	Proporção Fase 1-7 (Euro 5)
Número de emissões	

(1) Valor nominal - motor S/M 1500

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	FATON F8D0 9486AE
Tipo / Acionamento	Mecânicas / Caixa
Nº de marchas	8 a 10 (9 e 11 e 12)
Relação de transmissão:	
1**	6,89:1
2**	3,23:1
3**	2,28:1
4**	1,64:1
5**	1,06:1
6**	0,75:1
R6	6,1:1
4 x 2	4 x 2

** Fabricado sob licença de Z. March

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Faton / Mímoclicha a seco, revestimento orgânico
Acionamento	Pull-Type
Diâmetro do disco (mm)	305

EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	Sifco MK
Tipo	Viga "I" aço forjado

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Fabricante / Modelo	Merritor M425-108 ou Merritor M623-108 (com Realifen) (opt)
Tipo	Eixo triplo com câmbio em aço estampado
Relação de redução - Simples	4,55:1 (std) / 4,02:1 (opt)

SUSPENSÃO

Dianteira	Pneumática com 2 molas de ar, válvula niveladora de altura, 2 amortecedores hidráulicos.
Traseira	Pneumática com 2 bolsoes de ar, válvula niveladora de altura, 2 amortecedores hidráulicos, 2 molas torçoras Z "Zabo" e barra "Pantbar"

RODAS E PNEUS

Tipo (para as rodas)	APR (R23" x 22,5" / Alumínio (R20" x 22,5")
Pressão	255/80R22,5

FREIOS

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e travas fixas, ABS - EBD
Características	S-Cam, duplo, independentemente, reservatório triplo de ar limpo independente
Freio de Estacionamento	Câmara de Molas Acumuladoras
Atuação	Manivela articulada via pino
Atuamento	Válvula articulada via pino
Freio Motor	Freio de desaceleração
Freio Auxiliar	Retardat Vohli VR23 (opt)

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão Nominal	24 V
Bateria	2x (12 V - 179Ah)
Alternador	28 V - 80A

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Tanque Combustível em Plástico	30,0
Caixa com filtro	30,2
Caixa de Mudanças	3,2
Eixo Traseiro	19,0
Diâmetro	3,7
Sistema de Arrefecimento	31,6
Tanque de Óleo (ABLA 32)	35,0

DIMENSÕES (mm)

Distância entre eixos	3880
Balanco dianteiro	2390
Balanco traseiro	3217
Comprimento total	8517

PESOS (kg)

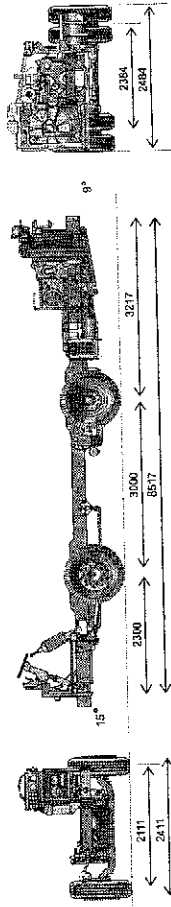
Peso em ordem de marcha (total)	5588
Eixo Dianteiro	750
Eixo Traseiro	4750
Capacidade técnica por eixo	6000
Dianteiro	11500
Traseiro	18000
Peso bruto total (PBT) - técnico	18000
Peso bruto total (PBT) - homologado	18000

Obs.: Os pesos podem variar ligeiramente devido aos lotes operários

DESEMPENHO

Relação de redução do eixo traseiro	4,56:1 (std)	4,70:1 (opt)
Velocidade máxima (km/h)	121	131
Capacidade de rampa em PBT (%)	42	38
Perda em rampa em PBT (%)	42	38

DIMENSÕES PRINCIPAIS (mm)



Dimensões básicas

Comprimentos: 12m a 13,2m / Exp. 14m
Largura Externa: 2600mm
Largura Interna: 2475mm
Altura Externa: 3605mm com/ar
Altura Interna: 1910mm
Altura de Bagageiro: 1000mm

Chassis Disponíveis



Mercedes-Benz

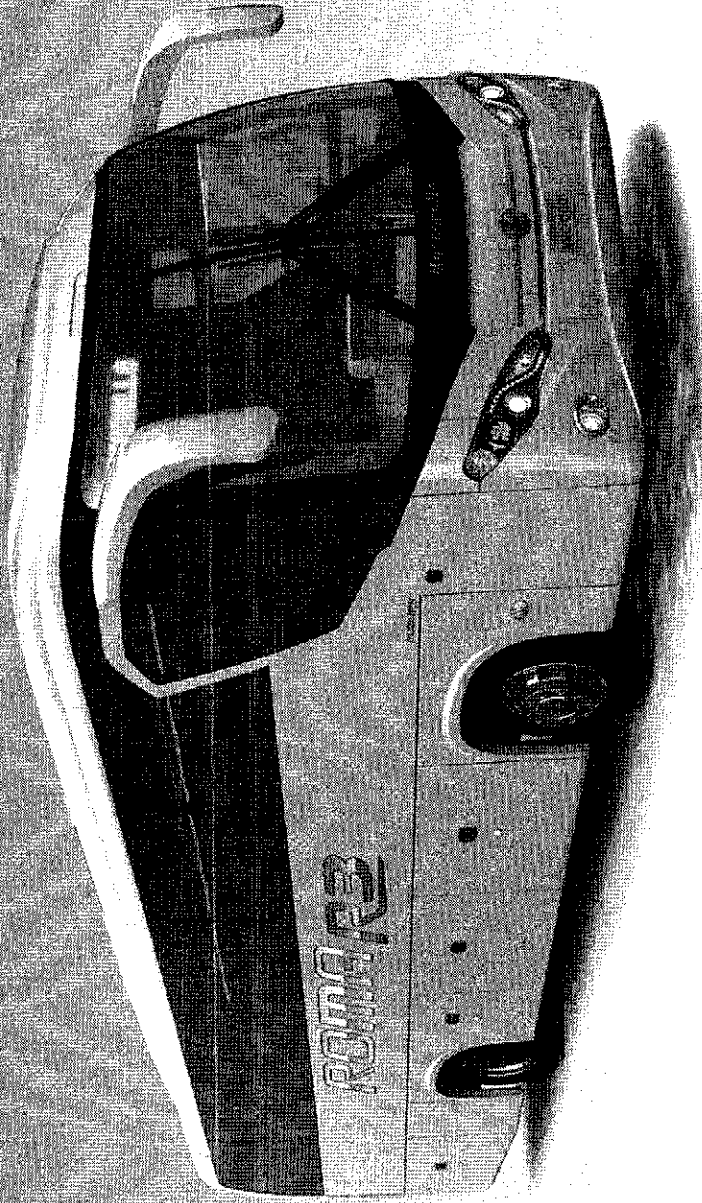


SCANIA



VOLKSWAGEN VOLVO

Roma R3



Vantagens Comerciais



Design marcante e imponente
Conjunto Porta-pacotes mais robusto
Menor Parabrisas, menor custo

000218



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE A RODOVIA PR 483, Nº1771 NO BAIRRO ÁGUA BRANCA NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, COM CNPJ: 84.938.430/0001-49, REPRESENTADA PELA SUA SÓCIA ADMINISTRATIVA SRª.SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO RG DE Nº 6.128.330-7 E CPF 867.272.659-68.

OUTORGADO: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG DE Nº 7.287.589-3 E DO CPF 040.694.029-00 RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CASCAVEL-PR.

PODERES: REPRESENTAR A EMPRESA ICAVEL VEÍCULOS LTDA, COM CNPJ DE Nº 84.938.430/0001-49 E TAMBEM SUAS FILIAIS, EM LICITAÇÕES JUNTO A PREFEITURAS MUNICIPAIS, JUNTO A BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS E TAMBEM JUNTO A BLL BOLSA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, PODENDO O MESMO ASSINAR PROPOSTAS, REQUISIÇÕES, SOLICITAR DOCUMENTOS, ACEITAR OU NÃO AS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO, SOLICITAR E ASSINAR ATAS, OFERTAR LANÇES, VERBAIS IN LOCO OU POR ESCRITO (PREGÃO ELETRÔNICO), ENFIM CUMPRIR COM TODA E QUALQUER EXIGENCIA PERTINENTE A PROCESSOS LICITATÓRIOS DE QUALQUER MODALIDADE, PODENDO INCLUSIVE INTERPOR RECURSOS E CREDENCIAR OU NOMEAR OUTROS PARA REPRESENTAR O OUTORGANTE NA ABERTURA DE EDITAIS.

CASCAVEL, PR- 13 DE Janeiro DE 2018.

SOLANGE J.F DOS SANTOS PERDONCINI
SÓCIA ADMINISTRATIVA

[Handwritten Signature]
4º Tabelionato de Notas

4º Tabelionato de Notas
CASA S&L
Rua S. ...
CNPJ: ...
Racônho por verificação a assinatura de SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI (125576) - 00068
43889B* Dou. M. Cascavel/PR 17 de Janeiro 2018.
da Verdade
Andressa C. MEIRELY DOS SANTOS
Escritorinha Autorizada

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 882,6
Filial - Rua Tucumã, 351
Filial - Av. Olimpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-660
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Bel
Cascavel - PR
Guarapuava -
Foz do Iguaçu

IE 32102965-98
IE 80177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-60

VISITE NOSSO SITE - WWW.ICAVEL.COM

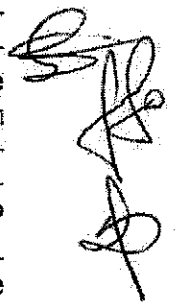
4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua S. ... 7444
A presente é uma cópia fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL 24 ABR 2018
PR
() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
() Meirely dos Santos - Escr. Autorizada
() Ricardo Esteves Santos - Esc. Autorizado

Suellen Eliane de Lima
Escritorinha Autorizada

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1

KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade Civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº 585.879.189-15, residente e domiciliada e Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no LIVRO nº 220, Folha nº 173, do 2º Tabelionato de Chapecó – SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade Civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E; apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº 585.879.189-15, residente e domiciliada e Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no LIVRO nº 220, Folha nº 173, do 2º Tabelionato de Chapecó – SC; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195,






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 150756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR150756359. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20134510364, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa jurídica KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A., que passará a ser KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresaria limitada, conforme última alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014 e NIRE nº 42205107481 de 22/03/2005 devidamente arquivados na JUCESC,

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa jurídica GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA., que passará a ter como sócia administradora LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL, brasileira, natural de Soledade – RS, viúva, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade Civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; conforme ultima alteração do contrato social registrada sob nº 20147638658 em 11/12/2014 e NIRE nº 42204798820 de 21/12/2011 devidamente arquivados na JUCESC.



CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios aprovam a alteração no objeto social da empresa na Cláusula Quarta, a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS."

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PRL60756359. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep: 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42205107481 em 22/03/2005 e ultima alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014, neste ato representado pelo seu Administrador Diretor **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011 e ultima alteração de contrato social registrada sob nº 20147638658 em 11/12/2014 neste ato representado pela Sócia Administradora, **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, nascida em 25/04/1935, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20134510364, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160756359. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

ICAHEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ICAHEL VEÍCULOS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém uma filial na cidade de CASCAVEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro Parque Industrial, Cep 85.818-560, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); uma filial na cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro Parque Presidente II, Cep 85.862-210, para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial na cidade de GUARAPUAVA - PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 - Bairro Conradinho, Cep 85045-302.

CLAUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.

CLAUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLAUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160756359. NIRE: 41202682092.
 ICAHEL VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6

se fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma diferenciada através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de retirada, falecimento ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Assembléia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembléia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembléia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembléia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembléia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos: Aquisição ou venda de participações em outras empresas;

1. Aquisição ou venda de bens imóveis;
2. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
3. Aumento de capital;
4. Constituição de garantias, fianças; caução; avais; penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
5. Outros assuntos de relevância.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160756359. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao Administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para es-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB N° 20160756359.
 PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160756359. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7

PARÁGRAFO QUARTO – As Assembléias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quorum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO – Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembléias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

PARÁGRAFO SEXTO – Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembléias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembléia.

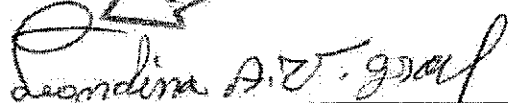
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 15 de janeiro de 2016.


 KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA
 João Carlos Scopel


 GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA
 Leondina Appolonia Vacari Graf


 Solange Jossara Farias dos
 Santos Perdoncini

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160756359. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



Selo Digital 8T7i6:c27oZ.AMf6C, Controle: 4h01J.Y8GS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **SOLANGE JOSSARA**

FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI (12515) - *0051*

43886F - Cascavel/PR, 02 de março de 2016.

Em Testemunho da Verdade

THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de

CONDENA AEROLONIA VACARI GRAL por GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA

do(s) fe. Chapecó, 26 de Fevereiro de 2016

em testemunho da Verdade



CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Imol: 2.75 Selo: 1.70=4.45

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-EEZ88486-LYEW

Ato praticado por: ESTER SIMONI



Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de

ROAO CARLOS SCOPEL por KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA

do(s) fe. Chapecó, 26 de Fevereiro de 2016

em testemunho da Verdade



CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Imol: 2.75 Selo: 1.70=4.45

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-EEZ68479-IQMG

Ato praticado por: ESTER SIMONI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359. PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160756359. NIRE: 41202682092. ICARTEL VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.938.430/0002-20 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/1999
NOME EMPRESARIAL ICAVEL VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO DD ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICAVEL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 277 KM 582,6	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.818-560	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	TELEFONE (45) 2101-6000 / (45) 2101-6017	
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@icavel.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/06/2018 às 10:29:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:18 do dia 26/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2018.

Código de controle da certidão: **2885.C5C0.B322.77A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12

12



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000230

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017971867-06

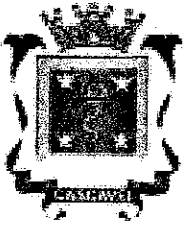
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.938.430/0002-20**
Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 46904/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	849278
Nome/Razão:	ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF:	84.938.430/0002-20
Endereço:	RODOVIA FEDERAL BR - 277, S/N
Complemento:	KM 582,6
Bairro:	INDUSTRIAL
Cidade:	Cascavel - PR
	CEP: 85.818-560

[REQUERENTE]

Código:	849278
Nome/Razão:	ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF:	84.938.430/0002-20

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 5 de junho de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:

<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>

Código de Autenticidade: WGT211202-000-VYXRNF-265892500

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 84938430/0002-20
Razão Social: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
Endereço: BR BR 277 KM 5875 5875 BR / INDUSTRIAL / CASCAVEL / PR / 85803-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053007042858472664

Informação obtida em 05/06/2018, às 08:39:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.938.430/0002-20

Certidão nº: 149026234/2018

Expedição: 26/04/2018, às 17:15:46

Validade: 22/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAVEL VEICULOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.938.430/0002-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Icavel

Caminhões - Ônibus

MAN



000234

Caminhões
Ônibus

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018 PROCESSO nº. 102/2018

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ICAVEL VEÍCULOS LTDA, sediada BR 277 KM 582,6, CASCAVEL - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.938.430.0002-20, por intermédio do seu representante legal o Sr. JEFFERSON MIGUEL DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 7.287.589.3 e do CPF nº 040.694.029-00 **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CASCAVEL, 23 DE MAIO DE 2018.

84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 KM 582,6
CEP 85818-560

CASCAVEL

PARANÁ

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20 I.E: 90177448-09

END: ROD BR 277 - KM 582,6 - PQ INDUSTRIAL - CASCAVEL - PR

FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

RG: 7.287.589-3 SESP PR

CPF: 040.694.029-00

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85801-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3628-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80

ANEXO 08
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 84.938.430.0002-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. JEFFERSON MIGUEL DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 7.287.589-3 e do CPF nº 040.694.029-00, DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018 PROCESSO nº. 102/2018

CASCAVEL, 23 DE MAIO DE 2018.

84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 - KM 582,6
CEP 85818-560

ICAVEL

SMA/PR

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20 I.E: 90177448-09

END: ROD BR 277 - KM 582,6 - PQ INDUSTRIAL - CASCAVEL - PR

FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

RG: 7.287.589-3 SESP PR

CPF: 040.694.029-00

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80

Icavel

Caminhões - Ônibus

MAN



Caminhões
Ônibus

000236

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2018 PROCESSO nº. 102/2018

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO.

ICAHEL VEÍCULOS LTDA, sediada BR 277 KM 582,6, CASCAVEL - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.938.430.0002-20, cidade de CASCAVEL, estado PR, telefone 45-2101-6000, e-mail para contato: jefferson@icavel.com, neste ato representada pelo Sr. Sr. JEFFERSON MIGUEL DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 7.287.589.3 e do CPF nº 040.694.029-00, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

CASCAVEL, 23 DE MAIO DE 2018.

84.938.430/0002-20

ICAHEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 KM 582,6
CEP 85818-560

CASCAVEL

PARANÁ

ICAHEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20 I.E: 90177448-09

END: ROD BR 277 - KM 582,6 - PQ INDUSTRIAL - CASCAVEL - PR

FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

RG: 7.287.589-3 SESP PR

CPF: 040.694.029-00

ICAHEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olimpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0002-20

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de junho do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cleuza de Melo
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia, proveniente de reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL 05 JUN. 2018
PR

- () Marina Esteves Santos - Taborda
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenz - Esc. Autorizada
- () Ricardo Esteves Santos - Esc. Autorizada



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ICAVEL VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 84.938.430/0001-49

Número de Ordem do Livro: 000000098

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ICAVEL VEICULOS LTDA

NIRE 41202682092

CNPJ 84.938.430/0001-49

Número de Ordem 98

Natureza do Livro Livro Diario

Município FRANCISCO BELTRAO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/01/1992

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2017

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1090980

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ICAVEL VEICULOS LTDA

Natureza do Livro Livro Diario

Número de ordem 98

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1090980

Data de início 01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.8C.BF.AF.EB.67.59.75.52.77.F0.E1.CC.03.71.07.19.09.0C.FC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ICAVEL VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 84.938.430/0001-49

Número de Ordem do Livro: 000000098

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.8C.BF.AF.EB.67.59.75.52.77.F0.E1.CC.03.71.07.19.09.0C.FC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	ICAVEL VEICULOS LTDA				
CNPJ:	84.938.430/0001-49	Nire:	41202682092	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2017 a 31/12/2017				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário				
Natureza do Livro:	Livro Diário				
Identificação do arquivo(hash):	C3.8C.BF.AF.EB.67.59.75.52.77.F0.E1.CC.03.71.07.19.09.0C.FC-				

Consulta Realizada em: 30/05/2018 12:00:44

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202682092	CNPJ 84.938.430/0001-49	
NOME EMPRESARIAL ICAVEL VEICULOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 000000098
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C3.8C.BF.AF.EB.67.59.75.52.77.F0.E1.CC.03.71.07.19.09.0C.FC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05878255960	LIDIANE KARINE PADILHA SANTOS:05878255960	289274363811902509 7	30/03/2017 a 30/03/2020	Não
Diretor	86727265968	SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI:867272659 68	288260945649125086 7	28/07/2016 a 28/07/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C3.8C.BF.AF.EB.67.59.75.52.77.F0.E1.
CC.03.71.07.19.09.0C.FC-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2018 às 14:58:50

A1.8A.59.EF.37.FD.C0.E6
5F.73.52.83.EE.85.5C.4D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ICAVEL VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 84.938.430/0001-49

Número de Ordem do Livro: 000000098

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2017	29.235.000,00	5.846.408,63	0,00	35.081.408,63
Saldo Inicial	29.235.000,00	5.846.408,63	0,00	35.081.408,63
Ajuste de exercícios anteriores				
Efeitos de mudanças de critérios contábeis				
Retificação de erros de exercícios anteriores				
Saldo ajustado				
Aumento de capital				
Aumento de capital com lucros e reservas				
Aumento de capital com subscrição realizada				
Reversão de reservas				
Reversão de reservas de contingência				
Reversão de reservas de lucros a realizar				
Ajustes de avaliação patrimonial				
Ajustes de avaliação patrimonial				
Lucro líquido do exercício		5.450.167,14		5.450.167,14
Lucro líquido do exercício		5.450.167,14		5.450.167,14
Reservas				
Reservas de capital				
Reserva Legal				
Reservas Estatutárias				
Reservas para Contingências				
Reservas de Incentivos Fiscais				
Reservas de Lucros a Realizar		(-9.721.655,71)		(-9.721.655,71)
Reservas de lucros para expansão (retenção de lucro)				
Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	29.235.000,00	1.574.920,06	0,00	30.809.920,06
Saldo final	29.235.000,00	1.574.920,06	0,00	30.809.920,06
Saldo Final em 31.12.2017	29.235.000,00	1.574.920,06	0,00	30.809.920,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.8C.BF.AF.EB.67.59.75.52.77.F0.E1.CC.03.71.07.19.09.00.FC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ICANEL VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 84.938.430/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 000000098
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA LIQUIDA	R\$ 87.907.065,83	R\$ 104.575.583,57
RECEITA BRUTA	R\$ 96.779.240,16	R\$ 115.189.682,42
RECEITA MERCADORIAS	R\$ 92.663.151,64	R\$ 109.094.734,34
RECEITA SERVICOS	R\$ 10.323.265,99	R\$ 11.248.835,36
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS	R\$ (6.207.177,47)	R\$ (5.153.887,28)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	R\$ (8.872.174,33)	R\$ (10.614.098,85)
(-) ICMS	R\$ (6.291.829,11)	R\$ (7.726.483,06)
(-) PIS E COFINS	R\$ (2.191.042,84)	R\$ (2.450.664,74)
(-) ISSQN	R\$ (389.302,38)	R\$ (436.951,05)
(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVICOS	R\$ (75.924.481,44)	R\$ (89.330.154,21)
(-) CUSTOS MERCADORIAS	R\$ (71.060.625,88)	R\$ (84.133.626,96)
(-) CUSTOS MERCADORIAS	R\$ (71.060.625,88)	R\$ (84.133.626,96)
(-) CUSTOS SERVICOS	R\$ (4.863.855,56)	R\$ (5.196.527,25)
(-) CUSTOS SERVICOS PROPRIOS	R\$ (3.795.401,54)	R\$ (4.079.235,17)
(-) CUSTO SERVICO TERCEIROS	R\$ (1.068.454,02)	R\$ (1.117.292,08)
(-) DESPESAS TOTAIS	R\$ (8.187.789,87)	R\$ (7.013.596,32)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (14.724.476,88)	R\$ (14.556.596,67)
(-) DESPESAS DE PESSOAL	R\$ (7.076.445,30)	R\$ (6.361.007,84)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (2.717.466,70)	R\$ (2.861.321,16)
(-) DESPESAS FIXAS E OPERACIONAIS	R\$ (4.930.564,88)	R\$ (5.334.267,67)
ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 6.451.906,58	R\$ 7.223.519,67
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 7.347.977,99	R\$ 7.860.075,20
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (896.071,41)	R\$ (636.555,53)
OUTRAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 64.780,43	R\$ 319.480,68
CUSTOS DE ATIVOS	R\$ 84.780,43	R\$ 319.480,68
APURACAO DE RESULTADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DE RESULTADO	R\$ (3.794.794,52)	R\$ 8.231.833,04
(-) APURACAO DE RESULTADO	R\$ (3.794.794,52)	R\$ (8.231.833,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.8C.BF.AF.EB.67.59.75.52.77.F0.E1.CC.03.71.07.19.09.0C.FC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

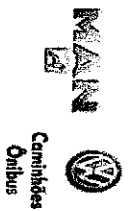


Entidade: ICAVEL VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 84.938.430/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 00000098
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 46.509.361,18	R\$ 47.883.135,27
CIRCULANTE	R\$ 45.492.058,46	R\$ 38.190.855,34
DISPONIVEL	R\$ 10.446.113,89	R\$ 3.257.742,13
CAIXA	R\$ 18.908,01	R\$ 22.516,57
BANCOS	R\$ 10.427.207,88	R\$ 3.235.225,56
CREDITOS	R\$ 20.527.972,20	R\$ 19.518.083,57
VALORES A RECEBER	R\$ 18.105.133,96	R\$ 18.148.643,33
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 342.394,64	R\$ 319.957,47
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 2.080.443,60	R\$ 1.049.482,77
ESTOQUES	R\$ 18.240.297,96	R\$ 18.462.031,19
ESTOQUE MERCADORIAS	R\$ 18.214.088,96	R\$ 18.411.758,79
ESTOQUE SERV ANDAMENTO	R\$ 26.209,00	R\$ 50.271,40
(-) OUTROS VALORES	R\$ (3.722.325,59)	R\$ (3.047.001,55)
(-) OUTROS VALORES	R\$ (3.722.325,59)	R\$ (3.047.001,55)
NAO CIRCULANTE	R\$ 1.017.302,72	R\$ 9.692.279,93
NAO CIRCULANTE OPERACIONAL	R\$ 2.528.806,80	R\$ 3.712.697,55
NAO CIRCULANTE OPERACIONAL	R\$ 2.528.806,80	R\$ 3.712.697,55
PERMANENTE IMOBILIZADO	R\$ 5.522.375,68	R\$ 5.979.582,38
VEICULOS	R\$ 932.613,31	R\$ 1.824.696,69
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 3.098.718,48	R\$ 3.398.496,68
TERRENOS	R\$ 1.650.000,00	R\$ 500.000,00
EDIFICIOS	R\$ 783.312,80	R\$ 1.492.906,48
OUTRAS IMOBILIZACOES	R\$ 4.136.840,36	R\$ 4.320.046,58
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (5.088.109,27)	R\$ (5.554.564,05)
(-) CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ (7.033.879,76)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	R\$ (7.033.879,76)	R\$ (0,00)
PASSIVO	R\$ 46.509.361,18	R\$ 47.883.135,27
CIRCULANTE	R\$ 17.272.992,36	R\$ 17.073.215,21
FORNECEDORES	R\$ 13.744.753,16	R\$ 15.198.748,28
FORNECEDORES	R\$ 13.744.753,16	R\$ 15.198.748,26
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 1.449.590,72	R\$ 1.580.184,77
SALARIOS PAGAR	R\$ 283.986,73	R\$ 334.527,10
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 376.474,07	R\$ 278.864,59
PROVISOES TRABALHISTAS	R\$ 789.147,92	R\$ 968.793,08
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 160.340,56	R\$ 187.440,44
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 160.340,56	R\$ 187.440,44
PROVISÃO IRPJ E CSLL	R\$ 84.324,97	R\$ 105.376,47
PROVISAO IRPJ	R\$ 16.813,10	R\$ 76.693,44
PROVISAO CSLL	R\$ 67.511,87	R\$ 28.683,03
OUTROS OEBITOS	R\$ 1.833.982,95	R\$ 1.465,27
ADTO DE CLIENTES	R\$ 1.684.581,96	R\$ 1.843.020,34
(-) OUTROS VALORES	R\$ 149.400,99	R\$ (1.841.555,07)
NAO CIRCULANTE	R\$ 29.236.368,82	R\$ 30.809.920,06
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.237.975,84	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS	R\$ 55.555,32	R\$ 0,00
VALORES DE SOCIOS	R\$ 1.182.420,52	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 35.081.408,63	R\$ 30.809.920,06
CAPITAL SOCIAL	R\$ 29.235.000,00	R\$ 29.235.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 29.235.000,00	R\$ 29.235.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 5.846.408,63	R\$ 1.574.920,06
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 5.846.408,63	R\$ 1.574.920,06
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ (7.083.015,65)	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	R\$ (7.083.015,65)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.8C.BF.AF.EB.67.59.75.52.77.F0.E1.CC.03.71.07.19.09.0C.FC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

icavel
Caminhões - Ônibus



SOLVENCIA GERAL - ICAVEL VEICULOS LTDA - 2017

ATIVO TOTAL	47.883.135,27
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	17.073.215,21
	2,80

Lidiane K.P. Santos

Contadora

Lidiane Karine Padilha Santos

CPF: 058.782.559-60

CRC-PR: 068.6113/O-7

ICAVEL VEICULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão - PR	Fone: (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel - PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-350	Guarapuava - PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olimpio Rafaginin, 3333	Cep 85862-210	Foz do Iguaçu - PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80

VISITE NOSSO SITE - WWW.ICAVEL.COM





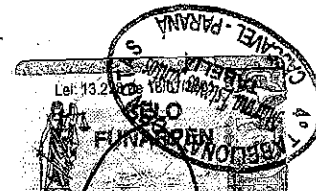
GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 274/1999

CADASTRO Nº 5429300

RAZÃO SOCIAL: ICABEL VEICULOS LTDA			
NOME FANTASIA: ICABEL			
CPF/CNPJ: 84.938.430/0002-20		PROTOCOLO: 28976/2015	
FONE: (45) 2101-6000			
ENDEREÇO: RODOVIA FEDERAL BR - 277, S/N KM 582,6 - INDUSTRIAL			
QUADRA: 322P	LOTE: 322P	LOTEAMENTO: 11 S.F. OU LOPEI	IMOBILIÁRIO: 1200691000
ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEGAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMÉRCIO A VAREJO DE PARTES, PEGAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
OBSERVAÇÕES: ALVARÁ VALIDO ATÉ 18/05/2018 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS / ATENDER NBR 9050/04-ACESSIBILIDADE / NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO / DAR DESTINO AMBIENTALMENTE CORRETO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL / ATENDER LEI 6477/20158 QUANTO A EMISSÃO DE RUÍDOS			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/03/1999		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 00000183	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: LIDIANE KARINE PADILHA		CRC:	
Nº de Empregados: 24	P. de Serviço: 3.000,00	Comércio: 600,00	
Telheiro:	Deposito: 600,00	Fim: 600,00	
Área Industrial: 0,00			
Data Emissão: 26/07/2017			
Suellen Eliane de Lima Kopp SUCCEDEDORA Setor de Manutenção		IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.	
EMITIDO POR (Matr): EDELICIO DE SOUZA DUARTE		FISCAL (Matr): 4458 - Francisco da J. Lima	

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.



401 ABELENTAMENTO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 66 - Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia foi produzida em reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual dou fé.
CASCAVEL - PR 26 ABR. 2018

- () Marina Esteves Santos - Tabella
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
- () Andressa C. Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada
- () Meirely dos Santos - Esc. Autorizada

Suellen Eliane de Lima
Escrevente Autorizada



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Processo Digital
Relatório Analítico

Processo Nº 24755 / 2018 - [Em Análise]

Código Verificador: B345

Requerente: ICAVEL VEICULOS LTDA

Detalhes: Requerente solicita renovação de seu alvará.

Assunto: ALVARÁ

Subassunto: ALVARÁ FUNC. - RENOVAÇÃO

Previsão: 10/05/2018

Histórico

Setor: SEPLAG - SETOR DE PROTOCOLO GERAL

Abertura: 10/04/2018 16:55

Entrada: 10/04/2018 16:55:38

Usuário: JANICE APARECIDA MULLER

Recebido por: JANICE APARECIDA MULLER

Observação: Requerente solicita renovação de seu alvará.

Setor: SEFIN - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ

Setor Origem: SEPLAG - SETOR DE PROTOCOLO GERAL

Setor Destino: SEFIN - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ

Saída: 10/04/2018 16:55

Entrada: 12/04/2018 08:02

Movimentado por: JANICE APARECIDA MULLER

Recebido por: PATRICIA CAMPERA SCHINDLER

Observação: Requerente solicita renovação de seu alvará.

Setor: SEFIN - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ

Setor Origem: SEFIN - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ

Setor Destino: SEFIN - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ

Saída: 12/04/2018 08:02

Entrada: 13/04/2018 09:10

Movimentado por: PATRICIA CAMPERA SCHINDLER

Recebido por: PATRICIA CAMPERA SCHINDLER

Observação: para vistoria

Setor: SEFIN - SETOR DE ALVARÁ

Setor Origem: SEFIN - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ

Setor Destino: SEFIN - SETOR DE ALVARÁ

Saída: 13/04/2018 09:10

Entrada: 13/04/2018 10:00

Movimentado por: PATRICIA CAMPERA SCHINDLER

Recebido por: GABRIELA UTZIG

Observação: para analise

Setor: SESAU - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Setor Origem: SEFIN - SETOR DE ALVARÁ

Setor Destino: SESAU - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Saída: 17/04/2018 08:21

Entrada: 18/04/2018 11:45

Movimentado por: GABRIELA UTZIG

Recebido por: JOÃO PAULO RIBEIRO DINIZ

Observação: PARA ANÁLISE E PARECER.



Histórico

Setor: SESAU - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Setor Origem: SESAU - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Setor Destino: SESAU - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Usuário Destino: MARINES CAMARGO DE LIMA

Saída: 18/04/2018 11:47

Entrada: 18/04/2018 18:01

Movimentado por: JOÃO PAULO RIBEIRO DINIZ

Recebido por: JOEL MARCOS DOS SANTOS

Observação: PROTOCOLOS ENCAMINHADOS PARA ANALISE E PARACER DOS FISCAIS. PROCESSOS RECEBIDOS E TRAMITADOS PELO ESTAGIÁRIO.

Setor: SEFIN - SETOR DE ALVARÁ

Setor Origem: SESAU - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Setor Destino: SEFIN - SETOR DE ALVARÁ

Saída: 18/04/2018 18:02

Entrada: 20/04/2018 08:36

Movimentado por: JOEL MARCOS DOS SANTOS

Recebido por: LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP

Observação: Conforme o Decreto nº 13.688 de 10 de Agosto de 2017 em seu Art. 7º e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153 de 26 de Abril de 2017, editada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA que dispõe sobre a classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas a Vigilância Sanitária, para fins de Concessão de Licença de funcionamento das atividades que não constem descritas na listagem do Decreto 11.971 de 10 de Setembro de 2014 fica dispensado o parecer da Vigilância Sanitária; SITUAÇÃO ESSA QUE SE ENQUADRA À REFERIDA EMPRESA.

Parecer

Data: 20/04/2018 17:37

Usuario: LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP

Complemento: PARA TAXAÇÃO E REGISTRO EM 20/04/2018

Parecer

Data: 27/04/2018 08:55

Usuario: EDELICIO DE SOUZA DUARTE

Complemento: EM ANALISE FOI CONSTATA A INCLUSÃO DE VARIAS ATIVIDADES, NÃO SE TRATANDO ASSIM DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA E SIM DE UMA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL, SENDO ASSIM FICA PENDENTE A CONSULTA PREVIA DAS ATIVIDADES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018
Processo Administrativo Nº 102/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Data de Publicação: 10/05/2018 16:05:17

				TOTAL DO PROCESSO: 708.700,00
ICAVEL VEICULOS LTDA			84.938.430/0002-20	545.700,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 066	545.700,00	Total: 545.700,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: 18.330 OT	
<p>Descrição: ÔNIBUS ZERO KM ANO 2018 - ÔNIBUS RODIVIÁRIO COM CHASSI 4X2 MOTOR TRASEIRO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 310 CV, TURBO INTER COOLER, COM DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS E A FRENTE E UMA A RÉ COM RODAS DE AÇO 8,25" X 22,5" E RODA COM PNEU SOCORRO, INCLUSO FERRAMENTAS, MACACO HIDRÁULICO, CHAVE DE RODA E ALAVANCA, TRIANGULO, SUPENSÃO PNEUMATICA COM BOLSÕES NO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, FREIOS A AR, COM TAMBOR OU DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, ABS, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ATUAÇÃO SOBRE RODAS TRASEIRA, FREIO MOTOR COM SISTEMA DE RODO AR INSTALADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM PBT MÍNIMO HOMOLOGADO DE 16.000 KG, CARROCERIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 445/NBR 15320 - ROSOVIÁRIO, COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DE 12.000 MM, ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 3.600 MM COM AR CONDICIONADO, LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 2.600 MM, UMA PORTA PANTOGRAFICA LD, BALANÇO DIANTEIRO, ACIONAMENTO PNEUMATICO E COM VALVULA DE ALIVIO JUNTO A GRADE DIANTEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, MAIS POSTO DO MOTORISTA, DIVISORIA TOTAL DE PORTA, TANQUE DE COMBUSTIVEL PLASTICO TRANSVERSAL COM CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS, AR CONDICIONADO DE TETO INSTALADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 130.000 BTU' S/H, ISOLAMENTO TERMICOTOTAL, COM SANITARIO, MÍNIMO DE UM ALÇAPÃO SENDO COMO SAIDA DE EMERGENCIA, PORTA PACOTES, PORTA COPOS, COM LUZ INDIVIDUAL E SAIDAS INDIVIDUALIZADAS DE AR CONDICIONADO, POLTRONAS RODOVIARIAS COM MÍNIMO DE 1050 MM COM MÍNIMO DE TRES RECLINAÇÕES, REVESTIMENTO FRONTEAL LATERAL DAS POLTRONAS, DESCANSA BRAÇO CENTRAL E LATERAL DAS POLTRONAS RETRATIL, TRASEIRA SUPERIOR FECHADA COM CINTO DE SEGURANÇA, JANELAS COM VIDRO FUME DE CORRER E TRAVAS, CORTINAS EM TECIDO TOTAL, SAIDAS DE EMERGENCIAS, TETO E JANELAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, INDICADORES ACRILICOS DE SAIDA DE EMERGENCIA, ITINERARIO ELETRONICO, 8X80, TAMPAS DE BAGAGEIROS PANTOGRAFICOS PASSANTE ENTRE EIXOS, REVESTIMENTO ASSOALHO BAGAGEIRO EM ALUMINIO, DESEMBAÇADOR DE PARA BRISA ELETRICO E AR NATURAL, TAPA SOL TIPO SANEFA NO LADO ESQUERDO, ESPELHO RETROVISOR EXTERNO COM SUPORTE CARRENADO, CAIXA DE FERRAMENTAS, ESTEPE NO BAGAGEIRO ENTRE OS EIXOS, RADIO AM/FM COM ENTRADA DE USB INSTALADO NO PAINEL, DVD COM DOIS MONITORES, TELA PLANA MECANICOS INSTALADOS, FAROL DE NEBLINA NO PARA CHOQUE, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LEDS, INSTALADOS NOS PORTA PACOTES, ALARME DE RÉ, LUZ DE FREIO BREAK LIGHT NA TRASEIRA, REVEST</p>				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 545.700,00		Total Item: 545.700,00
737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI			28.832.115/0001-61	163.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 013	163.000,00	Total: 163.000,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L3H2 2018/2019	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018
Processo Administrativo Nº 102/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Data de Publicação: 10/05/2018 16:05:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/05/2018 11:15:22	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	PREGOEIRO
Motivo: Inconsistências nos dados do processo		
21/05/2018 08:06:46	CADASTRO DE PROPOSTA	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-
21/05/2018 23:04:53	CADASTRO DE PROPOSTA	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
22/05/2018 17:31:34	CADASTRO DE PROPOSTA	ICAVEL VEICULOS LTDA
24/05/2018 16:51:11	CADASTRO DE PROPOSTA	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA
28/05/2018 16:00:23	CADASTRO DE PROPOSTA	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP
29/05/2018 08:17:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ICAVEL VEICULOS LTDA
29/05/2018 08:56:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP
29/05/2018 09:35:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia		
29/05/2018 09:37:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
precisamos de lances expressivos nos lotes		
29/05/2018 09:49:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Preciso de mais lances		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Mascarello	Modelo: ROMA R3
Descrição: ÔNIBUS ZERO KM ANO 2018 - ÔNIBUS RODIVIÁRIO COM CHASSI 4X2 MOTOR TRASEIRO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 310 CV, TURBO INTER COOLER, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS E A FRENTE E UMA A RÉ COM RODAS DE AÇO 8,25" X 22,5" E RODA COM PNEU SOCORRO, INCLUSO FERRAMENTAS, MACACO HIDRÁULICO, CHAVE DE RODA E ALAVANCA, TRIÂNGULO, SUPENSÃO PNEUMÁTICA COM BOLSÕES NO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, FREIOS A AR, COM TAMBOR OU DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, ABS, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ATUAÇÃO SOBRE RODAS TRASEIRA, FREIO MOTOR COM SISTEMA DE RODO AR INSTALADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM PBT MÍNIMO HOMOLOGADO DE 16.000 KG, CARROCERIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 445/NBR 15320 - ROSOVIÁRIO, COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DE 12.000 MM, ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 3.600 MM COM AR CONDICIONADO, LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 2.600 MM, UMA PORTA PANTOGRAFICA LD, BALANÇO DIANTEIRO, ACIONAMENTO PNEUMÁTICO E COM VALVULA DE ALÍVIO JUNTO A GRADE DIANTEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, MAIS POSTO DO MOTORISTA, DIVISÓRIA TOTAL DE PORTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLÁSTICO TRANSVERSAL COM CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS, AR CONDICIONADO DE TETO INSTALADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 130.000 BTU' S/H, ISOLAMENTO TERMICOTOTAL, COM SANITÁRIO, MÍNIMO DE UM ALÇAPÃO SENDO COMO SAÍDA DE EMERGÊNCIA, PORTA PACOTES, PORTA COPOS, COM LUZ INDIVIDUAL E SAÍDAS INDIVIDUALIZADAS DE AR CONDICIONADO, POLTRONAS RODOVIÁRIAS COM MÍNIMO DE 1050 MM COM MÍNIMO DE TRES RECLINAÇÕES, REVESTIMENTO FRONTAL LATERAL DAS POLTRONAS, DESCANSA BRAÇO CENTRAL E LATERAL DAS POLTRONAS RETRÁTIL, TRASEIRA SUPERIOR FECHADA COM CINTO DE SEGURANÇA, JANELAS COM VIDRO FUME DE CORRER E TRAVAS, CORTINAS EM TECIDO TOTAL, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, TETO E JANELAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, INDICADORES ACRÍLICOS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, 8X80, TAMPAS DE BAGAGEIROS PANTOGRAFICOS PASSANTE ENTRE EIXOS, REVESTIMENTO ASSOALHO BAGAGEIRO EM ALUMÍNIO, DESEMBAÇADOR DE PARA BRISA ELÉTRICO E AR NATURAL, TAPA SOL TIPO SANEFA NO LADO ESQUERDO, ESPELHO RETROVISOR EXTERNO COM SUPORTE CARRENADO, CAIXA DE FERRAMENTAS, ESTEPE NO BAGAGEIRO ENTRE OS EIXOS, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA DE USB INSTALADO NO PAINEL, DVD COM DOIS MONITORES, TELA PLANA MECANICOS INSTALADOS, FAROL DE NEBLINA NO PARA CHOQUE, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LEDS, INSTALADOS NOS PORTA PACOTES, ALARME DE RÉ, LUZ DE FREIO BREAK LIGHT NA TRASEIRA, REVEST			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 545.600,00	Valor Total: 545.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	044 05.440.065/0001-71	575.000,00	545.600,00	Não
2 ICAVEL VEICULOS LTDA	066 84.938.430/0002-20	575.000,00	545.700,00	Não
3 VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	049 09.340.232/0001-63	575.000,00	575.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/05/2018 16:05:17	PUBLICADO			
17/05/2018 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
29/05/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
29/05/2018 09:35:09	DISPUTA			
29/05/2018 09:35:09	LANCE	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP		575.000,00
29/05/2018 09:35:09	LANCE	ICAVEL VEICULOS LTDA		575.000,00
29/05/2018 09:35:09	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA		575.000,00
29/05/2018 09:35:40	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA		574.800,00
29/05/2018 09:35:52	LANCE	ICAVEL VEICULOS LTDA		574.500,00
29/05/2018 09:38:40	LANCE	ICAVEL VEICULOS LTDA		574.000,00
29/05/2018 09:39:56	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA		545.800,00
29/05/2018 09:42:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
29/05/2018 09:42:26	PRÉ-RANDÔMICO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

29/05/2018 09:43:42	LANCE	ICAVEL VEICULOS LTDA	545.700,00
29/05/2018 09:47:26	TEMPO RANDÔMICO		
29/05/2018 09:47:57	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	545.600,00
29/05/2018 09:56:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA			
29/05/2018 09:56:26	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L3H2 2018/2019
<p>Descrição: VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, ANO 2018 P/ 15 PASSAGEIROS - MOTOR MINIMO DE 130 CV TURBO, MOVIDO A OLEO DIESEL, TIPO MINIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 15 PASSAGEIROS + 1 (15 PASSAGEIROS COM POLTRONAS INDIVIDUAIS E RECLINAVEIS MAIS 1 MOTORITA), CAIXA DE CAMBIO MANUAL COM 6 VELOCIDADES SENDO 6 A FRENTE E 1 A RÉ, TRACÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA FRONTAL INDEPENDENTE COM BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES, AROS E PNEUS ESTEPE, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DE 6.100 MM, TETO ALTO, SUSPENSÃO TRASEIRA DE FEIXE DE MOLAS COM BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES, FREIO HIDRAULICO, FREIO A DISCO EM TODAS AS RODAS FRONTAIS, FREIOS ABS, E SERVO FREIO DE EMERGENCIA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM, PAINEL COM MOSTRADOR DE TEMPERATURA, AR QUENTE, VIDROS ELETRICOS, ESPELHOS RETROVISORES ELETRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, RADIO COM AM/FM/MP3/USB, FECHAMENTO DE PORTAS VIA CONTROLE REMOTO, TACOGRAFO DIGITAL, CONTA GIROS, 2 PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL DESLIZANTE, VIDROS COM PELICULA PROTETORA SOLAR CONFORME LEGISLAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, FAROL DE NEBLINA, JOGOS DE TAPETE PARA O ASSOALHO, KIT DE LUMINÁRIAS, ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, AR CONDICIONADO DUPLO (CENTRAL E FRONTAL) COM DUTOS CENTRAIS PARA PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS COM CABECEIRAS ESTILO SOFT EM TECIDO NAVALHADO, APOIOS DE BRAÇOS, CAPA PARA TODOS OS ENCOSTOS DE CABECEIRA, JOGOS DE CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS NAS POLTRONAS, MARTELO DE SEGURANÇA COM LACRE, EXTINTOR ABC (4KG) COM SUPORTE, SUPORTE ELEVADO ESPECIAL (BAGAGEIRO) JUNTO AO TETO, INSTALAÇÃO DE LED NOS DEGRAUS E BAGAGEIRO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LEITURA NOS MALEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, WI-FI, GPS, ALARME, AIRBAGS, REDE PORTA REVISTAS NOS BANCOS, JOGO DE CORTINAS LATERAIS E TRASEIRAS, CORTINA DIVISÓRIA, JOGO DE MALEIROS NA LATERAL ESQUERDA E DIREITA JUNTO AO TETO, ESTRIBO LATERAL EM ALUMÍNIO PARA FÁCIL ACESSO, CONSOLE DE TV, PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA TELA E DVD, PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA 4 AUTOFALANTES, KIT DE TV DE LED + DVD + 02 PARES DE FALANTES, INSTALAÇÃO DE INVERSOR DE ENERGIA, CAPACHO EMBORRACHADO NO SALÃO, TOMADAS 110V. VEICULO EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CNT, HOMOLOGADO PELO CONTRAN.</p>			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 163.000,00	Valor Total: 163.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	013 28.832.115/0001-61	163.000,00	163.000,00	Sim
2 VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	084 09.340.232/0001-63	180.000,00	180.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS	067 25.423.699/0001-23	163.000,00	163.000,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/05/2018 16:05:17	PUBLICADO
17/05/2018 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/05/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
29/05/2018 09:27:21	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME desclassificado. Motivo: A Marca/ modelo Renault L2H2, cadastrado na plataforma pelo participante 067, nao atende o descritivo do edital	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

29/05/2018 09:35:09	DISPUTA		
29/05/2018 09:35:09	LANCE	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME	163.000,00
29/05/2018 09:35:09	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	163.000,00
29/05/2018 09:35:09	LANCE	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	180.000,00
29/05/2018 09:40:01	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Preciso de mais lances			
29/05/2018 09:42:28	PRÉ-RANDÔMICO		
29/05/2018 09:42:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
29/05/2018 09:47:28	TEMPO RANDÔMICO		
29/05/2018 09:57:51	MENSAGEM	PREGOEIRO	
para fechar, mais lances			
29/05/2018 10:12:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI			
29/05/2018 10:12:28	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, ANO 2018 P/ 15 PASSAGEIROS - MOTOR MINIMO DE 130 CV TURBO, MOVIDO A OLEO DIESEL, TIPO MINIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 15 PASSAGEIROS + 1 (15 PASSAGEIROS COM POLTRONAS INDIVIDUAIS E RECLINAVEIS MAIS 1 MOTORITA), CAIXA DE CAMBIO MANUAL COM 6 VELOCIDADES SENDO 6 A FRENTE E 1 A RÉ, TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA FRONTAL INDEPENDENTE COM BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES, AROS E PNEUS ESTEPE, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DE 6.100 MM, TETO ALTO, SUSPENSÃO TRASEIRA DE FEIXE DE MOLAS COM BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES, FREIO HIDRAULICO, FREIO A DISCO EM TODAS AS RODAS FRONTAIS, FREIOS ABS, E SERVO FREIO DE EMERGENCIA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM, PAINEL COM MOSTRADOR DE TEMPERATURA, AR QUENTE, VIDROS ELETRICOS, ESPELHOS RETROVISORES ELETRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, RADIO COM AM/FM/MP3/USB, FECHAMENTO DE PORTAS VIA CONTROLE REMOTO, TACOGRAFO DIGITAL, CONTA GIROS, 2 PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL DESLIZANTE, VIDROS COM PELICULA PROTETORA SOLAR CONFORME LEGISLAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, FAROL DE NEBLINA, JOGOS DE TAPETE PARA O ASSOALHO, KIT DE LUMINÁRIAS, ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, AR CONDICIONADO DUPLO (CENTRAL E FRONTAL) COM DUTOS CENTRAIS PARA PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS COM CABECEIRAS ESTILO SOFT EM TECIDO NAVALHADO, APOIOS DE BRAÇOS, CAPA PARA TODOS OS ENCOSTOS DE CABECEIRA, JOGOS DE CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS NAS POLTRONAS, MARTELO DE SEGURANÇA COM LACRE, EXTINTOR ABC (4KG) COM SUPORTE, SUPORTE ELEVADO ESPECIAL (BAGAGEIRO) JUNTO AO TETO, INSTALAÇÃO DE LED NOS DEGRAUS E BAGAGEIRO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LEITURA NOS MALEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, WI-FI, GPS, ALARME, AIRBAGS, REDE PORTA REVISTAS NOS BANCOS, JOGO DE CORTINAS LATERAIS E TRASEIRAS, CORTINA DIVISÓRIA, JOGO DE MALEIROS NA LATERAL ESQUERDA E DIREITA JUNTO AO TETO, ESTRIBO LATERAL EM ALUMÍNIO PARA FÁCIL ACESSO, CONSOLE DE TV, PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA TELA E DVD, PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA 4 AUTOFALANTES, KIT DE TV DE LED + DVD + 02 PARES DE FALANTES, INSTALAÇÃO DE INVERSOR DE ENERGIA, CAPACHO EMBORRACHADO NO SALÃO, TOMADAS 110V. VEICULO EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CNT, HOMOLOGADO PELO CONTRAN.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 163.000,00

Total Item: 163.000,00

PRÉGOEIRO: VERA MARIA BÉNZAK KRAWCZYK



Prefeitura Municipal de Cruz Machado **000255**

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Nº: 53/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 102/2018

OBJETO: Aquisição de 01 ônibus zero Km e um veículo automotor tipo Van zero Km.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, o qual tem como finalidade aquisição de 01 ônibus zero Km, ano 2018, e um veículo automotor tipo Van zero Km, ano 2018, destinados para a Secretaria Municipal de Saúde.

É O RELATÓRIO

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como conclusivo, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 30 de maio de 2018.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 109/2018
Processo de Licitação: 102/2018
Data do Processo: 09/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 102/2018
- b) Licitação Nr.: 53/2018-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 06/07/2018
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 ônibus zero Km ano 2018 e um veículo automotor tipo van zero Km, ano 2018 destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012688 - 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI	1	0,0000	163.000,00
- 012694 - ICAVEL VEICULOS LTDA	1	0,0000	545.700,00
	2		708.700,00

Cruz Machado, 6 de Julho de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 109/2018
Processo de Licitação: 102/2018
Data do Processo: 09/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 102/2018
- b) Licitação Nr.: 53/2018-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 06/07/2018
- e) Data da Adjudicação: 06/07/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 ônibus zero Km ano 2018 e um veículo automotor tipo van zero Km, ano 2018 destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012688 - 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	1	0,0000	163.000,00
- 012694 - ICAVEL VEICULOS LTDA	1	0,0000	545.700,00
	2		708.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.101.4.4.90.52.00.00.00.00 (401), 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (406)

Cruz Machado, 6 de Julho de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09

CONTRATO Nº 132/2018
PROCESSO Nº 102/2018
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 053/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: 737 Comercio de Veículos e Serviços EIRELI

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição 01 veículo automotor tipo van zero Km, ano 2018 destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

737 Comercio de Veículos e Serviços

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 132/2018**PROCESSO Nº 102/2018****REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018**

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa:

737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.832.115/0001-61, localizada na Rua Nova Timboteua, 218, Bairro Vila Nova Pauliceia situada na cidade de São Paulo/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Ednilson Gloria Cardoso, portador da cédula de identidade R.G. Nº 41.101.814-0, CPF nº 323.175.298-13, residente e domiciliado na Rua Gabriel Ribeiro, 535, Vila Nova Galvão situada na cidade São Paulo/SP, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 21 de Maio de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição 01 veículo automotor tipo van zero Km, ano 2018 destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital.

DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	VALOR
VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, ANO 2018 P/ 15 PASSAGEIROS - MOTOR MINIMO DE 130 CV TURBO, MOVIDO A OLEO DIESEL, TIPO MINIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 15 PASSAGEIROS + 1 (15 PASSAGEIROS COM POLTRONAS INDIVIDUAIS E RECLINAVEIS MAIS 1 MOTORITA) , CAIXA DE CAMBIO MANUAL COM 6 VELOCIDADES SENDO 6 A FRENTE E 1 A RÉ, TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA FRONTAL INDEPENDENTE COM BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES, AROS E PNEUS ESTEPE, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DE 6.100 MM, TETO ALTO, SUSPENSÃO TRASEIRA DE FEIXE DE MOLAS COM BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES, FREIO HIDRAULICO, FREIO A DISCO EM TODAS AS RODAS FRONTAIS, FREIOS ABS, E SERVO FREIO DE EMERGENCIA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM, PAINEL COM MOSTRADOR DE TEMPERATURA, AR QUENTE, VIDROS ELETRICOS, ESPELHOS RETROVISORES ELETRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, RADIO COM AM/FM/MP3/USB, FECHAMENTO DE PORTAS VIA CONTROLE REMOTO,	01	R\$ 163.000,00

6



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

<p>TACOGRÁFO DIGITAL, CONTA GIROS, 2 PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL DESLIZANTE, VIDROS COM PELÍCULA PROTETORA SOLAR CONFORME LEGISLAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, FAROL DE NEBLINA, JOGOS DE TAPETE PARA O ASSOALHO, KIT DE LUMINÁRIAS, ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, AR CONDICIONADO DUPLO (CENTRAL E FRONTAL) COM DUTOS CENTRAIS PARA PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS COM CABECEIRAS ESTILO SOFT EM TECIDO NAVALHADO, APOIOS DE BRAÇOS, CAPA PARA TODOS OS ENCOSTOS DE CABECEIRA, JOGOS DE CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS NAS POLTRONAS, MARTELO DE SEGURANÇA COM LACRE, EXTINTOR ABC (4KG) COM SUPORTE, SUPORTE ELEVADO ESPECIAL (BAGAGEIRO) JUNTO AO TETO, INSTALAÇÃO DE LED NOS DEGRAUS E BAGAGEIRO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LEITURA NOS MALEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, WI-FI, GPS, ALARME, AIRBAGS, REDE PORTA REVISTAS NOS BANCOS, JOGO DE CORTINAS LATERAIS E TRASEIRAS, CORTINA DIVISÓRIA, JOGO DE MALEIROS NA LATERAL ESQUERDA E DIREITA JUNTO AO TETO, ESTRIBO LATERAL EM ALUMÍNIO PARA FÁCIL ACESSO, CONSOLE DE TV, PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA TELA E DVD, PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA 4 AUTOFALANTES, KIT DE TV DE LED + DVD + 02 PARES DE FALANTES, INSTALAÇÃO DE INVERSOR DE ENERGIA, CAPACHO EMBORRACHADO NO SALÃO, TOMADAS 110V. VEÍCULO EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CNT, HOMOLOGADO PELO CONTRAN.</p>		
--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

6



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 09 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 102/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º.

9

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Unic. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
401	1000	4.4.90.52.48.00.00.00
406	3339	4.4.90.52.48.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Pregão Eletrônico nº 053/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

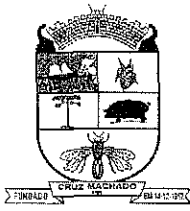
11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

lv



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização de recebimento do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de comissão instituída mediante portaria 240/2018 designando os seguintes membros: José de Oliveira, Johnny Regis Spzunar Otto, Norberto Carlos Nowak, Silvio Tymus e Nivaldo Budin.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

h



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000265

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 09 de Julho de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 28.832.115/0001-61

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

Jaynara Z. Helton

116.480.229-10

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 132/2018**PROCESSO Nº 102/2018****REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 053/2018**

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa:

737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.832.115/0001-61, localizada na Rua Nova Timboteua, 218, Bairro Vila Nova Pauliceia situada na cidade de São Paulo/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Edenilson Gloria Cardoso, portador da cédula de identidade R.G. Nº 41.101.814-0, CPF nº 323.175.298-13, residente e domiciliado na Rua Gabriel Ribeiro, 535, Vila Nova Galvão situada na cidade São Paulo/SP, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 21 de Maio de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição 01 veículo automotor tipo van zero Km, ano 2018 destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital.

DESCRIPTIVO DO ITEM	UND.	VALOR
VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, ANO 2018 P/ 15 PASSAGEIROS - MOTOR MINIMO DE 130 CV TURBO, MOVIDO A OLEO DIESEL, TIPO MINIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 15 PASSAGEIROS + 1 (15 PASSAGEIROS COM POLTRONAS INDIVIDUAIS E RECLINAVEIS MAIS 1 MOTORITA), CAIXA DE CAMBIO MANUAL COM 6 VELOCIDADES SENDO 6 A FRENTE E 1 A RÉ, TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA FRONTAL INDEPENDENTE COM BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES, AROS E PNEUS ESTEPE, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DE 6.100 MM, TETO ALTO, SUSPENSÃO TRASEIRA DE FEIXE DE MOLAS COM BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES, FREIO HIDRAULICO, FREIO A DISCO EM TODAS AS RODAS FRONTAIS, FREIOS ABS, E SERVO FREIO DE EMERGENCIA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM, PAINEL COM MOSTRADOR DE TEMPERATURA, AR QUENTE, VIDROS ELETRICOS, ESPELHOS RETROVISORES ELETRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, RADIO COM AM/FM/MP3/USB, FECHAMENTO DE PORTAS VIA CONTROLE REMOTO,	01	R\$ 163.000,00

E

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

TACOGRÁFO DIGITAL, CONTA GIROS, 2 PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL DESLIZANTE, VIDROS COM PELÍCULA PROTETORA SOLAR CONFORME LEGISLAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, FAROL DE NEBLINA, JOGOS DE TAPETE PARA O ASSOALHO, KIT DE LUMINÁRIAS, ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, AR CONDICIONADO DUPLO (CENTRAL E FRONTAL) COM DUTOS CENTRAIS PARA PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS COM CABECEIRAS ESTILO SOFT EM TECIDO NAVALHADO, APOIOS DE BRAÇOS, CAPA PARA TODOS OS ENCOSTOS DE CABECEIRA, JOGOS DE CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS NAS POLTRONAS, MARTELO DE SEGURANÇA COM LACRE, EXTINTOR ABC (4KG) COM SUPORTE, SUPORTE ELEVADO ESPECIAL (BAGAGEIRO) JUNTO AO TETO, INSTALAÇÃO DE LED NOS DEGRAUS E BAGAGEIRO, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LEITURA NOS MALEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, WI-FI, GPS, ALARME, AIRBAGS, REDE PORTA REVISTAS NOS BANCOS, JOGO DE CORTINAS LATERAIS E TRASEIRAS, CORTINA DIVISÓRIA, JOGO DE MALEIROS NA LATERAL ESQUERDA E DIREITA JUNTO AO TETO, ESTRIBO LATERAL EM ALUMÍNIO PARA FÁCIL ACESSO, CONSOLE DE TV, PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA TELA E DVD, PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA 4 AUTOFALANTES, KIT DE TV DE LED + DVD + 02 PARES DE FALANTES, INSTALAÇÃO DE INVERSOR DE ENERGIA, CAPACHO EMBORRACHADO NO SALÃO, TOMADAS 110V. VEÍCULO EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CNT, HOMOLOGADO PELO CONTRAN.		
---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 09 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 102/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º.

W

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
401	1000	4.4.90.52.48.00.00.00
406	3339	4.4.90.52.48.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Pregão Eletrônico nº 053/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter

G



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

5



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização de recebimento do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de comissão instituída mediante portaria 240/2018 designando os seguintes membros: José de Oliveira, Johnny Regis Spzunar Otto, Norberto Carlos Nowak, Silvio Tymus e Nivaldo Budin.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000272

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 09 de Julho de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 28.832.115/0001-61

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renão Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

Joynara Z. Helen
116.480.229-10

A/c Sh RENATO/CONTRATO

000273



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09

CONTRATO N° 133/2018
PROCESSO N° 102/2018
REF: PREGÃO ELETRONICO N ° 053/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Icavel Veículos LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de 01 ônibus zero Km ano 2018 destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 545.700,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná



CONTRATANTE

Município de Cruz Machado



CONTRATADA

Icavel Veículos LTDA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000274

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 133/2018

PROCESSO Nº 102/2018

REF: PREGÃO ELETRONICO N º 053/2018

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa:

ICAVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0002-20, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Parque Industrial no Município de Cascavel/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 6.128.330-7, CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 809, Centro na cidade de Cascavel/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 10 de Maio de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de 01 ônibus zero Km ano 2018 destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital.

DESCRIPTIVO DO ITEM	UND.	VALOR
ÔNIBUS ZERO KM ANO 2018 - ÔNIBUS RODIVIÁRIO COM CHASSI 4X2 MOTOR TRASEIRO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 310 CV, TURBO INTER COOLER, COM DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS E A FRENTE E UMA A RÉ COM RODAS DE AÇO 8,25" X 22,5" E RODA COM PNEU SOCORRO, INCLUSO FERRAMENTAS, MACACO HIDRÁULICO, CHAVE DE RODA E ALAVANCA, TRIANGULO, SUPENSÃO PNEUMATICA COM BOLSÕES NO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, FREIOS A AR, COM TAMBOR OU DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, ABS, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ATUAÇÃO SOBRE RODAS TRASEIRA, FREIO MOTOR COM SISTEMA DE RODO AR INSTALADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM PBT MÍNIMO HOMOLOGADO DE 16.000 KG, CARROCERIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 445/NBR 15320 - ROSOVIÁRIO, COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DE 12.000 MM, ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 3.600 MM COM AR CONDICIONADO, LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 2.600 MM, UMA PORTA PANTOGRAFICA LD,	01	R\$ 545.700,00

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

<p>BALANÇO DIANTEIRO, ACIONAMENTO PNEUMATICO E COM VALVULA DE ALIVIO JUNTO A GRADE DIANTEIRA, CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, MAIS POSTO DO MOTORISTA, DIVISORIA TOTAL DE PORTA, TANQUE DE COMBUSTIVEL PLASTICO TRANSVERSAL COM CAPACIDADE MINIMA 500 LITROS, AR CONDICIONADO DE TETO INSTALADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 130.000 BTU' S/H, ISOLAMENTO TERMICOTOTAL, COM SANITARIO, MINIMO DE UM ALÇAPÃO SENDO COMO SAIDA DE EMERGENCIA, PORTA PACOTES, PORTA COPOS, COM LUZ INDIVIDUAL E SAIDAS INDIVIDUALIZADAS DE AR CONDICIONADO, POLTRONAS RODOVIARIAS COM MINIMO DE 1050 MM COM MINIMO DE TRES RECLINAÇÕES, REVESTIMENTO FRONTE LATERAL DAS POLTRONAS, DESCANSA BRAÇO CENTRAL E LATERAL DAS POLTRONAS RETRÁTIL, TRASEIRA SUPERIOR FECHADA COM CINTO DE SEGURANÇA, JANELAS COM VIDRO FUME DE CORRER E TRAVAS, CORTINAS EM TECIDO TOTAL, SAIDAS DE EMERGENCIAS, TETO E JANELAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, INDICADORES ACRILICOS DE SAIDA DE EMERGENCIA, ITINERARIO ELETRONICO, 8X80, TAMPAS DE BAGAGEIROS PANTOGRAFICOS PASSANTE ENTRE EIXOS, REVESTIMENTO ASSOALHO BAGAGEIRO EM ALUMINIO, DESEMBAÇADOR DE PARA BRISA ELETRICO E AR NATURAL, TAPA SOL TIPO SANEFA NO LADO ESQUERDO, ESPELHO RETROVISOR EXTERNO COM SUPORTE CARRENADO, CAIXA DE FERRAMENTAS, ESTEPE NO BAGAGEIRO ENTRE OS EIXOS, RADIO AM/FM COM ENTRADA DE USB INSTALADO NO PAINEL, DVD COM DOIS MONITORES, TELA PLANA MECANICOS INSTALADOS, FAROL DE NEBLINA NO PARA CHOQUE, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LEDS, INSTALADOS NOS PORTA PACOTES, ALARME DE RÉ, LUZ DE FREIO BREAK LIGHT NA TRASEIRA, REVESTIMENTO EXTERNO, LATERALEM CHAPAS DE ALUMINIO, FRENTE , TRASEIRA E TETO EM FIBRA, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM PASSADEIRA PLASTICA, PINTURA TOTAL EM PU. COR BRANCA.</p>		
--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 545.700,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais).



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000276

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

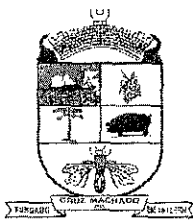
Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 09 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 102/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid. Orc	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
401	1000	4.4.90.52.48.00.00.00
406	3339	4.4.90.52.48.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

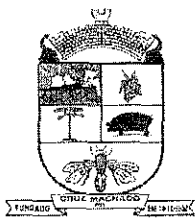
10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Eletrônico n° 053/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1° lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização de recebimento do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de comissão instituída mediante portaria 240/2018 designando os seguintes membros: José de Oliveira, Johnny Regis Spzunar Otto, Norberto Carlos Nowak, Sívio Tymus e Nivaldo Budin.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000280

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 09 de Julho de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

IGAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

116.480.229-10



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000281

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 133/2018

PROCESSO Nº 102/2018

REF: PREGÃO ELETRONICO N º 053/2018

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa:

ICAVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0002-20, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Parque Industrial no Município de Cascavel/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 6.128.330-7, CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 809, Centro na cidade de Cascavel/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 10 de Maio de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de 01 ônibus zero Km ano 2018 destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital.

DESCRIPTIVO DO ITEM	UND.	VALOR
ÔNIBUS ZERO KM ANO 2018 - ÔNIBUS RODIVIÁRIO COM CHASSI 4X2 MOTOR TRASEIRO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 310 CV, TURBO INTER COOLER, COM DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS E A FRENTE E UMA A RÉ COM RODAS DE AÇO 8,25" X 22,5" E RODA COM PNEU SOCORRO, INCLUSO FERRAMENTAS, MACACO HIDRÁULICO, CHAVE DE RODA E ALAVANCA, TRIANGULO, SUPENSÃO PNEUMÁTICA COM BOLSÕES NO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, FREIOS A AR, COM TAMBOR OU DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, ABS, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ATUAÇÃO SOBRE RODAS TRASEIRA, FREIO MOTOR COM SISTEMA DE RODO AR INSTALADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM PBT MÍNIMO HOMOLOGADO DE 16.000 KG, CARROCERIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 445/NBR 15320 - ROSOVIÁRIO, COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DE 12.000 MM, ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 3.600 MM COM AR CONDICIONADO, LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 2.600 MM, UMA PORTA PANTOGRAFICA LD,	01	R\$ 545.700,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

<p>BALANÇO DIANTEIRO, ACIONAMENTO PNEUMATICO E COM VALVULA DE ALIVIO JUNTO A GRADE DIANTEIRA, CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, MAIS POSTO DO MOTORISTA, DIVISORIA TOTAL DE PORTA, TANQUE DE COMBUSTIVEL PLASTICO TRANSVERSAL COM CAPACIDADE MINIMA 500 LITROS, AR CONDICIONADO DE TETO INSTALADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 130.000 BTU' S/H, ISOLAMENTO TERMICOTOTAL, COM SANITARIO, MINIMO DE UM ALÇAPÃO SENDO COMO SAIDA DE EMERGENCIA, PORTA PACOTES, PORTA COPOS, COM LUZ INDIVIDUAL E SAIDAS INDIVIDUALIZADAS DE AR CONDICIONADO, POLTRONAS RODOVIARIAS COM MINIMO DE 1050 MM COM MINIMO DE TRES RECLINAÇÕES, REVESTIMENTO FRONTEAL LATERAL DAS POLTRONAS, DESCANSA BRAÇO CENTRAL E LATERAL DAS POLTRONAS RETRATIL, TRASEIRA SUPERIOR FECHADA COM CINTO DE SEGURANÇA, JANELAS COM VIDRO FUME DE CORRER E TRAVAS, CORTINAS EM TECIDO TOTAL, SAIDAS DE EMERGENCIAS, TETO E JANELAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, INDICADORES ACRILICOS DE SAIDA DE EMERGENCIA, ITINERARIO ELETRONICO, 8X80, TAMPAS DE BAGAGEIROS PANTOGRAFICOS PASSANTE ENTRE EIXOS, REVESTIMENTO ASSOALHO BAGAGEIRO EM ALUMINIO, DESEMBAÇADOR DE PARA BRISA ELETRICO E AR NATURAL, TAPA SOL TIPO SANEFA NO LADO ESQUERDO, ESPELHO RETROVISOR EXTERNO COM SUPORTE CARRENADO, CAIXA DE FERRAMENTAS, ESTEPE NO BAGAGEIRO ENTRE OS EIXOS, RADIO AM/FM COM ENTRADA DE USB INSTALADO NO PAINEL, DVD COM DOIS MONITORES, TELA PLANA MECANICOS INSTALADOS, FAROL DE NEBLINA NO PARA CHOQUE, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LEDS, INSTALADOS NOS PORTA PACOTES, ALARME DE RÉ, LUZ DE FREIO BREAK LIGHT NA TRASEIRA, REVESTIMENTO EXTERNO, LATERALEM CHAPAS DE ALUMINIO, FRENTE, TRASEIRA E TETO EM FIBRA, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM PASSADEIRA PLASTICA, PINTURA TOTAL EM PU. COR BRANCA.</p>		
---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 545.700,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais).



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 09 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 102/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
401	1000	4.4.90.52.48.00.00.00
406	3339	4.4.90.52.48.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Eletrônico nº 053/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização de recebimento do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de comissão instituída mediante portaria 240/2018 designando os seguintes membros: José de Oliveira, Johnny Regis Spzunar Otto, Norberto Carlos Nowak, Silvio Tymus e Nivaldo Budin.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000287

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 09 de Julho de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

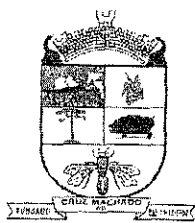
CPF:

Renato Adriano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

Jaynara Z. Helen
116.480.229-10

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 133/2018**PROCESSO Nº 102/2018****REF: PREGÃO ELETRONICO N º 053/2018**

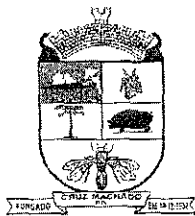
O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa:

ICAVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0002-20, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Parque Industrial no Município de Cascavel/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 6.128.330-7, CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 809, Centro na cidade de Cascavel/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 10 de Maio de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de 01 ônibus zero Km ano 2018 destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital.

DESCRIPTIVO DO ITEM	UND.	VALOR
ÔNIBUS ZERO KM ANO 2018 - ÔNIBUS RODIVIÁRIO COM CHASSI 4X2 MOTOR TRASEIRO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 310 CV, TURBO INTER COOLER, COM DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS E A FRENTE E UMA A RÉ COM RODAS DE AÇO 8,25" X 22,5" E RODA COM PNEU SOCORRO, INCLUSO FERRAMENTAS, MACACO HIDRÁULICO, CHAVE DE RODA E ALAVANCA, TRIANGULO, SUPENSÃO PNEUMATICA COM BOLSÕES NO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, FREIOS A AR, COM TAMBOR OU DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, ABS, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ATUAÇÃO SOBRE RODAS TRASEIRA, FREIO MOTOR COM SISTEMA DE RODO AR INSTALADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM PBT MÍNIMO HOMOLOGADO DE 16.000 KG, CARROCERIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 445/NBR 15320 - ROSOVIÁRIO, COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DE 12.000 MM, ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 3.600 MM COM AR CONDICIONADO, LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 2.600 MM, UMA PORTA PANTOGRAFICA LD,	01	R\$ 545.700,00

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

BALANÇO DIANTEIRO, ACIONAMENTO PNEUMÁTICO E COM VALVULA DE ALÍVIO JUNTO A GRADE DIANTEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, MAIS POSTO DO MOTORISTA, DIVISÓRIA TOTAL DE PORTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLÁSTICO TRANSVERSAL COM CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS, AR CONDICIONADO DE TETO INSTALADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 130.000 BTU' S/H, ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL, COM SANITÁRIO, MÍNIMO DE UM ALÇAPÃO SENDO COMO SAÍDA DE EMERGÊNCIA, PORTA PACOTES, PORTA COPOS, COM LUZ INDIVIDUAL E SAÍDAS INDIVIDUALIZADAS DE AR CONDICIONADO, POLTRONAS RODOVIÁRIAS COM MÍNIMO DE 1050 MM COM MÍNIMO DE TRÊS RECLINAÇÕES, REVESTIMENTO FRONTAL LATERAL DAS POLTRONAS, DESCANSA BRAÇO CENTRAL E LATERAL DAS POLTRONAS RETRÁTIL, TRASEIRA SUPERIOR FECHADA COM CINTO DE SEGURANÇA, JANELAS COM VIDRO FUMÊ DE CORRER E TRAVAS, CORTINAS EM TECIDO TOTAL, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, TETO E JANELAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, INDICADORES ACRÍLICOS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, 8X80, TAMPAS DE BAGAGEIROS PANTOGRÁFICOS PASSANTE ENTRE EIXOS, REVESTIMENTO ASSOALHO BAGAGEIRO EM ALUMÍNIO, DESEMBAÇADOR DE PARA BRISA ELÉTRICO E AR NATURAL, TAPA SOL TIPO SANEFA NO LADO ESQUERDO, ESPELHO RETROVISOR EXTERNO COM SUPORTE CARRENADO, CAIXA DE FERRAMENTAS, ESTEPE NO BAGAGEIRO ENTRE OS EIXOS, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA DE USB INSTALADO NO PAINEL, DVD COM DOIS MONITORES, TELA PLANA MECÂNICOS INSTALADOS, FAROL DE NEBLINA NO PARA CHOQUE, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LEDS, INSTALADOS NOS PORTA PACOTES, ALARME DE RÉ, LUZ DE FREIO BREAK LIGHT NA TRASEIRA, REVESTIMENTO EXTERNO, LATERAL EM CHAPAS DE ALUMÍNIO, FRENTE, TRASEIRA E TETO EM FIBRA, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM PASSADEIRA PLÁSTICA, PINTURA TOTAL EM PU. COR BRANCA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 545.700,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais).



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 09 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 102/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid. Orc	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
401	1000	4.4.90.52.48.00.00.00
406	3339	4.4.90.52.48.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Eletrônico n° 053/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização de recebimento do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de comissão instituída mediante portaria 240/2018 designando os seguintes membros: José de Oliveira, Johnny Regis Spzunar Otto, Norberto Carlos Nowak, Silvio Tymus e Nivaldo Budin.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000294

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 09 de Julho de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Feliciano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

Jayme Z. Holden

116.480.229-10

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 133/2018**PROCESSO Nº 102/2018****REF: PREGÃO ELETRONICO N º 053/2018**

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa:

ICAVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0002-20, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Parque Industrial no Município de Cascavel/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 6.128.330-7, CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 809, Centro na cidade de Cascavel/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 10 de Maio de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de 01 ônibus zero Km ano 2018 destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital.

DESCRIPTIVO DO ITEM	UND.	VALOR
ÔNIBUS ZERO KM ANO 2018 - ÔNIBUS RODIVIÁRIO COM CHASSI 4X2 MOTOR TRASEIRO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 310 CV, TURBO INTER COOLER, COM DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS E A FRENTE E UMA A RÉ COM RODAS DE AÇO 8,25" X 22,5" E RODA COM PNEU SOCORRO, INCLUSO FERRAMENTAS, MACACO HIDRÁULICO, CHAVE DE RODA E ALAVANCA, TRIANGULO, SUPENSÃO PNEUMATICA COM BOLSÕES NO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, FREIOS A AR, COM TAMBOR OU DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, ABS, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ATUAÇÃO SOBRE RODAS TRASEIRA, FREIO MOTOR COM SISTEMA DE RODO AR INSTALADO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM PBT MÍNIMO HOMOLOGADO DE 16.000 KG, CARROCERIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 445/NBR 15320 - ROSOVIÁRIO, COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DE 12.000 MM, ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 3.600 MM COM AR CONDICIONADO, LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 2.600 MM, UMA PORTA PANTOGRAFICA LD,	01	R\$ 545.700,00

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

<p>BALANÇO DIANTEIRO, ACIONAMENTO PNEUMATICO E COM VALVULA DE ALIVIO JUNTO A GRADE DIANTEIRA, CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, MAIS POSTO DO MOTORISTA, DIVISORIA TOTAL DE PORTA, TANQUE DE COMBUSTIVEL PLASTICO TRANSVERSAL COM CAPACIDADE MINIMA 500 LITROS, AR CONDICIONADO DE TETO INSTALADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 130.000 BTU' S/H, ISOLAMENTO TERMICOTOTAL, COM SANITARIO, MINIMO DE UM ALÇAPÃO SENDO COMO SAIDA DE EMERGENCIA, PORTA PACOTES, PORTA COPOS, COM LUZ INDIVIDUAL E SAIDAS INDIVIDUALIZADAS DE AR CONDICIONADO, POLTRONAS RODOVIARIAS COM MINIMO DE 1050 MM COM MINIMO DE TRES RECLINAÇÕES, REVESTIMENTO FRONTE LATERAL DAS POLTRONAS, DESCANSA BRAÇO CENTRAL E LATERAL DAS POLTRONAS RETRATIL, TRASEIRA SUPERIOR FECHADA COM CINTO DE SEGURANÇA, JANELAS COM VIDRO FUME DE CORRER E TRAVAS, CORTINAS EM TECIDO TOTAL, SAIDAS DE EMERGENCIAS, TETO E JANELAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, INDICADORES ACRILICOS DE SAIDA DE EMERGENCIA, ITINERARIO ELETRONICO, 8X80, TAMPAS DE BAGAGEIROS PANTOGRAFICOS PASSANTE ENTRE EIXOS, REVESTIMENTO ASSOALHO BAGAGEIRO EM ALUMINIO, DESEMBAÇADOR DE PARA BRISA ELETRICO E AR NATURAL, TAPA SOL TIPO SANEFA NO LADO ESQUERDO, ESPELHO RETROVISOR EXTERNO COM SUPORTE CARRENADO, CAIXA DE FERRAMENTAS, ESTEPE NO BAGAGEIRO ENTRE OS EIXOS, RADIO AM/FM COM ENTRADA DE USB INSTALADO NO PAINEL, DVD COM DOIS MONITORES, TELA PLANA MECANICOS INSTALADOS, FAROL DE NEBLINA NO PARA CHOQUE, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LEDS, INSTALADOS NOS PORTA PACOTES, ALARME DE RÉ, LUZ DE FREIO BREAK LIGHT NA TRASEIRA, REVESTIMENTO EXTERNO, LATERALEM CHAPAS DE ALUMINIO, FRENTE , TRASEIRA E TETO EM FIBRA, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM PASSADEIRA PLASTICA, PINTURA TOTAL EM PU. COR BRANCA.</p>		
--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 545.700,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais).



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 09 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 102/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
401	1000	4.4.90.52.48.00.00.00
406	3339	4.4.90.52.48.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Eletrônico n° 053/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1° lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização de recebimento do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de comissão instituída mediante portaria 240/2018 designando os seguintes membros: José de Oliveira, Johnny Regis Spzunar Otto, Norberto Carlos Nowak, Silvio Tymus e Nivaldo Budin.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000301

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 09 de Julho de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

Renata Fabiana Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME: Jaynora Z. Helen

CPF: 116.480.229-10

000302

CONTRATO N° 133/2018
PROCESSO N° 102/2018
REF: PREGÃO ELETRONICO N
° 053/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-
nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Icavel Veículos
LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação
a seleção de sociedade empresária
para aquisição de 01 ônibus zero
Km ano 2018 destinado para a Se-
cretaria de Saúde desta municipali-
dade, conforme especificações de-
talhadas constantes do Anexo I do
edital.

DO VALOR: R\$ 545.700,00 (qui-
nhentos e quarenta e cinco mil e se-
tecentos reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
pete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitó-
ria, Estado do Paraná

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Icavel Veículos LTDA
CONTRATADA





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000303

CRUZ MACHADO - PR

Ofício N°228/2018

Cruz Machado, 25 de julho de 2018.

**ILMO SRA
VERA BENZAK
PREGOEIRA MUNICIPAL**

Venho, através do presente, solicitar providencias afim apurar conduta a ser seguida quanto ao pregão eletrônico 53/2018 oriundo do processo administrativo 109/2018 que resultou na compra do veículo ônibus zero km para esta Secretaria de Saúde, foi recebido da empresa vencedora do certame Iavel, requerimento de aditivo do valor R\$18.800,00 ou (3,45% do valor do contrato) para colocação de item de acessibilidade: (DPM) Dispositivo de Poltrona Móvel ao qual segundo a mesma não consta em nosso edital e que tornou-se obrigatório para veículos novos a partir de julho de 2018 segundo Portaria 205 publicada pelo Inmetro.

Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil -

Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294

Cruzmachado_sms@hotmail.com



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Del m for judicial **000304**
de q morada
 Página 1 / 1
 Data: 25/07/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001797/2018 *a continuidade do certidão de casamento*

Número do processo: 0001797/2018 **Número único: 705.WC2.2L3-53**
 Solicitação: 215 - Ofício *o presente* **Número do protocolo: 6714**
 Número do documento:
 Requerente: 3855 - CARLOS DIEGO TRAIN *essa escritura* **CPF/CNPJ do requerente: 046.322.569-43**
 Beneficiário: *de sua escritura* **CPF/CNPJ do beneficiário:**
 Endereço: Rua CHARQUEADA Nº 142 - 84620-000 *o comprovante* **Bairro: CENTRO**
 Complemento:
 Loteamento: **Condomínio:** **Município: Cruz Machado - PR**
 Telefone: **Celular: (42) 98806-2019** **Fax:**
 E-mail: **cadittrain@yahoo.com.br** **Notificado por: E-mail**

Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO *Inscrição*
 Localização atual: 001.001.001 - PROTOCOLO *em trâmite*
 Org. de destino: 001.001.005 - COMPRAS *certidão*
 Protocolado por: PROTOCOLOPMCM **Atualmente com: PROTOCOLOPMCM**
 Situação: Não analisado **Em trâmite: Sim** **Procedência: Interna** **Prioridade: Normal**
 Protocolado em: 25/07/2018 11:19 **Previsto para:** **Concluído em:**
 Súmula: Ofício - nº 228/2018 da Secretaria Municipal de Saúde

Alexandre Vimmer

PROTOCOLOPMCM
 (Protocolado por)

CDT

CARLOS DIEGO TRAIN
 (Requerente)



000305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CRUZ MACHADO - PR**

Ofício N°228/2018

Cruz Machado, 25 de julho de 2018.

**ILMO SRA
VERA BENZAK
PREGOEIRA MUNICIPAL**

Venho, através do presente, solicitar providencias afim apurar conduta a ser seguida quanto ao pregão eletrônico 53/2018 oriundo do processo administrativo 109/2018 que resultou na compra do veículo ônibus zero km para esta Secretaria de Saúde, foi recebido da empresa vencedora do certame Icavel, requerimento de aditivo do valor R\$30.800,00 ou (5,64% do valor do contrato) para colocação de item de acessibilidade (DPM) Dispositivo de Poltrona Móvel ao qual segundo a mesma não consta em nosso edital e que tornou-se obrigatório para veículos novos a partir de julho de 2018 segundo Portaria 205 publicada pelo Inmetro.

Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil -

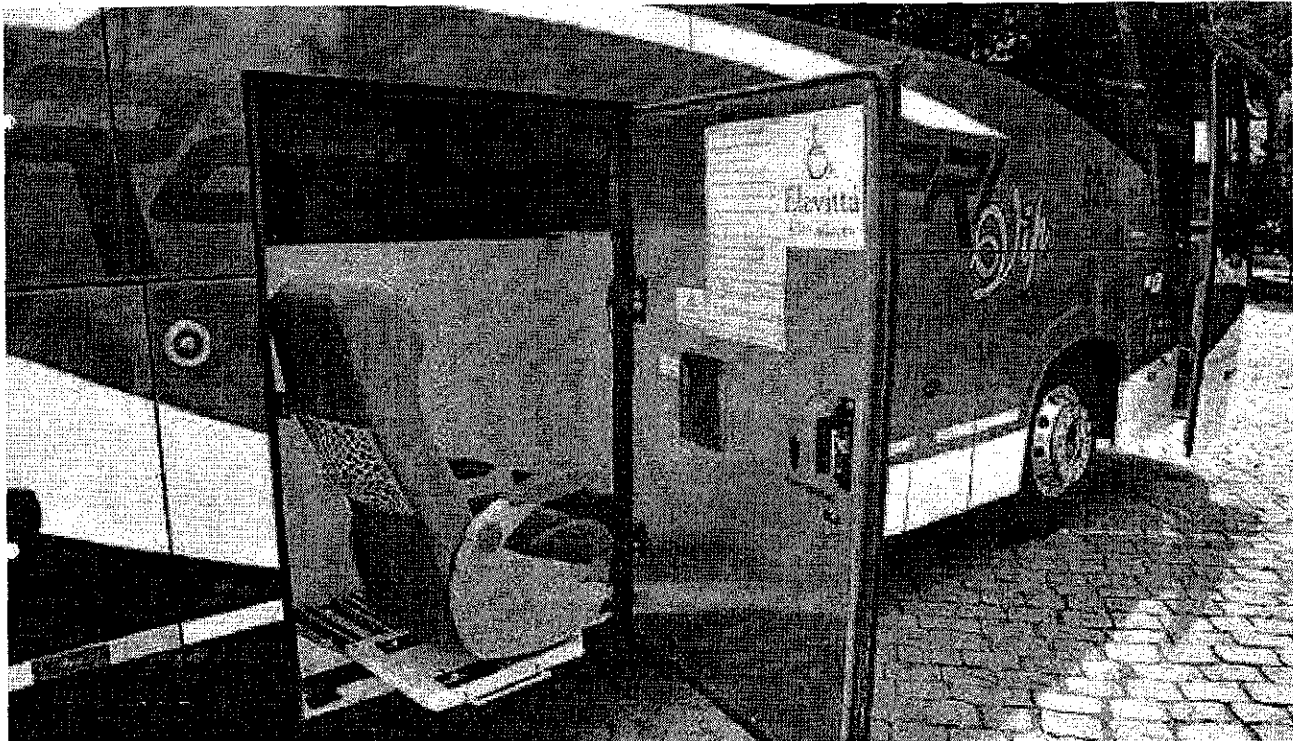
Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294

Cruzmachado_sms@hotmail.com

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL 053/2018 DA PREFEITURA DE CRUZ MACHADO.

Ilmo. Sr. Secretário de Saúde DIEGO.

Referente as características técnicas apresentadas no Edital, informo que nosso preço foi baseado nestas informações, e devido a nova LEI, o ônibus não poderá ser produzido sem o DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL (DPM), conforme foto ilustrativa abaixo.



Desde 2015, normas estão para entrar em vigor, o que é barrado por empresas e fabricantes. Desconfortáveis cadeiras de transbordo continuam até 31 de junho de 2018 nos ônibus que saem de fábrica

Pela quarta vez foi adiado o prazo para que os ônibus rodoviários saiam de fábrica com plataformas elevatórias para pessoas portadoras de deficiência, em vez das desconfortáveis atuais cadeiras de transbordo, pelas quais o passageiro é retirado da cadeira de rodas, colocado no assento e levado no colo com a cadeira de transbordo por funcionários da empresa de ônibus até o interior do veículo.

Portaria 205, publicada hoje pelo Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, no Diário Oficial da União, prorroga o último prazo que era 1º de julho deste ano para 1º de julho de 2018. A primeira previsão era de que os ônibus já saíssem com os dispositivos mais confortáveis e seguros de fábrica a partir de 2015.

Como das outras vezes, a justificativa foi a falta de tempo para as adaptações e regulamentações necessárias para fabricação das plataformas elevatórias nos ônibus. Também são estudadas outras alternativas além dos elevadores.

.JAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olimpio Rafagnin, 3333

Cep 85801-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85882-210

Francisco Beltrão – PR
Cascavel – PR
Guarapuava – PR
Foz do Iguaçu – PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-8000
Fone: (42) 3529-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80

Considerando a possibilidade de utilização de dispositivos e outros equipamentos alternativos à plataforma elevatória veicular, conforme previsto no art. 10 da Portaria Inmetro n.º 151/2016, bem como o tempo necessário para as suas avaliações quanto aos requisitos de desempenho e segurança e qualidade, visando as suas certificações; Considerando que os requisitos técnicos necessários para a certificação dos dispositivos e outros equipamentos alternativos à plataforma elevatória veicular, ainda não foram estabelecidos, resolve baixar as seguintes disposições: Art. 1º O art. 1º da Portaria Inmetro n.º 269/2015 passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 1º A partir de 01 de julho de 2018, ficará proibida a utilização da cadeira de transbordo para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, na fabricação de veículos acessíveis, de características rodoviárias, destinados ao transporte coletivo de passageiros."

A obrigatoriedade anteriormente era para entrar em vigor no dia 2 de junho de 2015, depois foi para 1º de julho de 2016, 1º de julho de 2017 e agora 01 de julho de 2018.

A portaria vale para ônibus 0 km, não afetando os fabricados até 30 de junho de 2018

CONFIRA A ÍNTEGRA DA PORTARIA:

PORTARIA No – 205, DE 17 DE JULHO DE 2017 O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007; Considerando a Lei n.º 7.405, de 12 de novembro de 1985, que torna obrigatória a colocação do Símbolo Internacional de Acesso (SIA) em todos os locais e serviços que permitam a sua utilização por pessoas portadoras de deficiência; Considerando o Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, regulamentador da Lei n.º 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas portadoras de deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo, e a Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, e determina a implementação de Programas de Avaliação da Conformidade para os serviços de transporte coletivo, de forma a garantir a acessibilidade dos veículos em circulação e de seus equipamentos;

O contrato chegou apenas no dia 19/06, data esta que já havia entrado em vigor a lei, não sendo possível colocar o ônibus em produção, pois depois o Município não irá conseguir emplacar, veja que esta lei esta a anos para entrar em vigor e o governo estava sempre alterando o prazo, porem agora virou lei e não é possível o mesmo vir sem este equipamento.

Diante de tal fato o valor para atender esta exigência é de R\$ 30.800,00 (DPM + ALONGAMENTO DO ONIBUS).

Aguardo autorização para cobrança do valor adicional para assinar os contratos.

Desde já agradeço a atenção.

CASCADEL, 23 de julho de 2018.

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão – PR	Fone: (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102966-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel – PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-350	Guarapuava – PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333	Cep 85862-210	Foz de Iguaçu – PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80

Jefferson Miguel
Gestor de Vendas - Ônibus

Icavel Veículos LTDA
Uma empresa concessionária MAN Latin America
Celular: +55 (45) 9 9989-4746
jefferson@icavel.com
www.icavel.com / www.man-la.com



VALOR TOTAL LICITADO

\$

VALOR SOLICITADO

\$ 30.800,00

%

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão - PR	Fone: (45) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102985-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel - PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-360	Guarapuava - PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333	Cep 85862-210	Foz do Iguaçu - PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80



PARECER JURÍDICO - Nº 075/2018.

REF.: Solicitação de aditivo da Empresa Icavel.

Foi remetido a esta Assessoria Jurídica a solicitação da Comissão Permanente de Licitações, aonde requer parecer jurídico referente à legalidade da solicitação de aditivo da Empresa Icavel.

A referida comissão recebeu da Secretaria Municipal de Saúde ofício solicitando quais providências a serem tomadas quanto ao item 01 do pregão nº 53/2018, tendo em vista o requerimento de aditivo da Empresa Icavel vencedora do certame.

Ressaltou que no Pregão Eletrônico para o lote 01 houve a participação de 03 (três) empresas, a Mascarello Carroceria e Ônibus Ltda., e seu lance final foi R\$ 545.600,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), mas foi inabilitada devida documentação de habilitação incompleta, a segunda colocada empresa Icavel, cujo lance final foi o valor de R\$ 545.700,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais) e a empresa Vebrasil Concessionária Eireli - EPP tendo como lance final R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Informa que a empresa contratada solicitou o aditivo contratual em 25/07/2018 de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), questionada, apresentou nova proposta de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) para colocação de um item de acessibilidade (DPM) Dispositivo de Poltrona Móvel, que, segundo a mesma não constou no edital, mas que o dispositivo tornou-se obrigatório em veículos novos a partir de julho de 2018, conforme a Portaria nº 205 publicada pelo Inmetro.

Desta forma, solicita a este Departamento parecer sobre a legalidade do referido aditivo, tendo em vista que a Portaria acima citada foi publicada em julho de 2017 passando a vigorar em julho do presente ano, ou seja, quando a empresa participou da licitação já possuía conhecimento da portaria.

Em análise ao Processo Licitatório, as solicitações, justificativas e aos orçamentos repassados por outras empresas ao Setor de Compras e Licitações referente ao Dispositivo de Poltrona Móvel, verificou-se preços elevados, ou seja, valores maiores do que a Empresa Icavel apresentou.



Levando-se em conta que o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do Apsus para aquisição do veículo vence no mês de outubro do presente ano, ou seja, se o Município não promover a aquisição do veículo dentro deste prazo o mesmo perderá o repasse, o que prejudicará a população.

Considerando-se a necessidade da população em utilizar o veículo para tratamentos de saúde em cidades mais distantes, como por exemplo, em Curitiba, tendo em vista que o Município visa proporcionar melhor comodidade e conforto aos pacientes, prevalecendo assim o interesse da coletividade.

Por fim, considerando a economicidade deve a Administração vislumbrar a adoção da solução mais oportuna, conveniente e eficiente, prevalecendo a melhor gestão dos recursos públicos, objetivando a união da qualidade, celeridade e menor custo.

Ademais, não podemos esquecer que a inclusão da economicidade no texto constitucional vigente, embora novidade está ligada a dois princípios clássicos e informativos do nosso Direito Administrativo, quais sejam, o Interesse Público e da Eficiência, dessa forma, se antes a economicidade era implícita, hoje pela autonomia alcançada ela é outro princípio constitucional que deve ser levado em consideração.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), de maneira mais direta, ressalta nitidamente o intento do legislador no controle dos gastos públicos e na obtenção de economia, buscando-se a eficiência na gestão dos recursos orçamentário-financeiros, conforme aduz em seu art. 70:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Ainda, ressalta-se que há prova documental onde demonstra que a abertura no um novo procedimento licitatório seria prejudicial à Administração Pública por diversos motivos.

Marçal Justen Filho, no tocante ao princípio da economicidade assim afirma:

“... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado-PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000311

conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos". (Justen Filho, 1998, p.66)

Desta forma, em atenção ao exposto, esta Procuradora emite parecer favorável ao aditamento em tela, devendo ser verificado com zelo e de forma cautelosa quanto ao numerário e ao erário público a ser suportado por esta Municipalidade, sendo assim, esta Assessoria Jurídica não adentrará no mérito dos valores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 17 de setembro de 2018.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000312

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

Solicitação de parecer jurídico

Assunto: Trata o presente de posicionamento deste Departamento Jurídico quanto a legalidade da solicitação de aditivo da empresa Icavel para colocação de item de acessibilidade (DPM) Dispositivo de Poltrona Móvel, o qual segundo a empresa tornou-se obrigatório para veículos novos a partir de julho de 2018.

Exposição:

A CPL (Comissão Permanente de Licitações) recebeu o Ofício da Secretaria de Saúde a qual solicita providências quanto a conduta a ser seguida quanto ao item 01, do pregão 53/2018, devido a requerimento de aditivo da empresa vencedora do certame.


No referido pregão eletrônico, para o lote 01, houve a participação de três empresas: Mascarello Carroceria e ônibus Ltda., cujo lance final foi 545.600,00, porém a mesma foi inabilitada, pois mandou a documentação de habilitação incompleta. A segunda colocada Icavel veículo Ltda, cujo lance final foi 545.700,00 e a empresa Vebrasil Concessionária Eireli - EPP, cujo lance final foi 575.000,00. Cabe destacar que o valor de referência deste item era 575.000,00.

Porém a empresa com a qual foi firmado o contrato solicita o aditivo de R\$ 18.800,00 para colocação de item de acessibilidade (DPM) Dispositivo de Poltrona Móvel ao qual segundo a mesma não consta em nosso edital e que se tornou obrigatória para veículos novos a partir de julho de 2018 conforme portaria 205 publicada pelo Inmetro, **solicitamos a este Departamento ainda a legalidade do referido aditivo, tendo em vista que a Portaria a qual a empresa se refere foi publicada em Julho de 2017, passando a vigorar em Julho deste ano de 2018, ou seja, quando a empresa participou da licitação da possuía conhecimento de quando entraria em vigor e que nenhum ônibus poderia sair de fábrica sem esse dispositivo.** Ainda segundo a empresa o contrato foi recebido por eles no dia 19/06, data que já havia entrado em vigor a lei, não sendo possível colocar o ônibus em produção, pois posteriormente o município não conseguiu emplacar o mesmo. Segue em anexo o requerimento da empresa supracitada, bem como o descritivo que constava no edital desta municipalidade.

A CPL aguarda manifestação deste Departamento Jurídico para prosseguimento do referido processo.

Cruz Machado, 08 de Agosto de 2018

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2634/2017


Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

COMIL

ERECHIM, 07 de agosto de 2018.


A Prefeitura de Cruz Machado - PR.

Segue orçamento referente a dispositivo de poltrona móvel (DPM), para atender a nova lei de acessibilidade para cadeirantes

R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Prazo de entrega 30 dias

Pagamento a vista.


Atenciosamente,
JOAO BUSSATA
VENDAS

COMIL

COMIL ÔNIBUS S.A.
Rua Alberto Parenti, 1382
CEP: 99.706-404 Erechim RS Brasil
Assístec: 0800 643 0534
Fone: 55 54 3520-8743
Fax: 55 54 3321-3314
www.comifonibus.com.br

qo0506.tmp

MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

Emissão de Proposta de Cotação

Página: 1

07/08/2018 - 14:09:20

001 PROPOSTA COMERCIAL

Data da Proposta: 07/08/2018
 Número da Cotação: 31172
 Condição de Pagamento: 28 Dias
 Prazo de Entrega: 07/08/2018
 Validade da proposta: 07/08/2018

Se a forma de pagamento for via cartão, preencher as informações abaixo:
 Bandeira: () VISA () MASTERCARD () AMERICAN EXPRESS ()
 OUTRAS (INFORMAR) _____

Titular (conforme impresso no cartão): _____
 Número do cartão: XXXX.XXXX.XXXX.____ (Preencha somente os 4 (quatro)

últimos

dígitos do cartão)

Autorizo o débito em minha conta do cartão de crédito do total geral do
 orçamento, conforme acima informado.

Assinatura: _____

Seq Item	Descrição	Qt	Pedida Entrega	Preço Tab Item
		Pre Liq	% Desc	Obs
10	201616 CORTE ELEVADOR ELEVITTA ROMA R4	1,0000	12/08/2018	19.692,20000
		19692,20000		0,00000

Valor total com impostos : R\$ 23.863,60000

Q00506.tmp

-DATASUL - Cotações de Venda - Q00506RP - V:LIBERADO

MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA Emissão de Proposta de Cotação
Página: 2

07/08/2018 - 14:09:20

SELEÇÃO

Cliente:	< >	ZZZZZZZZZZZZ
Cotação Cliente: 31172	< >	31172
Cd. Proposta: 0	< >	99999
Nr. Revisão: 0	< >	99

IMPRESSÃO

Destino: Terminal
Arquivo: C:\Datasul\work\Q00506.tmp
Usuário: giovannim

Q00506.tmp

-DATASUL - Cotações de Venda - Q00506RP - V:LIBERADO

†

000317

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

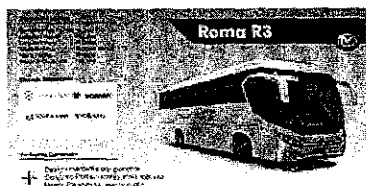
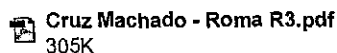
(11) 96468-0069

(11) 95482-7370

www.mascarello.com.br

De: Prefeitura Cruz Machado-PR <dpcomprasacruzmachadoparana@gmail.com>**Enviada em:** segunda-feira, 27 de agosto de 2018 10:11**Para:** Renato Ianelli <comercial.renato@mascarello.com.br>**Assunto:** proposta comercial onibus novo - Cruz Machado_PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**FOLHETO MASCARELLO ROMA R3.jpg**
930K**Cruz Machado - Roma R3.pdf**
305K

Prefeitura Cruz Machado-PR <dpcomprasacruzmachadoparana@gmail.com>

28 de agosto de 2018 10:45

Para: comercial.renato@mascarello.com.br

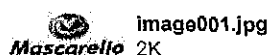
Renato, bom dia, primeiramente queria agradecer o retorno, pois essa proposta vai balizar a abertura de processo para aquisição.

- Li teu descritivo, e nossa preocupação é quanto acessibilidade, gostaria de te perguntar: Os dispositivos de acessibilidade, como plataforma, poltrona mais espaçosa, poltrona deslizando e outros em conformidade com as normas vigentes estão inclusos?

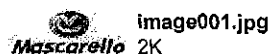
- Quais?

Harlei 42 3554 1222 ramal 237

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**image001.jpg**

Mascarello 2K

**image001.jpg**

Mascarello 2K

Renato Ianelli <comercial.renato@mascarello.com.br>

28 de agosto de 2018 11:54

Para: Prefeitura Cruz Machado-PR <dpcomprasacruzmachadoparana@gmail.com>

Bom dia Harlei,

Sim, está incluso neste orçamento o DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) de acordo com a norma de acessibilidade.

Somos obrigados a fornecer ônibus rodoviário com este dispositivo para atender a norma vigente.

Atenciosamente



Mascarello

CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento do produto solicitado:

ITEM 01 - 01 UNIDADE

Ônibus zero km ano 2018 - ônibus rodoviário com chassi 4x2 motor traseiro, movido a óleo diesel, com no mínimo 6 cilindros, potência mínima 310 cv, turbo intercooler, com direção hidráulica ou elétrica, com no mínimo 6 marchas e a frente e uma a ré com rodas de aço 8,25" x 22,5" e roda com pneu socorro, incluso ferramentas, macaco hidráulico, chave de roda e alavanca, triangulo, suspensão pneumática com bolsões no eixo dianteiro e traseiro, freios a ar, com tambor ou disco nas rodas dianteiras e traseiras, abs, freio de estacionamento com atuação sobre rodas traseira, freio motor com sistema de rodo ar instalado nas rodas dianteiras e traseiras, com pbt mínimo homologado de 16.000 kg, carroceria de acordo com a resolução 445/nbr 15320 - rodoviário, comprimento externo mínimo de 12.000 mm, altura externa mínima de 3.600 mm com ar condicionado, largura externa mínima de 2.600 mm, uma porta pantográfica ld, balanço dianteiro, acionamento pneumático e com válvula de alívio junto a grade dianteira, capacidade mínima de 44 passageiros sentados, mais posto do motorista, // equipamentos de acessibilidade conforme normas vigentes // divisória total de porta, tanque de combustível plástico transversal com capacidade mínima 500 litros, ar condicionado de teto instalado com capacidade mínima de 130.000 btu' s/h, isolamento térmico total, com sanitário, mínimo de um alçapão sendo como saída de emergência, porta pacotes, porta copos, com luz individual e saídas individualizadas de ar condicionado, poltronas rodoviárias com mínimo de 1050 mm com mínimo de três reclináveis, revestimento fronta le lateral das poltronas, descansa braço central e lateral das poltronas retrátil, traseira superior fechada com cinto de segurança, janelas com vidro fume de correr e travas, cortinas em tecido total, saídas de emergências, teto e janelas de acordo com as normas vigentes, indicadores acrílicos de saída de emergência, itinerário eletrônico, 8x80, tampas de bagageiros pantográficos passante entre eixos, revestimento assoalho bagageiro em alumínio, desembaçador de para brisa elétrico e ar natural, tapa sol tipo sanefa no lado esquerdo, espelho retrovisor externo com suporte carenado, caixa de ferramentas, estepe no bagageiro entre os eixos, radio am/fm com entrada de usb instalado no painel, dvd com dois monitores, tela plana mecânicos instalados, farol de neblina no para choque, iluminação interna com leds, instalados nos porta pacotes, alarme de ré, luz de freio break light na traseira, revestimento externo, lateral em chapas de alumínio, frente , traseira e teto em fibra, piso em compensado naval revestido com passadeira plástica, pintura total em pu. Cor branca.

VALOR UNITÁRIO DO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMPLETO COMPOSTO POR CHASSIS QUE PODERÃO SER DAS MARCAS, MERCEDES, VW-MAN OU VOLVO, COM CARROCERIA MASCARELLO ROMA R3.....R\$648.000,00 (unitário).

PRAZO DE ENTREGA.....EM ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS.



Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

000319

RAZÃO SOCIAL: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ/MF: 05440065/0001-71

ENDEREÇO COMPLETO: AV. ARACY TANAKA BIAZATTO, 16450 - CASCAVÉL-PR

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: RENATO IANELLI

CPF N°: 090587878-77

RG N°:44.172.482-6

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:90 DIAS

Cascavel, 28 de agosto de 2018

RENATO IANELLI
Vendas governamentais
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
(11)96468-0069

Cascavel/PR, 05 de AGOSTO de 2018.

À Prefeitura Municipal de CRUZ MACHADO/PR

DPM: Dispositivo de poltrona móvel para atender a nova LEI vigente para acessibilidade para cadeirantes.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Valor do equipamento:


- **R\$ 18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**

Forma de Pagamento: À vista, mediante apresentação da nota de empenho

Prazo de Entrega: 90 dias a partir na liberação da nota de empenho em nome de:
Icavel Veículos Ltda - CNPJ: 84.938.430/0002-20.

Validade da Proposta: 30 Dias


Jefferson Riguel
Gestor de Vendas - Ônibus

Icavel Veículos LTDA
Uma empresa concessionária MAN Latin America
CNPJ: 84.938.430/0002-20
jefferson@icavel.com
www.icavel.com / www.man-la.com

Caminhões e Ônibus Sob Medida!

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão - PR	Fone: (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel - PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-350	Guarapuava - PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-81	IE 90554190-08
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333	Cep 85862-210	Foz do Iguaçu - PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80

De: Jefferson - Icavel Veículos Ltda <jefferson@icavel.com>
Enviada em: quarta-feira, 12 de setembro de 2018 08:24
Para: 'caditrain@yahoo.com.br' <caditrain@yahoo.com.br>
Assunto: RES: ELEVADOR PARA CADEIRANTE DPM

Bom dia

Veja se ajuda!

CONHECENDO MELHOR O DPM – DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL

- O Dispositivo de Poltrona Móvel mantém a capacidade máxima de transporte do ônibus, permitindo que todos os ônibus do Projeto Caminhos da Escola sejam fabricados com acessibilidade e atendam a lei federal de inclusão de pessoas com deficiência - LBI;
- Condições de acessibilidade com DPMs são garantidas mesmo em ambientes sem calçadas;
- O equipamento permite manter a mesma lotação de alunos dos ônibus fabricados atualmente sem acessibilidade;
- Permite acessibilidade inclusiva, onde os alunos com deficiência podem interagir com seus colegas e não precisam ser transportados em áreas isoladas (box cadeirante);
- Segurança, conforto e agilidade podem ser associados ao equipamento ser 100% elétrico, com funcionamento automático e de fácil operação;
- Atende as regras de ancoragem de poltronas definidas pela Resolução Contran 445;
- Sua poltrona possui cintos de segurança de três pontos e coletes torácicos complementares.
- Todos os componentes elétricos ficam alojados na parte superior do equipamento, ficando totalmente protegidos no interior do veículo, possibilitando transposições de rios sem que haja contato de água com os componentes;
- A estrutura é robusta e compacta. Fixada por meio de parafusos à carroceria do veículo;
- Possui sistemas de buchas auto lubrificantes, as quais não necessitam de lubrificação e aumentam a vida útil do equipamento;
- O equipamento foi projetado com a aplicação de metais especiais, gerando segurança com o menor peso do mercado;

Atenciosamente,

Jefferson Miguel
Gestor Ônibus.

Icavel Veículos LTDA
Uma empresa concessionária MAN Latin America
Rodovia Br 277 - Km 582,6, S/N
85818-560 – Cascavel – PR

Fone: +55 (45) 2101-6000 - Cascavel
Celular: +55 (45) 99989 4746
jefferson@icavel.com
www.icavel.com / www.man-la.com

000322

COMIL

ERECHIM, 07 de agosto de 2018.


A Prefeitura de Cruz Machado – PR.

Segue orçamento referente a dispositivo de poltrona móvel (DPM), para atender a nova lei de acessibilidade para cadeirantes.

R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Prazo de entrega 30 dias.

Pagamento à vista.


Atenciosamente,
JOÃO BUSSATA
VENDAS

COMIL

COMIL ÔNIBUS S.A.
Rua Alberto Parenti, 1382
CEP: 99.706-404 Erechim RS Brasil
Assistec: 0800 643 0534
Fone: 55 54 3520-8743
Fax: 55 54 3321-3314
www.comilonibus.com.br

Q00506.tmp

MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

Emissão de Proposta de Cotação

Página: 1

07/08/2018 - 14:09:20

001 PROPOSTA COMERCIAL

Data da Proposta: 07/08/2018
 Número da Cotação: 31172
 Condição de Pagamento: 28 Dias
 Prazo de Entrega: 07/08/2018
 Validade da proposta: 07/08/2018

Se a forma de pagamento for via cartão, preencher as informações abaixo:
 Bandeira: () VISA () MASTERCARD () AMERICAN EXPRESS ()
 OUTRAS (INFORMAR) _____

Titular (conforme impresso no cartão): _____
 Número do cartão: XXXX.XXXX.XXXX.____ (Preencha somente os 4 (quatro)

últimos

dígitos do cartão)

Autorizo o débito em minha conta do cartão de crédito do total geral do
 orçamento, conforme acima informado.

Assinatura: _____

Seq Item	Descrição	Qt	Pedida	Entrega	Preço	Tab	Item
			Pre Liq		%	Desc	Obs
10	201616 CORTE ELEVADOR ELEVITTA ROMA R4	1,0000	12/08/2018		19.692,20000		
		19692,20000			0,00000		

Valor total com impostos : R\$ 23.863,60000

Q00506.tmp

-DATASUL - Cotações de Venda - Q00506RP - V:LIBERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

Solicitação de parecer jurídico

000326

Assunto: Trata o presente de posicionamento deste Departamento Jurídico quanto a legalidade da solicitação de aditivo da empresa Icavel para colocação de item de acessibilidade (DPM) Dispositivo de Poltrona Móvel, o qual segundo a empresa tornou-se obrigatório para veículos novos a partir de julho de 2018.

Exposição:

A CPL (Comissão Permanente de Licitações) recebeu o Ofício da Secretaria de Saúde a qual solicita providências quanto a conduta a ser seguida quanto ao item 01, do pregão 53/2018, devido a requerimento de aditivo da empresa vencedora do certame.


No referido pregão eletrônico, para o lote 01, houve a participação de três empresas: Mascarello Carroceria e Ônibus Ltda., cujo lance final foi 545.600,00, porém a mesma foi inabilitada, pois mandou a documentação de habilitação incompleta. A segunda colocada Icavel veículo Ltda, cujo lance final foi 545.700,00 e a empresa Vebrasil Concessionária Eireli - EPP, cujo lance final foi 575.000,00. Cabe destacar que o valor de referência deste item era 575.000,00.

Porém a empresa com a qual foi firmado o contrato solicita o aditivo de R\$ 18.800,00 para colocação de item de acessibilidade (DPM) Dispositivo de Poltrona Móvel, ao qual segundo a mesma não consta em nosso edital e que se tornou obrigatória para veículos novos a partir de julho de 2018 conforme portaria 205 publicada pelo Inmetro, **solicitamos a este Departamento ainda a legalidade do referido aditivo, tendo em vista que a Portaria a qual a empresa se refere foi publicada em Julho de 2017, passando a vigorar em Julho deste ano de 2018, ou seja, quando a empresa participou da licitação da possuía conhecimento de quando entraria em vigor e que nenhum ônibus poderia sair de fábrica sem esse dispositivo.** Ainda segundo a empresa o contrato foi recebido por eles no dia 19/06, data que já havia entrado em vigor a lei, não sendo possível colocar o ônibus em produção, pois posteriormente o município não conseguiu emplacar o mesmo. Segue em anexo o requerimento da empresa supracitada, bem como o descritivo que constava no edital desta municipalidade.

A CPL aguarda manifestação deste Departamento Jurídico para prosseguimento do referido processo.

Cruz Machado, 08 de Agosto de 2018

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2634/2017


Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL